

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

O **Município de Japaraíba/MG** e a **Fundação Mariana de Resende Costa - FUMARC**, tornam público e estabelecem normas para a realização de **Concurso Público**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de **Japaraíba/MG**, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que “regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências”; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que “dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”; Lei Orgânica Municipal; Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba, instituído pela Lei Complementar nº 028, de 10/11/2009; Plano de Carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Japaraíba (Lei Complementar nº 016, de 10/02/2006 e alterações ulteriores); Plano de Carreira, Cargos e vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal de Japaraíba (Lei Complementar nº 031, de 11/12/2009 e alterações ulteriores) e (Lei Complementar nº 035, de 13/12/2010 e alterações ulteriores), no âmbito da Administração Pública Municipal de Japaraíba, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo município.”, e mediante alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e visando ao provimento de cargos do Quadro Permanente da **Prefeitura do Município de Japaraíba/MG** e de futuras vagas a serem providas durante o prazo de validade do Concurso Público, previsto no item 1.10, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Japaraíba/MG**, sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana de Resende Costa - FUMARC, com apoio da **Prefeitura do Município de Japaraíba/MG**, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba, Minas Gerais.

**1.1.** A seleção dos candidatos por cargo deste Edital dar-se-á conforme descrita no quadro abaixo:

| <b>Etapas</b> | <b>Prova</b>                       | <b>Cargo</b>                                                                                 | <b>Eliminatória</b> | <b>Classificatória</b> |
|---------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 1ª Etapa      | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Todos os cargos                                                                              | Sim                 | Sim                    |
| 2ª Etapa      | Prova Prática                      | Bombeiro Hidráulico, Motorista - CNH “D” ou “E”, Operador de ETE/ETA e Operador de Máquinas. | Sim                 | Não                    |

**1.2.** A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Concurso Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**1.3.** A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações dar-se-á nos termos da Súmula 116, do TCE/MG, sendo no mínimo e cumulativamente as publicações nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG <[www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br)>, Diário da Associação Mineira de Municípios <[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)>, em jornal de grande circulação, bem como divulgadas no endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> e no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

**1.4.** Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público, notadamente os atos decisórios serão divulgados em todos os meios previstos na Súmula nº 116/2011 do TCE/MG.

**1.4.1.** Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.4 deste Edital.

**1.5.** Até a homologação, a **FUMARC** prestará informações e esclarecimentos ao candidato pelos seguintes meios:

- **FUMARC** - Av. Francisco Sales, 540 - Floresta – BH/MG, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
- Endereço Eletrônico: <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>
- Telefones: (31) 3249-7455 / 3249-7404, dias úteis, de 9h às 12h e de 13h às 17h.

**1.6.** O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a Prefeitura do Município de **Japaraíba** e a **FUMARC** disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- 1.6.1.** No momento da inscrição ou isenção, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto do Estado de Minas Gerais nº 48.237, de 22 de julho de 2021 (que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).
- 1.7.** Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.8.** Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, nos termos previstos na legislação vigente e nas normas internas da **Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG**.
- 1.9.** Local de Trabalho: No âmbito da **Prefeitura do Município de Japaraíba/MG** e de acordo com as necessidades do **Município de Japaraíba**.
- 1.10.** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Japaraíba**.
- 1.11.** As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público serão preenchidas observando a ordem de classificação final.
- 1.12.** O envio de documentos previstos neste Edital será feito por meio via *upload* por *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.
- 1.12.1.** Os documentos digitalizados deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.
- 1.12.2.** Somente serão aceitos para *upload*, documentos nas extensões “JPG”, “PNG” ou “PDF”, no tamanho máximo de 3MB, por item, conforme nomenclatura do mesmo.
- 1.12.3.** Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo, salvo aqueles determinados pelo **Município de Japaraíba** ou determinação judicial.
- 1.13.** Os certames para cada cargo regidos por este Edital são independentes.
- 1.14.** Integram este Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I** – Cargos, Vagas, Carga Horária, Remuneração, Bonificação, Requisitos e Atribuições
  - b) Anexo II** – Quadro de Composição das Provas
  - c) Anexo III** – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas
  - d) Anexo IV** – Requerimento para Devolução de Taxa de Inscrição
  - e) Anexo V** – Declaração de Comparecimento

**2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.** O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado estritamente na ordem de classificação, no limite do número de vagas previstas neste edital. Observados a ordem de classificação dos candidatos aprovados, a existência de cargos vagos e o prazo de validade do concurso, o **Município de Japaraíba** reserva-se o direito de proceder a nomeações em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, à disponibilidade financeira e orçamentária, se atendidas, cumulativamente, os requisitos básicos e exigências:
- a)** ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
  - b)** ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
  - c)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
  - d)** encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
  - e)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - f)** estar em dia com as obrigações militares, sendo candidato do sexo masculino;
  - g)** possuir a escolaridade/requisitos exigidos para o cargo pretendido, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, inclusive no que se refere à inscrição no órgão de classe competente, quando exigido;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- h) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu. Para tanto, poderá ser submetido a exames adicionais realizados em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, desde que realizado por profissionais habilitados e o candidato terá que arcar com o ônus dos exames determinados para a posse imediata no Concurso, ressalvados os casos que os candidatos tiverem sua taxa de isenção deferida.
  - i) apresentar atestado de bons antecedentes criminais;
  - j) atender aos requisitos mínimos estabelecidos para cada cargo.
  - k) apresentar certidões negativas cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos oito (08) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo candidato no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;
  - l) não estar enquadrado em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa;
  - m) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
  - n) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - o) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988;
  - p) Não ter sido demitido/exonerado do Município de Japaraíba/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.
- 2.1.1.** O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 2.2.** O candidato aprovado que, na data da convocação para sua contratação, não reunir ou não comprovar os requisitos básicos e exigências elencados no item 2.1, será impedido da contratação e perderá o direito à nomeação.
- 2.3.** O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de contratação tornado sem efeito.
- 2.4.** No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Disposições gerais:**

- 3.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da *internet* no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> e na forma descrita neste Edital.
- 3.1.2.** O candidato deverá antes de efetuar a Inscrição, efetuar o pagamento e/ou solicitar Isenção da taxa de inscrição, tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.1.3.** O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física – CPF e documento de identidade, com número de registro geral, emitido por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento de Inscrição ou Isenção.
- 3.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 3.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 3.1.6.** A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.1.7.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- 3.1.8.** Será permitida a inscrição ou isenção para dois cargos, desde que sejam de diferentes níveis de escolaridade.
- 3.1.8.1.** O candidato que efetuar 2 inscrições ou isenções conforme especificadas no item 3.1.8, deverá “obrigatoriamente”, tomar conhecimento do disposto no item 6.1 do Edital, sobre os turnos de realização das provas.
- 3.1.8.2.** Para efetuar a inscrição ou isenção para 2 cargos, o candidato deverá repetir os processos estabelecidos nos itens 3.2, 3.4, 3.5 e 3.6 e seus respectivos subitens para cada cargo pretendido.
- 3.1.8.3.** Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, de um mesmo candidato, para cargos do mesmo nível de escolaridade, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastradas, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas serão desconsideradas e/ou canceladas.
- 3.1.9.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento de Inscrição ou Isenção, não serão aceitos:
- a)** Alteração do cargo pretendido, indicado pelo candidato na Inscrição ou Isenção;
  - b)** Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
  - c)** Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
  - d)** Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 3.1.10.** O candidato para consultar ou acompanhar as informações de sua inscrição ou isenção deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, no *link* “Consulte sua Inscrição”, com seu número de CPF e inscrição/controle.
- 3.1.11.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o pagamento efetuado em quantia inferior ou fora do prazo informado neste edital, determinará o cancelamento automático da Inscrição.
- 3.1.12.** As informações constantes no Requerimento de Inscrição ou Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.
- 3.1.13.** As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento de Inscrição ou Isenção ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.
- 3.1.14.** O **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso Público.
- 3.1.15.** A veracidade dos dados informados no ato da inscrição ou isenção são de exclusiva responsabilidade do candidato.

**3.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

- 3.2.1.** O valor correspondente à Taxa de Inscrição de cada cargo será, conforme tabela abaixo:

| <b>Cargo</b>              | <b>Escolaridade / Requisito</b>                                            | <b>Valor Taxa de Inscrição</b>     |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Assistente Administrativo | Ensino Fundamental Completo                                                | R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) |
| Auxiliar de Serviços      | Escolaridade não exigida                                                   | R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) |
| Auxiliar em Saúde Bucal   | Ensino Fundamental Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia | R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) |
| Bibliotecário             | Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho        | R\$ 80,00 (oitenta reais)          |
| Bombeiro Hidráulico       | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                   | R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

|                                            |                                                                                                                                                                                                     |                                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Coordenador (Serviço Social)               | Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho                                                                                                                                  | R\$ 80,00 (oitenta reais)           |
| Cuidador Educacional                       | Magistério/Graduação em Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior                                                                                                                              | R\$ 60,00 (sessenta reais)          |
| Enfermeiro - 40 horas                      | Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho                                                                                                                                      | R\$ 100,00 (cem reais)              |
| Enfermeiro - Saúde da Família              | Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho                                                                                                                                      | R\$ 100,00 (cem reais)              |
| Engenheiro Civil                           | Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho                                                                                                                                | R\$ 100,00 (cem reais)              |
| Farmacêutico                               | Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho                                                                                                                                        | R\$ 80,00 (oitenta reais)           |
| Fiscal                                     | Ensino Médio completo                                                                                                                                                                               | R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) |
| Fisioterapeuta                             | Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho                                                                                                                                    | R\$ 80,00 (oitenta reais)           |
| Gari de coleta                             | 4ª Série completa do Ensino Fundamental                                                                                                                                                             | R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)  |
| Mecânico                                   | 4ª Série completa do Ensino Fundamental                                                                                                                                                             | R\$ 70,00 (setenta reais)           |
| Médico - Clínico Geral                     | Curso Superior em Medicina e registro no respectivo conselho                                                                                                                                        | R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)  |
| Médico - Saúde da Família                  | Curso Superior em Medicina e registro no respectivo conselho                                                                                                                                        | R\$ 200,00 (duzentos reais)         |
| Motorista – CNH “D” ou “E”                 | Ensino Fundamental completo, idade superior a 21 anos, Carteira “D” ou “E”, aprovado em curso especializado e curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos do CONTRAN. | R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)  |
| Nutricionista                              | Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho                                                                                                                                        | R\$ 90,00 (noventa reais)           |
| Odontólogo - Saúde da Família              | Graduação em Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho                                                                                                                        | R\$ 100,00 (cem reais)              |
| Oficial de Serviços Públicos               | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                                                                                                                                            | R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)  |
| Oficineiro                                 | Ensino Médio completo                                                                                                                                                                               | R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)  |
| Operador de ETE/ETA                        | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                                                                                                                                            | R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)  |
| Operador de máquinas                       | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                                                                                                                                            | R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)  |
| Orientador Social                          | Curso Superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo conselho                                                                                                                 | R\$ 80,00 (oitenta reais)           |
| Professor de Educação Básica I - PEBI      | Graduação em Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior                                                                                                                                         | R\$ 80,00 (oitenta reais)           |
| Professor de Educação Básica II - ARTES    | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                                                                                                                        | R\$ 80,00 (oitenta reais)           |
| Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                                                                                                                        | R\$ 80,00 (oitenta reais)           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

|                                                     |                                                                                                    |                                    |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA         | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                       | R\$ 80,00 (oitenta reais)          |
| Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA          | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                       | R\$ 80,00 (oitenta reais)          |
| Professor de Educação Básica II - INGLÊS            | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                       | R\$ 80,00 (oitenta reais)          |
| Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                       | R\$ 80,00 (oitenta reais)          |
| Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA        | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                       | R\$ 80,00 (oitenta reais)          |
| Professor de Educação Física                        | Curso Superior e Licenciatura em Educação Física, com registro no órgão Fiscalizador da Profissão. | R\$ 80,00 (oitenta reais)          |
| Psicólogo                                           | Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho                                     | R\$ 80,00 (oitenta reais)          |
| Psicopedagogo                                       | Graduação na área da Educação ou da Saúde e com especialização em Psicopedagogia                   | R\$ 80,00 (oitenta reais)          |
| Químico                                             | Ensino Superior em Química e registro no respectivo conselho                                       | R\$ 80,00 (oitenta reais)          |
| Secretário Escolar                                  | Ensino Médio completo                                                                              | R\$ 50,00 (cinquenta reais)        |
| Técnico em Saúde Bucal                              | Ensino Médio completo e registro no Conselho Regional de Odontologia                               | R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) |
| Vigia                                               | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                                           | R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) |

**3.2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via *internet*, a partir das **09h00min do dia 16 de junho de 2025 às 23h59min do dia 15 de julho de 2025 (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, clicar em **"Faça sua Inscrição"**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Preencher o Requerimento de Inscrição, selecionando a opção do cargo para o qual concorrerá, dentre os constantes no Anexo I, deste Edital;
- b) Conferir os dados cadastrados, confirmá-los e transmiti-los pela internet;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão somente no período de inscrição;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1, correspondente ao cargo pretendido, **até 16 de julho de 2025**.

**3.2.2.1.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet será disponibilizado um Posto de Atendimento com computador e impressora e acesso à *internet*, nos dias úteis do período de inscrição, na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, sendo na recepção principal, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 029, Centro - Japaraíba/MG, das 09h00min às 17h00min.

**3.2.3.** A 2ª via do boleto bancário estará disponível **até às 15 horas do dia 16 de julho de 2025** e sua impressão somente será possível, se o candidato tiver cumprido, obrigatoriamente, o estabelecido no item 3.2.2 deste Edital.

**3.2.4.** O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até 16 de julho de 2025**.

**3.2.5.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **até 16 de julho de 2025**.

**3.2.6.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- 3.2.7.** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 3.2.8.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à **FUMARC**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente desconsiderada a Inscrição em que o pagamento não for comprovado, for feito a menor ou efetuado após **a data de 16 de julho de 2025**, estabelecida neste Edital.
- 3.2.9.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 3.2.10.** O boleto bancário devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **16 de julho de 2025**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.
- 3.2.11.** Considera-se confirmada a inscrição do candidato que realizar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite do vencimento – **16 de julho de 2025** e nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas/confirmadas através das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.12.** A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas/confirmadas será divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> **até 25 de julho de 2025**.
- 3.2.12.1.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição não confirmada por falta ou inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, o mesmo deverá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

**3.3. Da devolução da taxa de inscrição**

- 3.3.1.** A importância relativa ao valor da taxa de inscrição poderá ser devolvida ao candidato efetivamente inscrito e que não desejar se manter no certame, devendo o mesmo solicitar o cancelamento de sua inscrição, com a respectiva devolução do valor pago, nas hipóteses de:
- a)** Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.
  - b)** Pagamento extemporâneo;
  - c)** Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
  - d)** Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição;
  - e)** Alteração na data da prova;
  - f)** Exclusão do cargo oferecido neste Edital;
- 3.3.2.** O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital, e, após análise do Requerimento de Devolução e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão do Concurso Público.
- 3.3.3.** Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.
- 3.3.4.** Nos casos de cancelamento do Concurso Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.
- 3.3.5.** O candidato deverá preencher, assinar e digitalizar o Anexo IV - Requerimento para Devolução da Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.
- 3.3.5.1.** No Requerimento de Devolução, o candidato deverá informar os seguintes dados:
- a)** Motivação para solicitação da devolução, conforme previstos neste edital;
  - b)** Nome completo, número da identidade, do CPF, e da inscrição do candidato;
  - c)** Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
  - d)** Números de telefones, com código de área, para eventual contato;
  - e)** Endereço completo, inclusive CEP.
- 3.3.5.2.** O Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição deverão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

ser digitalizados e encaminhados pelo e-mail <fconcursosatendimento@pucminas.br>, colocando no assunto: DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PREFEITURA DE JAPARAÍBA, dentro dos prazos de:

- a) 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento ou suspensão do Concurso Público ou alteração na data da prova ou exclusão do cargo oferecido, para os pedidos de devolução nos termos do item 3.3.1, alíneas “a”, “e” e “f”, ou
- b) 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 3.3.1, alíneas “b”, “c” e “d”.

**3.3.6.** Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos no item 3.3.5.2, alíneas “a” e “b” neste Edital.

**3.3.7.** É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à **Prefeitura Municipal de Japaraíba** ou à **FUMARC** a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

**3.3.8.** O depósito bancário de devolução da taxa de inscrição não será realizado em conta salário ou conta poupança.

**3.3.9.** Nos casos previstos no item 3.3.1, alíneas “a”, “e” e “f”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

**3.3.10.** O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

**3.4. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**

**3.4.1.** Para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as condições previstas neste Edital.

**3.4.2.** Poderá requerer a Isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2008, e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.016, de 2022, pela Lei Federal nº 13.656, de 2018 e pela Lei Estadual nº 13.392, de 1999, nos termos previstos neste Edital.

**3.4.3.** No Requerimento de Isenção de Taxa que deverá ser impresso, assinado e enviado, o candidato firmará declaração que se encontra em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico financeira não permite pagar o valor da inscrição neste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

**3.4.4.** O candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, exclusivamente, **das 09h00min do dia 16 de junho às 23h59min do dia 18 de junho de 2025 (horário de Brasília)** e proceder da seguinte forma:

- a) Clicar em “Faça sua Inscrição”, preenchendo todos os dados exigidos;
- b) Após preenchimento e confirmar os dados, clicar em “Solicitar Isenção”;
- c) Imprimir o Requerimento de Isenção de Taxa, marcar a condição em que se enquadra, assinar e enviá-lo com a documentação comprobatória pertinente a sua condição.

**3.4.5.** Para obter a isenção na condição de **hipossuficiência econômica financeira**, o candidato deverá comprovar ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, informando em campo específico o Número de Identificação Social – NIS válido atribuído pelo CadÚnico, pertencente ao candidato ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

**3.4.5.1.** Para comprovar estar inscrito no CadÚnico, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, gerar o “Comprovante de Cadastro no CadÚnico”, válido e reconhecido no Sistema do Órgão Gestor e enviá-lo juntamente com o Requerimento de Isenção assinado, por meio do *link* específico, disponibilizado.

**3.4.5.2. NÃO SERÃO ACEITOS:** Protocolo de Cadastramento no CadÚnico e a Folha Resumo Cadastro Único – V7.

**3.4.6.** Para obter a isenção na condição de **doador de MEDULA ÓSSEA**, o candidato deverá apresentar documento que comprove essa condição, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.656, de 2018 e, para obter a isenção na condição de **doador regular de SANGUE**, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.392, de 1999, o candidato deverá comprovar ter doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no mínimo duas vezes ao ano, por, pelo menos, dois anos, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- 3.4.7.** Para obter a isenção na condição de **desempregado**, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.392, de 1999, o candidato NÃO poderá se enquadrar em qualquer das situações a seguir:
- a) possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - b) possuir vínculo estatutário vigente com o poder público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
  - c) possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
  - d) exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
  - e) encontrar-se em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada, exceto o proveniente de seguro-desemprego;
  - f) dispor de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
- 3.4.7.1.** Para fins da comprovação da condição de desempregado, no processo de inscrição, o candidato deverá digitalizar e enviar:
- a) requerimento de isenção da taxa de inscrição, declarando que não se enquadra nas situações a que se refere o item 3.4.7, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, que responderá civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;
  - b) cópia das páginas da CTPS: referente a foto, qualificação civil, página referente ao primeiro contrato de trabalho, página do último contrato de trabalho com o registro de saída e página posterior ao último contrato de trabalho em branco e outras páginas contendo anotações pertinentes, se houver;
    - b.1)** o candidato deverá fazer *upload* para cada item/página em separado, obedecendo a nomenclatura do mesmo;
    - b.2)** a numeração das páginas da CTPS deverá estar legível;
    - b.3)** no caso de CTPS digital o candidato deverá gerar em “PDF” e enviar a página dos Dados Pessoais e o relatório referente ao módulo de Contratos de Trabalho.
- 3.4.7.2.** Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia dessas páginas e da subsequente, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página em que foi registrado o último contrato de trabalho ou outras informações pertinentes.
- 3.4.7.3.** Se na CTPS constar anotação de CTPSs anteriores e/ou de cadastramento, o candidato deverá apresentar também cópias dessas CTPSs anteriores, relativas às páginas que contenham fotografia, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.
- 3.4.7.4.** O candidato desempregado que **nunca trabalhou** deverá apresentar cópia das páginas da CTPS que contenham a foto, qualificação civil, contrato de trabalho em branco e Anotações Gerais em branco. No caso da CPTS digital, proceder conforme determinado na alínea “b.3” do item 3.4.7.1 deste Edital.
- 3.4.8.** O Requerimento de Isenção assinado com os documentos comprobatórios elencados no item 3.4 e seus subitens, de acordo com a condição do candidato, deverão ser digitalizados e enviados, **de 16 a 18 de junho de 2025**, via *upload*, por *link* correspondente, no momento da solicitação de isenção da taxa.
- 3.4.9.** Para validade da solicitação de Isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.
- 3.4.10.** Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
- 3.4.11.** O candidato poderá, a critério da **Município de Japaraíba e FUMARC**, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma a apresentação ou inclusão, em grau de recurso, de novos documentos.
- 3.4.12.** As solicitações de isenção serão analisadas pela **FUMARC**, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.
- 3.4.13.** A solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição que não atender a qualquer das exigências e prazos determinados neste Edital será indeferida.
- 3.4.14.** Não serão consideradas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição encaminhadas via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 3.4.4 deste Edital
- 3.4.15.** Não será concedida isenção no pagamento da taxa de inscrição, o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) deixar de efetuar a solicitação da isenção pela internet dentro do prazo fixado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- b) não observar os prazos para o envio do requerimento de isenção e da documentação comprobatória neste edital;
- c) não enviar o requerimento de isenção;
- d) não assinar o requerimento de isenção;
- e) informar incorretamente o Número de Identificação Social (NIS) ou informá-lo sendo inválido, excluído, não cadastrado, de outra pessoa, não atualizado por período superior a 24 meses contados da data de solicitação de isenção, com renda fora do perfil ou não o informar;
- f) enviar ou entregar a documentação comprobatória em desacordo com as normas estabelecidas neste edital;
- g) enviar somente o Protocolo de Cadastramento no CadÚnico ou a Folha Resumo Cadastro Único – V7, que caracterizará que somente foi feita a solicitação de inscrição no CadÚnico, a qual poderá ser aceita ou não, pelo órgão gestor;
- h) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- i) fraudar ou falsificar documentos.

**3.4.16.** O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**3.4.17.** Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato.

**3.4.18.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

**3.4.19.** Em qualquer tempo, constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.4.20.** O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até a data provável de 23 de junho de 2025.**

**3.4.20.1.** A fundamentação objetiva sobre o indeferimento da solicitação de isenção estará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> por meio de consulta individual.

**3.4.20.2.** Da decisão do indeferimento das solicitações de isenção caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

**3.4.20.3.** Após cumprir o estabelecido no item 3.4.4 do Edital, não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

**3.4.21.** O candidato cuja solicitação de isenção do valor de inscrição for indeferida, após Análise dos Recursos, deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> gerar o boleto conforme estabelecido na alínea “c” do item 3.2.2 deste Edital e efetuar o pagamento **até o dia 16 de julho de 2025.**

**3.4.22.** O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto não terá a sua inscrição confirmada.

**3.4.23.** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida/confirmada estará automaticamente inscrito no Concurso Público e deverá acessar seu Cartão de Informação – CI, que estará disponível para impressão, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

**3.5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD's**

**3.5.1.** Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

**3.5.2.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos e empregos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos Públicos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes"); na Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n. 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto nº 9.508/2018, e a Lei Federal nº 14.768/2023.

- 3.5.3.** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ e o Artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 55/2005.
- 3.5.4.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 3.5.5.** É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, na forma prevista na legislação específica.
- 3.5.5.1.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo, a pessoa com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição ou isenção, observado o disposto neste Edital.
- 3.5.6.** Ressalvadas as pessoas com deficiência, contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
- 3.5.7.** Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09.
- 3.5.7.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.5.8.** Para concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o período de inscrição ou isenção, preencher o Requerimento de Inscrição ou Isenção de Taxa e proceder da seguinte forma:
- a)** Informar se possui deficiência;
  - b)** Registrar no campo específico o interesse em concorrer às vagas às pessoas com deficiência;
  - c)** Selecionar o tipo de deficiência;
  - d)** Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, especificando as condições, restritamente aos termos da Legislação vigente;
  - e)** Enviar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, contendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.5.8.1.** O laudo médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência e será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.
- 3.5.8.2.** O Laudo Médico deverá ser digitalizado e enviado, via *upload*, por *link* correspondente e que será disponibilizado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, devendo ser enviado no período de inscrição, **de 16 de junho a 15 de julho de 2025.**
- 3.5.9.** O laudo médico original poderá ser requisitado em diligência pela **FUMARC** ou pelo **Município de Japaraíba**, tendo validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade deste ente público.
- 3.5.10.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou por falta de aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.5.11.** A pessoa com deficiência que desejar concorrer somente às vagas de ampla concorrência, poderá fazê-lo por

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

- 3.5.12.** O resultado final deste Concurso Público será feito em três listas contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos negros e candidatos com deficiência, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, e a terceira somente a classificação dos candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos negros.
- 3.5.13.** No surgimento de vagas aos candidatos com deficiência, a ordem de convocação relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga; a 2ª vaga será a 15ª vaga; a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente, para futuras vagas destinadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 3.5.14.** Na falta de candidatos aprovados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 3.5.15.** Para contratação os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial e análise de equipe multiprofissional designada pelo **Município de Japaraíba** que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.
- 3.5.15.1.** Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a preencher as vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.5.16.** A inobservância do disposto nos itens anteriores acarretará a exclusão do candidato das vagas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral dos candidatos por cargo, caso não tenha sido eliminado deste Concurso Público. O **Município de Japaraíba** convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado.
- 3.5.17.** A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento de Inscrição ou de Isenção e não cumprir em sua totalidade o estabelecido no item 3.5 e seus subitens deste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 3.5.18.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência previstas neste Edital, mesmo que declarada tal condição no Requerimento de Inscrição ou Isenção, o candidato que não cumprir em sua totalidade o estabelecido no item 3.5 e seus subitens deste Edital.
- 3.5.19.** A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até 25 de julho de 2025.**
- 3.5.19.1.** Os candidatos cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência foi indeferida/recusada, poderá interpor recurso na forma estabelecida no item dos recursos e seus subitens.
- 3.5.20.** Após a nomeação do candidato com deficiência no cargo para o qual foi classificado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

**3.6. Dos Procedimentos para Solicitação de Condição Especial para Realização das provas**

- 3.6.1.** Poderão requerer condição especial para a realização das provas, durante o período de inscrição ou isenção:
- a) a pessoa com deficiência;
  - b) a candidata lactante;
  - c) os candidatos com algum tipo de limitação temporária.
- 3.6.2.** Terá a condição especial atendida para realizar a prova, a pessoa com deficiência que cumprir, obrigatoriamente, o estabelecido no item 3.5.8 e seus subitens, desde que especifique as condições especiais necessárias para realização das provas, nos termos da Legislação vigente, no período das Inscrições.
- 3.6.3.** Para o atendimento de “Tempo Adicional”, o Laudo Médico deverá conter, esta solicitação expressa, acompanhada de parecer emitido pelo médico assistente, ou por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

de sua deficiência nos impedimentos apresentados pelo candidato, conforme o disposto no Decreto Federal nº. 9.508, de 2018.

- 3.6.3.1.** A concessão de Tempo Adicional para realização das provas somente será deferida/confirmada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.
- 3.6.3.2.** Em atenção à isonomia entre os candidatos, por padrão, serão concedidos 60 minutos adicionais aos candidatos que tiverem o pedido de tempo adicional concedido.
- 3.6.4.** A candidata lactante, nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts.1º e 2º da Lei nº 10.048/2000 e na Lei Federal nº. 13.872/2019, terá direito de amamentar cujo (a) filho (a) tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 3.6.4.1.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante indicação no Requerimento de Inscrição ou isenção, no período das Inscrições.
- 3.6.4.2.** Para ter a condição especial concedida, a candidata lactante deverá cumprir o estabelecido no item 3.6.4.1 e também enviar a “Certidão de Nascimento”, que comprovará a idade da criança até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 3.6.4.3.** O envio da “Certidão de Nascimento” deverá ser na mesma forma e prazo estabelecidos no item 3.5.8.2 deste Edital.
- 3.6.4.4.** A criança deverá estar obrigatoriamente acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos, juridicamente capaz, munida de documento de identidade, à qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local determinado pela **FUMARC**.
- 3.6.4.4.1.** O telefone celular, aparelhos eletrônicos ou demais objetos da pessoa acompanhante responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do Concurso durante todo o período de realização das provas.
- 3.6.4.5.** A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e somente poderá retirar-se após o período de sigilo.
- 3.6.4.6.** Durante a amamentação, a candidata lactante será acompanhada de uma fiscal da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 3.6.4.7.** A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. A FUMARC não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 3.6.4.8.** A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.
- 3.6.4.8.1.** Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas, com limite máximo de 60 minutos.
- 3.6.4.9.** A candidata lactante que não utilizar o tempo para amamentação ou que comparecer para realização das provas sem a presença do lactente não terá o tempo adicional.
- 3.6.5.** Os candidatos com algum tipo de limitação temporária, em caso de imprevisibilidade em que seja necessário solicitar condição especial, após o término do período de inscrição, deverá enviar a solicitação de atendimento necessário, por meio do e-mail <fconcursosatendimento@pucminas.br>, acompanhado de Laudo Médico.
- 3.6.6.** O atendimento às solicitações de condições especiais ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.6.7.** Independentemente dos motivos alegados, não terá as condições especiais concedidas, mesmo que indicadas no Requerimento de Inscrição ou Isenção, o candidato que não cumprir em sua totalidade o estabelecido nos itens 3.5 e 3.6 e seus respectivos subitens, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.
- 3.6.8.** O resultado da análise das solicitações de condições especiais será divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até 25 de julho de 2025**, juntamente com a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.
- 3.6.8.1.** O candidato poderá consultar o motivo de não ter a condição especial concedida, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

**3.6.8.2.** Os candidatos cuja condição especial não foi atendida, poderá interpor recurso na forma estabelecida no item dos recursos e seus subitens.

**4 – DAS PROVAS**

**4.1. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha – 1ª Etapa**

**4.1.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos serão constituídas conforme Anexo II - Quadro de Composição das Provas.

**4.1.2.** Os Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas referentes às Provas constam do Anexo III deste Edital.

**4.1.3.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão distribuídas pelas disciplinas em conformidade com Anexo II - Quadro de Composição das Provas, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

**4.1.4.** As Provas Objetivas serão avaliadas e apuradas por meio de leitura óptica.

**4.1.5.** Será considerado aprovado nas Provas Objetivas, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e que não receber nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas das provas objetivas.

**4.1.5.1.** Será excluído deste Concurso Público, o candidato que não obtiver o percentual mínimo de pontos e os acertos exigidos por disciplina, para a aprovação nos termos do item 4.1.5 deste Edital.

**4.2. Da Prova Prática – 2ª Etapa**

**4.2.1.** A Prova Prática – 2ª Etapa, de **caráter eliminatório** será de realização obrigatória e avaliará a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes ao cargo, que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

**4.2.2.** Somente se submeterão a Prova Prática, os candidatos aprovados conforme critérios definidos no item 4.1.5, respeitados os empates nas últimas posições dos cargos, observada a tabela abaixo:

| Cargo                      | Vagas | Limite para Prova Prática |                                                          |
|----------------------------|-------|---------------------------|----------------------------------------------------------|
|                            |       | Ampla                     | PCD                                                      |
| Bombeiro Hidráulico        | 4     | 12 (doze)                 | Todos os Aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha |
| Motorista – CNH “D” ou “E” | 7     | 27 (vinte e sete)         |                                                          |
| Operador de ETE/ETA        | 4     | 12 (doze)                 |                                                          |
| Operador de Máquinas       | 1     | 07 (sete)                 |                                                          |

**4.2.3.** A Prova Prática será aplicada na cidade de **Japaraíba/MG**, em dias úteis ou durante final de semana (sábado ou domingo) e o Edital de Convocação dos candidatos aprovados, observados os limites na estabelecidos na tabela no item 4.2.2 será divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, juntamente com o Resultado Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, após recursos.

**4.2.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> para verificar o dia, local e horário de realização da sua Prova Prática, assim como seu comparecimento para realizá-la.

**4.2.5.** A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

**4.2.6.** O candidato será considerado **Apto** ou **Inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória.

**4.2.7.** Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para realizar a Prova Prática, eximindo-se o **Município de Japaraíba/MG** e **FUMARC** desta responsabilidade.

**4.3. Do Critérios de Avaliação da Prova Prática**

**4.3.1.** Para os candidatos ao cargo de **Bombeiro Hidráulico** na Prova Prática serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho. A prova prática constará da execução de atividades correlatas ao cargo, tais como:

|           |
|-----------|
| DESCRIÇÃO |
|-----------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**  
**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

Instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade.

- 4.3.2.** Para os candidatos ao cargo de **Motorista - CNH “D” ou “E”**, na Prova Prática será avaliado, o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

| DESCRIÇÃO                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| Manobras (garagem, estacionamento e domínio da embreagem)                      |
| Condução de veículos de passageiros e de transporte de cargas em vias públicas |
| Observação das placas de sinalização                                           |
| Velocidade desenvolvida                                                        |

- 4.3.3.** Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, a Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado em possível canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento para os procedimentos iniciais e de preparação da máquina/equipamento, reconhecimento dos comandos e condução da máquina/equipamento. A prova prática constará da execução de atividades correlatas ao cargo, tais como:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Operação e condução de máquinas e equipamentos pesados, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, tal como: retroescavadeira. |
| Execução de serviços de carregamento de caminhões.                                                                                                               |
| Abertura e fechamento de valas.                                                                                                                                  |
| Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina                                                            |

- 4.3.4.** Para os candidatos ao cargo de **Operador de ETE/ETA**, a Prova Prática constituirá das seguintes atividades:

- 4.3.4.1.** Percorrer as dependências da Estação e durante esse percurso demonstrar conhecimentos técnicos e/ou práticos, incluindo identificação ou explicações tais como: Operação da Estação Preliminar, Limpeza do Cesto, Reator Anaeróbico, Filtro, Leito de Secagem, Área Regional da Vegetação, Preenchimento de Relatório e demais processos ou procedimentos inerentes ao cargo.

- 4.3.4.2.** Serão avaliados os itens conforme segue:

| DESCRIÇÃO                                               |
|---------------------------------------------------------|
| Realizar a limpeza do gradeamento na Estação Preliminar |
| Preencher relatório conforme informações repassadas     |
| Limpeza do leito de secagem                             |
| Realizar a limpeza da caixa de areia                    |

- 4.4.** Os resultados da Prova Prática para os candidatos **Aptos** nessa etapa, serão divulgados no endereço eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou e-mail.

- 4.4.1.** Não haverá publicação ou divulgação dos candidatos **Inaptos**.

- 4.4.2.** O candidato **Inapto** poderá consultar seu resultado através de Consulta Individual no endereço eletrônico da **FUMARC** <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>.

- 4.4.3.** O candidato considerado Inapto poderá interpor recurso na forma e prazo estabelecidos no item dos recursos deste Edital.

- 4.4.4.** Os candidatos somente terão vista do Formulário de Avaliação durante o período recursal.

- 4.5.** A Prova Prática poderá ser filmada/fotografada e suas imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem será de uso exclusivo da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

**FUMARC**, para utilização da banca de avaliação, nos casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

- 4.5.1.** Após homologação do concurso, os arquivos de imagens serão descartados, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.6.** As ocorrências não previstas na execução da Prova Prática, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do **Concurso Público do Município de Japaraíba** e pelo **FUMARC**, no que a cada um couber.

**5 – DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO-CI / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1. A FUMARC não enviará aos candidatos, o Cartão de Informação-CI** contendo a data, horário e local/sala de realização das Provas de realização das provas.
- 5.1.1.** Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida/confirmada, consultar 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, no endereço eletrônico da **FUMARC** <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> o seu Cartão de Informação-CI e imprimi-lo.
- 5.1.2.** Caso o candidato não consiga obter o seu Cartão de Informação-CI, conforme estabelecido no item 5.1.1, deverá entrar em contato com a **FUMARC, até 14 de agosto de 2025**, por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7455 / 3249-7404, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.
- 5.2.** No Cartão de Informação-CI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- 5.2.1.** É obrigação do candidato conferir seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- 5.2.2.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, constantes no Cartão de Informação-CI deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Prova, no dia, no horário e no local de realização das provas e constarão na Ata de sala.
- 5.2.3.** Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a realização das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 5.3.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados ou confirmados pelo candidato no Requerimento de Inscrição ou Isenção, relativos ao cargo e a condição em que concorre indicados pelo candidato no ato da inscrição ou isenção.
- 5.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 5.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 5.6.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.7.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 5.8.** O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu Cartão de Informação-CI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, comprovando ter efetuado o pagamento nos prazos previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.
- 5.8.1.** Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a **FUMARC** imediatamente nas formas previstas no item 5.1.2, após a disponibilização do Cartão de Informação-CI, para ser informado do horário e local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia das provas, formulário específico.
- 5.8.2.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 5.8.3.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

**6 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas na data provável **de 17 de agosto de 2025**, no município de Japaraíba/MG, em horário e local indicados no Cartão de Informação-CI, conforme estabelecido tabela abaixo:

| <b>Cargo</b>                  | <b>Escolaridade/Requisito</b>                                                                                                                                                                       | <b>Turno de realização das Provas Objetivas</b> |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Assistente Administrativo     | Ensino Fundamental Completo                                                                                                                                                                         | Manhã                                           |
| Auxiliar de Serviços          | Escolaridade não exigida                                                                                                                                                                            | Manhã                                           |
| Auxiliar em Saúde Bucal       | Ensino Fundamental Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia                                                                                                                          | Manhã                                           |
| Bibliotecário                 | Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho                                                                                                                                 | Manhã                                           |
| Bombeiro Hidráulico           | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                                                                                                                                            | Tarde                                           |
| Coordenador (Serviço Social)  | Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho                                                                                                                                  | Manhã                                           |
| Cuidador Educacional          | Magistério/Graduação em Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior                                                                                                                              | Manhã                                           |
| Enfermeiro - 40 horas         | Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho                                                                                                                                      | Manhã                                           |
| Enfermeiro - Saúde da Família | Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho                                                                                                                                      | Manhã                                           |
| Engenheiro Civil              | Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho                                                                                                                                | Manhã                                           |
| Farmacêutico                  | Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho                                                                                                                                        | Manhã                                           |
| Fiscal                        | Ensino Médio completo                                                                                                                                                                               | Tarde                                           |
| Fisioterapeuta                | Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho                                                                                                                                    | Manhã                                           |
| Gari de coleta                | 4ª Série completa do Ensino Fundamental                                                                                                                                                             | Tarde                                           |
| Mecânico                      | 4ª Série completa do Ensino Fundamental                                                                                                                                                             | Tarde                                           |
| Médico - Clínico Geral        | Curso Superior em Medicina e registro no respectivo conselho                                                                                                                                        | Manhã                                           |
| Médico - Saúde da Família     | Curso Superior em Medicina e registro no respectivo conselho                                                                                                                                        | Manhã                                           |
| Motorista - CNH "D" ou "E"    | Ensino Fundamental completo, idade superior a 21 anos, Carteira "D" ou "E", aprovado em curso especializado e curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos do CONTRAN. | Manhã                                           |
| Nutricionista                 | Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho                                                                                                                                        | Manhã                                           |
| Odontólogo - Saúde da Família | Graduação em Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho                                                                                                                        | Manhã                                           |
| Oficial de Serviços Públicos  | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                                                                                                                                            | Tarde                                           |
| Oficineiro                    | Ensino Médio completo                                                                                                                                                                               | Tarde                                           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

|                                                     |                                                                                                    |       |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Operador de ETE/ETA                                 | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                                           | Tarde |
| Operador de máquinas                                | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                                           | Tarde |
| Orientador Social                                   | Curso Superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo conselho                | Manhã |
| Professor de Educação Básica I - PEBI               | Graduação em Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior                                        | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - ARTES             | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                       | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS          | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                       | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA         | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                       | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA          | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                       | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - INGLÊS            | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                       | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                       | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA        | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                                                       | Manhã |
| Professor de Educação Física                        | Curso Superior e Licenciatura em Educação Física, com registro no órgão Fiscalizador da Profissão. | Manhã |
| Psicólogo                                           | Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho                                     | Manhã |
| Psicopedagogo                                       | Graduação na área da Educação ou da Saúde e com especialização em Psicopedagogia                   | Manhã |
| Químico                                             | Ensino Superior em Química e registro no respectivo conselho                                       | Manhã |
| Secretário Escolar                                  | Ensino Médio completo                                                                              | Tarde |
| Técnico em Saúde Bucal                              | Ensino Médio completo e registro no Conselho Regional de Odontologia                               | Tarde |
| Vigia                                               | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                                           | Tarde |

- 6.2.** Caso o Município de **Japaraíba** não disponha de condições de alocar todos os candidatos em sua sede, esses poderão ser alocados em cidade ou distrito próximo para a realização das provas.
- 6.3.** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar quaisquer provas fora da data, da cidade, do horário, do local/sala determinado pela **FUMARC**.
- 6.4.** Não haverá segunda chamada para realização de nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- 6.5.** As provas terão duração de, no mínimo, 1(uma) hora e, no máximo, de 3 (três) horas.
- 6.6.** Período de Sigilo: Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas, decorrida 1(uma) hora do início de realização das mesmas.
- 6.6.1.** O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 6.6 terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do Concurso Público, após análise da Comissão do Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- 6.7.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, exceto o previsto nos itens 3.6.3.2 e 3.6.4.8.1 do Edital, e que forem deferidas, após análise de solicitação.
- 6.8.** O **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso Público, ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.
- 6.9.** No dia da aplicação das provas, em todos os locais de sua realização, serão convidados, aleatoriamente, 3 candidatos, para presenciarem a abertura dos malotes contendo os pacotes de provas e assim comprovarem a inviolabilidade de todo o material sigiloso, quando será feito o rompimento dos lacres dos malotes e lavrado termo formal de abertura que levará a assinatura de todos os presentes.
- 6.10.** Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes de segurança que serão abertos nas respectivas salas de realização das provas, no dia de sua aplicação e na presença de todos os candidatos que, ao presenciar a abertura deste pacote, comprovarão a inviolabilidade das provas.
- 6.11.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 6.12.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa do Caderno de prova.
- 6.13.** O tempo de duração das provas abrange a transcrição das respostas do Caderno de Questões das Provas para as Folhas de Respostas oficiais das Provas Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.14.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **FUMARC**, salvo o previsto no item 3.6.4.4 deste Edital.
- 6.15.** Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão realizadas as provas após fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.
- 6.16.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, munido do documento de identidade com foto, original, oficial, válido e impresso, preferencialmente o mesmo utilizado no ato de inscrição, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, borracha e lápis, preferencialmente, portando o Cartão de Informação – CI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 6.16.1.** É facultado ao candidato levar no dia da prova:
- a)** água, suco, refrigerante ou isotônico em garrafa transparente e sem rótulo;
  - b)** lanche de consumo rápido, tais como: barra de cereais, chocolate, biscoitos em embalagens industrializadas lacradas ou transparentes.
- 6.17.** NÃO será permitido o uso de lapiseira, corretivo ou lápis borracha.
- 6.18.** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela **FUMARC**, no item 6.16 neste Edital.
- 6.19.** Somente será admitido no local de realização das provas, o candidato que estiver inscrito neste Concurso Público e desde que apresente, **obrigatoriamente, o documento de identidade com foto original, oficial, válido e impresso, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.**
- 6.20.** O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CI) por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade informado na inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto original, oficial, válido e impresso, podendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e/ou impressão digital em formulário próprio.
- 6.21.** Serão considerados documentos de identidade válidos: CNH e/ou novo modelo do RG digital (apresentada diretamente do aplicativo no celular, não sendo aceita a mera apresentação de fotografia destes documentos), carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
- 6.21.1.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, CTPS Digital, cópias dos documentos ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.

- 6.21.2.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 6.22.** As instruções constantes no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas oficiais, bem como as orientações e instruções expedidas pela **FUMARC** e **Município de Japaraíba** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.22.1.** O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas oficial, que será o único documento válido para a correção da prova, sendo vedada a participação de terceiro, salvo as condições especiais solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital.
- 6.22.1.1.** No caso das condições especiais solicitadas e concedidas, o candidato será acompanhado por um Fiscal devidamente treinado, a quem deverá ditar as alternativas a serem marcadas. Sendo de responsabilidade do candidato, conferir as marcações feitas pelo fiscal antes de entregar a Folha de Respostas.
- 6.22.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, dupla ou campo não preenchido integralmente.
- 6.23.** A avaliação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas de Múltipla Escolha, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura ou à lápis.
- 6.24.** Não haverá substituição de nenhuma da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.25.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 6.26.** Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.
- 6.27.** Ao terminar a prova ou findo o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Questões da Prova e a Folha de Respostas oficial, devidamente preenchida e assinada.
- 6.28.** Ao terminarem e entregarem o Caderno de Questões e a Folha de Respostas oficial da prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido a utilização dos banheiros do local de provas.
- 6.29.** Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas juntos, após acompanharem os procedimentos dos Fiscais, na conferência do número e o correto armazenamento das Folhas de Respostas e assinando, juntos com os Fiscais, a Ata de Sala declarando ter presenciado e acompanhado a conferência e lacre dos envelopes contendo as Folhas de Respostas e demais documentos em envelopes de segurança.
- 6.29.1.** O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das Provas deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais de sala. O termo será enviado ao **Município de Japaraíba** para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.
- 6.30.** Não será permitido aos candidatos, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares.
- 6.31.** Não será permitido aos candidatos, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, chave eletrônica/controlador de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual.
- 6.32.** É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte. Em nenhuma hipótese a **FUMARC** fará guarda de arma de qualquer espécie, no dia das provas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- 6.33.** O **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
- 6.34.** Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova e/ou no estabelecimento onde serão aplicadas as provas, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 6.35.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público, a critério do **Município de Japaraíba**. Sendo assim, antes de desligar o aparelho, o candidato deverá desabilitar alarmes, lembretes, avisos de qualquer natureza e que possam provocar o ligamento automático do aparelho e a emissão de som ou vibração, durante a realização das provas.
- 6.35.1.** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando quaisquer um dos objetos especificados nos itens 6.31 e 6.32, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela **Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Japaraíba**, ouvida a **FUMARC no que couber**, podendo o candidato ser eliminado do Concurso Público.
- 6.35.2.** Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 6.16. Caso assim não proceda, o **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 6.36.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à **FUMARC**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
- 6.37.** O candidato, após ter assinado a lista de presença e acomodado na sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, acompanhado, mediante consentimento prévio, sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
- 6.38.** Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança, principalmente, mas não somente os candidatos que tiverem cabelos longos, deverão deixar as orelhas totalmente descobertas e à vista dos fiscais de sala.
- 6.39.** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da **FUMARC** e **Município de Japaraíba**, será utilizado o sistema de detecção de metal.
- 6.40.** Terá atribuída a nota 0 (zero) e automaticamente eliminado, o candidato que deixar de comparecer à realização da prova.
- 6.41.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.42.** O candidato que necessitar comprovar sua participação na realização das provas Objetiva de Múltipla Escolha e Prática deverá imprimir o Anexo V – Declaração de Comparecimento, disponível no endereço eletrônico **FUMARC** <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> levando-o preenchido no dia da prova, solicitando que o Coordenador Local ateste sua presença na prova, assinando-o.
- 6.42.1.** O candidato que for participar das provas nos turnos da manhã e tarde, e precisar de Declaração de Comparecimento deverá levar 2 cópias e a mesma somente será fornecida ao final do respectivo turno de realização da prova.
- 6.43.** Poderá ser eliminado neste Concurso Público, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões e fora dos locais/cidade determinados;
  - b) Não comparecer à realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar documento de identidade oficial, original, válido e impresso exigido ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos neste Edital;
  - d) Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
  - e) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- f) Ausentar-se da sala/local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de realização das provas antes de decorridas 2 (duas) horas de seu início.
  - g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
  - h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados nos itens 6.31 e 6.32;
  - i) Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
  - j) Não entregar o Caderno de Questões da Prova e a Folha de Respostas oficial ao terminar a duração de realização das provas;
  - k) Fizer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
  - l) Ausentar-se da sala de realização das provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões da Prova;
  - m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
  - n) Não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital;
  - o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
  - p) Recusar-se a cumprir o previsto nos itens 6.6 e 6.29;
  - q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local de realização das provas e de seus participantes;
  - r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
  - s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
  - t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
  - u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
  - v) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas oficiais e demais orientações/instruções expedidas pela **FUMARC**.
- 6.43.1.** Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6.43 deste Edital, a **FUMARC** lavrará ocorrência e encaminhará o referido documento para o **Município de Japaraíba**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 6.44.** Se após as provas for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7 – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 7.1.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver, no mínimo de pontos constante no item 4.1.5, de acordo com o cargo pretendido.
- 7.2.** O Resultado Final deste Concurso Público corresponderá ao somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e se for considerado apto na Prova Prática, se houver.
- 7.3.** Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:
- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, completados até a data de ser procedido o desempate na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), ou seja, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
  - b) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);
  - c) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Didáticos e Pedagógicos (quando houver);
  - d) Maior pontuação na disciplina de Saúde Pública (quando houver);
  - e) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
  - f) Maior pontuação na disciplina de Matemática (quando houver);
  - g) Maior pontuação na disciplina de Legislação (quando houver);
  - h) Maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico (quando houver);
  - i) Maior pontuação na disciplina de Informática (quando houver);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- j) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;
  - k) Permanecendo o empate será realizado, pela Prefeitura Municipal de **Japaraíba**, sorteio público.
- 7.3.1.** Caso seja necessário o sorteio público deverá ser previamente comunicado aos candidatos, informando a hora e o local de sua realização e marcado com prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do comunicado pela Prefeitura Municipal de **Japaraíba**.
- 7.3.2.** Ao sorteio público será conferida a ampla publicidade pelos mesmos instrumentos de divulgação deste Edital e seus anexos.
- 7.4.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 7.5.** O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de listas, a saber:
- a) a primeira lista contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência;
  - b) a segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos com deficiência, por cargo.
- 7.6.** Caso as vagas que vierem a surgir para os candidatos referentes a segunda lista e que não forem preenchidas, serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.
- 7.7.** Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo.
- 7.8.** Os demais candidatos não aprovados e não classificados serão excluídos do Concurso Público.
- 7.9.** O resultado final deste Concurso Público será publicado nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG <[www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br)>, Diário da Associação Mineira de Municípios <[ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg)>, em jornal de grande circulação, bem como divulgadas no endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> e no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Japaraíba.
- 7.10.** Não haverá publicação ou divulgação de candidatos reprovados.
- 7.10.1.** O candidato reprovado ou inapto poderá consultar seu resultado através de Consulta Individual no endereço eletrônico da **FUMARC** <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>.

## **8 – DOS RECURSOS**

- 8.1.** Serão admitidos recursos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos relativos às seguintes decisões proferidas durante o Concurso Público:
- a) Anulação e cancelamento da inscrição;
  - b) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição;
  - c) Indeferimento da inscrição por falta de pagamento;
  - d) Indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência;
  - e) Indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
  - f) Questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar;
  - g) Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
  - h) Resultado da Prova Prática;
  - i) Classificação Final.
- 8.1.1.** O prazo para interposição dos recursos será até o segundo dia útil subsequente à publicação do objeto de recurso.
- 8.2.** Para apresentação de recursos o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da **FUMARC** <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> o *link* correspondente ao objeto do recurso, digitalizando e enviando, via *upload*, o recurso.
- 8.2.1.** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.2.2.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a ato diverso do questionado.
- 8.2.3.** Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 8.2 deste Edital.
- 8.3.** O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- 8.4.** No caso do recurso contra **Indeferimento da inscrição por falta de pagamento**, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia legível do comprovante de pagamento, bem como toda a documentação e informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento de sua inscrição.
- 8.5.** No caso do recurso contra **Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar** serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva no endereço eletrônico da **FUMARC** <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> no 1º dia subsequente ao da realização da prova.
- 8.6.** No caso de apresentação de **recurso contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.
- 8.6.1.** A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha do candidato será disponibilizada pela **FUMARC** na mesma data da divulgação das notas, ficando disponível para consulta individual, somente durante o prazo recursal.
- 8.7.** No caso da apresentação de **recurso contra Resultado da Prova Prática**, a **FUMARC** disponibilizará na mesma data da divulgação do resultado, o Formulário de Avaliação do Candidato, somente durante o prazo recursal, para consulta individual do candidato.
- 8.8.** Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:
- a)** Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
  - b)** Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
  - c)** Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- 8.9.** Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.
- 8.10.** Serão indeferidos os recursos:
- a)** Indevidamente fundamentados;
  - b)** Sem argumentações lógicas e consistentes;
  - c)** Em desacordo às especificações determinadas neste Edital;
  - d)** Fora do prazo estabelecido no item 8.1.1;
  - e)** Que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso;
  - f)** Apresentados contra terceiros;
  - g)** Interpostos coletivamente;
  - h)** Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- 8.11.** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos encaminhados por outros meios ou fora do formato especificado neste Edital.
- 8.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais, exceto na hipótese prevista no item 8.4.
- 8.13.** Após o envio do recurso o candidato poderá acessar apenas para conferência das informações enviadas.
- 8.14.** Se a análise do recurso resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 8.15.** Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 8.16.** Se houver alteração referente à totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, de ofício ou por força de provimento de recurso, será feito novo processamento, podendo haver alteração na classificação final.
- 8.17.** O resultado das decisões dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da **FUMARC** <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>.
- 8.18.** A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico da **FUMARC** <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, após a divulgação do resultado dos recursos.
- 8.19.** A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- 8.20.** Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.
- 8.21.** O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme item 8 e seus subitens será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**9 – DA NOMEAÇÃO**

- 9.1.** Conforme conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato nomeado deverá apresentar-se para posse, às suas expensas, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do ato de provimento, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 884/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 9.2.** A Prefeitura Municipal de Japaraíba convocará, observada a ordem de classificação por cargo, o candidato aprovado, quando nomeado, no Concurso Público, a apresentar original e cópia legível dos documentos abaixo elencados, sendo as autenticações realizadas por Servidor Público do Município de Japaraíba /MG:
- a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF
  - c) Título de Eleitor
  - d) Comprovante de votação da última eleição ou Quitação eleitoral (internet);
  - e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - f) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
  - g) Certificado de Reservista (para os do sexo masculino);
  - h) 1 foto 3x4;
  - i) Diploma que confira a ao portador a formação escolar compatível com a exigência do cargo e registro no Conselho competente, quando for o caso;
  - j) Comprovante de endereço;
  - k) Certidão bons antecedentes criminais;
  - l) Certidões negativas cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos oito (08) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo candidato no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;
  - m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, até a data da posse (disponível na Prefeitura Municipal de Japaraíba);
  - n) Declaração de acúmulo de cargos (disponível na Prefeitura Municipal de Japaraíba);
  - o) Declaração de parentesco político (disponível na Prefeitura Municipal de Japaraíba);
- 9.2.1.** O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** Será tornado sem efeito o ato de contratação, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 9.2 deste Edital.
- 9.4.** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data da posse, conforme estabelecido no art. 20 da Lei Municipal nº 884/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba/MG.
- 9.5.** O candidato contratado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**10 – DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

- 10.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos pré-admissionais, supervisionados por profissional de Medicina do Trabalho, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para a posse e o exercício do cargo.
- 10.2.** Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, se submetendo à inspeção de junta médica oficial, designada para este fim.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- 10.3.** O candidato PCD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Japaraíba/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.
- 10.4.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.
- 10.5.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional responsável pela realização do exame.
- 10.6.** No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a um questionário de antecedentes clínicos.
- 10.7.** O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/Medicina do Trabalho, designada pela Município de Japaraíba/MG, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 10.7.1.** Decorrido o prazo para interposição do recurso, sem que os candidato se manifeste e sendo considerado inapto em quaisquer dos exames médicos pré-admissionais, o mesmo estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 10.7.2.** A Junta Médica do Município de Japaraíba/MG, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.
- 10.8.** Para os casos que o candidato for considerado apto, após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua nomeação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para efetivação da posse.
- 10.8.1.** O não comparecimento do candidato na data prevista, implicará na sua **eliminação** do Concurso Público.
- 10.9.** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência para as vagas que vierem a surgir, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o laudo médico especificado no item 3.5.8 e seus subitens deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para a qual concorre, através da Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Japaraíba.
- 10.9.1.** O candidato passará pela inspeção realizada pela perícia médica oficial da Prefeitura Municipal de Japaraíba a ser realizada por profissional médico indicado pela Prefeitura.
- 10.9.2.** A perícia será realizada para verificar:
- a)** Se a deficiência se enquadra na previsão do art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004;
  - b)** Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 10.10.** A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência.
- 10.11.** O candidato empossado como pessoa com deficiência será acompanhado por profissional médico designado pela Prefeitura Municipal de Japaraíba que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 10.12.** Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** O **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso Público.
- 11.2.** Após a data de homologação do Concurso Público, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da **Município de Japaraíba**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- 11.3.** Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.
- 11.4.** A eventual disponibilização de atos no endereço eletrônico da **FUMARC** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público, conforme disposto no item 1.4 e seus subitens.
- 11.5.** A **FUMARC** e **Município de Japaraíba** não emitirão certificado de aprovação neste Concurso Público, valendo também, como tal, as publicações oficiais ou divulgações.
- 11.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 11.7.** Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos encaminhados de outra forma que não esteja prevista, bem como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.
- 11.8.** Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de recursos, pedidos de isenção, laudos médicos, títulos e de quaisquer outros documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital, exceto na hipótese prevista no item 8.4.
- 11.9.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção, e/ou de quaisquer outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da **FUMARC** até o encerramento do Concurso Público, quando então serão entregues definitivamente ao **Município de Japaraíba**, para guarda desse material.
- 11.10.** A **FUMARC** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativos a Concursos Públicos ou Processos Seletivos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.
- 11.11.** O **Município de Japaraíba** e **FUMARC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital e seus anexos.
- 11.12.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, pela comissão que acompanha o Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.12.1.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item anterior deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo como art.299 do Código Penal.
- 11.13.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro, incluindo endereço e telefone, atualizado, até a publicação do Resultado Final junto à **FUMARC** e, após homologação e durante o prazo de validade do Concurso Público, através de correspondência endereçada ao **Município de Japaraíba**, por meio de correspondência registrada, as expensas do candidato, endereçada à Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 029, Centro - Japaraíba/MG, CEP: 35580-000, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
- 11.13.1.** O **Município de Japaraíba** e **FUMARC** não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas em decorrência de:
- a)** Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
  - b)** Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - c)** Correspondência recebida por terceiros.
- 11.13.2.** A atualização de dados pessoais junto ao **Município de Japaraíba** e à **FUMARC** não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 11.14.** Após o término do certame, a **FUMARC** encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público o **Município de Japaraíba**, para arquivamento, observado o prazo e os termos da legislação vigente.
- 11.15.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso Público interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pelo **Município de Japaraíba**, ouvida a **FUMARC**, no que couber.
- 11.15.1.** A impugnação deverá ser dirigida a Comissão do Concurso Público por uma das seguintes formas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

- a) presencialmente, para protocolo na recepção principal da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro - Japaraíba/MG;
- b) pelo e-mail <comissao@japaraiba.mg.gov.br>, colocando no assunto: Impugnação Edital Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba.
- c) pelo e-mail <fconcursosatendimento@pucminas.br>, colocando no assunto: Impugnação Edital Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba.
- 11.16.** Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o **Município de Japaraíba** reserva-se o direito de adiar o certame, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação oficial e ampla divulgação nos endereços eletrônicos do **Município de Japaraíba** e **FUMARC**.
- 11.17.** Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das Provas.
- 11.18.** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 11.19.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.
- 11.20.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados oficialmente nos endereços eletrônicos do **Município de Japaraíba** e **FUMARC**.
- 11.21.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pelo **Município de Japaraíba** e pela **FUMARC**, no que a cada uma couber.

Japaraíba, 11 de abril de 2025.

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                     | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração  | Bonificação      | Escolaridade/Requisitos     | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente Administrativo | 06             | 05               | 01              | 40 horas semanais | R\$ 1.604,20 | Vale Alimentação | Ensino Fundamental completo | Prestar serviços de datilografia ou digitação;<br>Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;<br>Realizar levantamentos, análise e dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com atividades administrativas da Prefeitura;<br>Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos;<br>Redigir correspondências internas e externas;<br>Minutar atos administrativos;<br>Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Auxiliar de Serviços      | 05             | 04               | 01              | 44 horas semanais | R\$1.518,00  | Vale Alimentação | Escolaridade não exigida    | Executar atividades manuais semi-qualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;<br>Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;<br>Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; Executar trabalhos de jardinagem;<br>Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;<br>Executar trabalhos de limpeza pública;<br>Serviço de copa e cozinha;<br>Executar atividades afins.<br>Zelar pelo bom atendimento ao público;<br>Selecionar, codificar e encaminhar o material destinado para exames;<br>Consultar e organizar fichários e arquivos;<br>Prestar informações;<br>Auxiliar na execução de programas de educação sanitária e de vacinação;<br>Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos;<br>Preencher fichas e formulários;<br>Conferir documentos;<br>Marcar horários de consultas, exames e demais;<br>Atender telefonemas;<br>Auxiliar no atendimento médico e odontológico;<br>Colaborar no atendimento a doentes e carentes;<br>Atender a prescrições médicas;<br>Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente;<br>Atender solicitações do Chefe do Departamento ou de seus superiores hierárquicos; |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                   | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração  | Bonificação                                   | Escolaridade/Requisitos                                                    | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |                |                  |                 |                   |              |                                               |                                                                            | Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado;<br>Cuidar da vigilância dos prédios municipais;<br>Rondar prédios, depósitos de materiais o áreas pré-determinadas, objetivando evitar furtos, roubos, incêndios e depredações;<br>Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;<br>Fiscalizar a entrada e saída de pessoas;<br>Prestar informações;<br>Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir;<br>Executar tarefas afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 01             | 01               | -               | 40 horas semanais | R\$ 1.604,20 | Vale Alimentação + Adicional de insalubridade | Ensino fundamental completo e registro no Conselho Regional de Odontologia | Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; promover isolamento do campo operatório; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; executar a manutenção, limpeza dos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades; manipular matérias de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. |
| Bibliotecário           | 01             | 01               | -               | 30 horas semanais | R\$ 2.376,56 | Vale Alimentação                              | Curso superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho        | Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;<br>Orientar os demais servidores do órgão onde atua;<br>Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;<br>Executar outras atividades correlatas ao cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                        | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração  | Bonificação                                           | Escolaridade/Requisitos                                                         | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|--------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bombeiro Hidráulico          | 04             | 04               | -               | 44 horas semanais | R\$ 1.928,58 | Vale Alimentação                                      | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                        | Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares; executar serviços de instalação hidráulica em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Coordenador (Serviço Social) | 01             | 01               | -               | 40 horas semanais | R\$ 4.170,87 | Vale Alimentação                                      | Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional | Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. |
| Cuidador Educacional         | 05             | 04               | 01              | 30 horas semanais | R\$ 2.097,15 | Vale Alimentação + 30% Adicional de Regência de Turma | Magistério/ Graduação em Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior         | Organizar o acesso das crianças à sala, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico à dispensar; - Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na UE, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos; - Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas por profissional competente, através de jogos e brincadeiras que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento físico, intelectual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                         | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração  | Bonificação                                   | Escolaridade/Requisitos                                                     | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               |                |                  |                 |                   |              |                                               |                                                                             | e assimilação de condutas e desenvolvimento social; - Realizar atividades culturais e artísticas, segundo os métodos de ensino, sob orientação de profissional competente, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar; - Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias; - Seguir as orientações da Gestão Escolar; - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; - orientar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; - apurar a frequência diária e mensal; - auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; - executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino. |
| Enfermeiro - 40 horas         | 01             | 01               | -               | 40 horas semanais | R\$ 5.005,04 | Vale Alimentação + Adicional de insalubridade | Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho profissional | Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e executar outras atividades afins                     |
| Enfermeiro - Saúde da Família | 01             | 01               | -               | 40 horas semanais | R\$ 5.005,04 | Vale Alimentação + Adicional de insalubridade | Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho profissional | Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo            | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração  | Bonificação      | Escolaridade/Requisitos                                                         | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                |                  |                 |                   |              |                  |                                                                                 | promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e executar outras atividades afins                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Engenheiro Civil | <b>01</b>      | 01               | -               | 40 horas semanais | R\$ 5.449,40 | Vale Alimentação | Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional Profissional | Projetar, dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; - executar ou supervisionar trabalhos topográficos; - estudar projetos; - dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares, projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; - realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos, estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; - examinar projetos e proceder à vistoria de construções; - exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; - efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; - responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. |
| Farmacêutico     | <b>01</b>      | 01               | -               | 40 horas semanais | R\$ 3.269,99 | Vale Alimentação | Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional Profissional         | Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação superior em farmácia; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Desenvolver pesquisas e atividades de planejamento; Executar outras atividades afins; Acompanhar programas de saúde, coordenar a farmácia municipal, no âmbito de sua competência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Fiscal           | <b>CR</b>      | CR               | -               | 40 horas semanais | R\$ 1.928,58 | Vale Alimentação | Ensino médio completo                                                           | Fiscalizar preventivamente a abertura de empresas, tratamento de água, coletas de lixo e sua destinação; Participar de cursos e treinamentos e campanhas de saúde; Auxiliar na fiscalização de obras e posturas; Colaborar com a coleta de informações necessárias para o cadastro técnico; Redigir relatórios, notificações e autuações; Desempenhar outras tarefas específicas de acordo com a coordenação superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| <b>Cargo</b>              | <b>Total de Vagas</b> | <b>Nº Vagas (Ampla)</b> | <b>Nº Vagas (PCDs)</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Remuneração</b> | <b>Bonificação</b>                            | <b>Escolaridade/Requisitos</b>                                   | <b>Atribuições</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fisioterapeuta            | <b>01</b>             | 01                      | -                      | 40 horas semanais    | R\$ 3.269,99       | Vale Alimentação + Adicional de insalubridade | Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho | Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão; orientar os demais servidores do órgão onde atua; executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação; executar outras atividades correlatas ao cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Gari de Coleta            | <b>02</b>             | 02                      | -                      | 44 horas semanais    | R\$ 1.518,00       | Vale Alimentação + Adicional de insalubridade | 4ª série completa do ensino fundamental                          | Executar atividades operacionais de coleta de resíduo domiciliar, hospitalar e especial para fins de transporte e destinação final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Mecânico                  | <b>CR</b>             | CR                      | -                      | 44 horas semanais    | R\$ 2.525,09       | Vale Alimentação + Adicional de insalubridade | 4ª série completa do ensino fundamental                          | Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, manter e reparar a parte mecânica e elétrica de automóveis, caminhões, tratores, máquinas pesadas e outros veículos automotores; Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas e elétricas defeituosas e desgastadas dos veículos, máquinas pesadas, tratores, efetuar regulagem do motor, ajustar freios, direção e outras partes dos veículos, assegurando plenas condições de funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Médico - Clínico Geral    | <b>CR</b>             | CR                      | -                      | 20 horas semanais    | R\$ 9.082,33       | Vale Alimentação + Adicional de insalubridade | Curso superior em medicina e registro no respectivo Conselho     | Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primários, secundários e terciários, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; -Colaborar na investigação epidemiológica; -Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; -Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.                                                                                                                                                                                                                                            |
| Médico - Saúde da Família | <b>02</b>             | 02                      | -                      | 40 horas semanais    | R\$ 14.100,00      | Vale Alimentação + Adicional de insalubridade | Curso superior em medicina e registro no respectivo Conselho     | Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                      | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração  | Bonificação      | Escolaridade/Requisitos                                                                                                                                                                                                                                         | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            |                |                  |                 |                   |              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                 | quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Motorista - CNH "D" ou "E" | 07             | 06               | 01              | 44 horas semanais | R\$ 2.376,56 | Vale Alimentação | Ensino fundamental completo, idade superior a 21 (vinte e um) anos, carteira de habilitação categoria "D" ou "E", ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN | Transportar alunos da rede municipal de ensino; Cuidar da segurança e ordem dos alunos no interior do veículo e durante a sua locomoção; Orientar e direcionar os alunos nos procedimentos de entrada e saída das Unidades Escolares; manter a disciplina na referida Unidade; Dar suporte nas atividades pedagógicas, cuidar da segurança dos alunos no ambiente escolar, orientar sobre regras e comportamentos dos alunos nos ambientes escolares de acordo com o regimento; Transportar pacientes e/ou servidores do Município; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.                                                                                                     |
| Nutricionista              | CR             | CR               | -               | 30 horas semanais | R\$ 3.269,99 | Vale Alimentação | Curso superior em nutrição e registro no respectivo Conselho                                                                                                                                                                                                    | Direção, coordenação, supervisão, planejamento, organização e avaliação de serviços de alimentação e nutrição nas escolas do município; assistência e educação nutricional aos alunos da rede pública de ensino, sadios ou enfermos; assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para os alunos da rede pública de ensino; elaboração de informes técnico-científicos e pareceres destinados a auxiliar a política de alimentação implementada pelo Executivo nas escolas do município; gerenciamento e controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios, utilizados na merenda escolar, procedendo à análise desses produtos adquiridos pela Prefeitura; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição nas escolas; prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; participação em |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                         | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração  | Bonificação                                   | Escolaridade/Requisitos                                                                 | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               |                |                  |                 |                   |              |                                               |                                                                                         | equipes multidisciplinares, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas públicas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição, bem como elaborar e revisar o cardápio da rede pública de ensino do município; executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Odontólogo - Saúde da Família | 02             | 02               | -               | 40 horas semanais | R\$ 6.673,37 | Vale Alimentação + Adicional de insalubridade | Graduação em Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional profissional | Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dentário (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins. |
| Oficial de Serviços Públicos  | 01             | 01               | -               | 44 horas semanais | R\$ 1.928,58 | Vale Alimentação                              | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares;</li> <li>Executar serviços de instalação hidráulica em prédio, logradouros e próprios da Prefeitura;</li> <li>- Selecionar, medir e cortar madeira;</li> <li>- Confeccionar, montar e assentar estruturas de carpintaria;</li> <li>- Operar máquinas próprias para os serviços de carpintaria;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo               | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração  | Bonificação                                   | Escolaridade/Requisitos                                  | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     |                |                  |                 |                   |              |                                               |                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Preparar formas para concreto;</li> <li>– Confeccionar móveis para o uso dos órgãos da Prefeitura e ainda repará-los.</li> <li>- Realizar trabalhos de instalação, regulação, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos e instalações elétricas em geral.</li> <li>– Raspar e preparar paredes ou outras superfícies a serem pintadas;</li> <li>– Preparar e aplicar tintas, verniz laca e substâncias similares para proteger ou decorar ambientes.</li> <li>- Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento utilizado;</li> <li>– Atender às normas de segurança e medicina do trabalho;</li> <li>– Executar outras atividades afins.</li> </ul>                                                                                                                                                |
| Oficineiro          | CR             | CR               | -               | 40 horas semanais | R\$ 1.518,00 | Vale Alimentação                              | Ensino médio completo                                    | Realizar o controle de frequência diária dos usuários nas atividades das oficinas, repassando ao Coordenador do CRAS. Execução dos Serviços de Oficina com ênfase em esportes, pinturas em tecidos e vidros, arte, material reciclável, brinquedoteca, conforme metodologia do Programa Atenção Integral à Família. Organizar atividades de integração grupal realizar outras ações em sua área de competência definidas pelo Coordenador do CRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Operador de ETE/ETA | 04             | 04               | -               | 44 horas semanais | R\$ 1.518,00 | Vale Alimentação + Adicional de insalubridade | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) | Monitorar e controlar todas as etapas do processo de tratamento de água e efluente, através da realização das coletas e análises físico-químicas laboratoriais, inclusive coletas para controle de parâmetros conforme principais legislações, bem como o registro dos resultados e demais observações obtidos, além do acompanhamento e registro das medições de nível e vazões, nas planilhas de controle e monitoramento e no livro de turno da operação, consistindo em: 1. Atuar na área operacional de estações de tratamentos de água e efluentes (industriais e domésticos) e reuso de água, mantendo em perfeito funcionamento; 2. Realizar monitoramento dos volumes dos tanques; 3. Realizar controle de qualidade do efluente tratado de acordo com os procedimentos internos; 4. Preparar e repor produtos químicos inerentes ao processo de tratamento; 5. Preencher planilhas de controle – trabalho diário e controle de qualidade; 6. Operar e realizar |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração  | Bonificação      | Escolaridade/Requisitos                                                                           | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                |                  |                 |                   |              |                  |                                                                                                   | pequenas manutenções em equipamentos pertinentes à área; 7. Prezar pela organização e manutenção do ambiente de trabalho; 8. Manter o ambiente limpo e organizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Operador de Máquinas | 01             | 01               | -               | 44 horas semanais | R\$ 2.376,56 | Vale Alimentação | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)                                          | Operar máquinas pesadas;<br>Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;<br>Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;<br>Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Orientador Social    | CR             | CR               | -               | 40 horas semanais | R\$ 2.525,09 | Vale Alimentação | Curso Superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo Conselho profissional. | Responsabilizar-se, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários;<br>Manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de frequência junto a esses profissionais;<br>Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor;<br>Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;<br>Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;<br>Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;<br>Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço;<br>Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;<br>Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;<br>Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;<br>Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                                   | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração  | Bonificação                                           | Escolaridade/Requisitos                                     | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|--------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         |                |                  |                 |                   |              |                                                       |                                                             | Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.);<br>Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; » manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Professor de Educação Básica I – PEBI   | 05             | 04               | 01              | 27 horas semanais | R\$ 2.703,53 | Vale Alimentação + 30% Adicional de Regência de Turma | Graduação em Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior | Ministrar o ensino aulas no ensino infantil a fase IV;<br>Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade;<br>Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar;<br>Zelar pelo material didático à sua disposição;<br>Cadastrar e efetivar matrícula escolar;<br>Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar;<br>Proceder à apuração de frequência;<br>Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar;<br>Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse;<br>Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes;<br>Desenvolver o espírito de cidadania no educando;<br>Instigar no educando o zelo pelo patrimônio público. |
| Professor de Educação Básica II – ARTES | CR             | CR               | -               | 30 horas - aulas  | R\$ 22,20    | Vale Alimentação + 30% Adicional de Regência de Turma | Graduação em Nível Superior com Licenciatura                | Ministrar aulas de ensino fundamental; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                                       | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária    | Remuneração | Bonificação                                           | Escolaridade/Requisitos                      | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------|----------------|------------------|-----------------|------------------|-------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             |                |                  |                 |                  |             |                                                       |                                              | rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Encaminhar alunos que apresentem problemas de comportamento, ao Diretor da escola; Atender solicitações do Chefe do Departamento de Educação e Cultura, ou de seus superiores hierárquicos; Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado; Executar tarefas afins                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Professor de Educação Básica II – CIÊNCIAS  | CR             | CR               | -               | 30 horas - aulas | R\$ 22,20   | Vale Alimentação + 30% Adicional de Regência de Turma | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Ministrar aulas de ensino fundamental; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Encaminhar alunos que apresentem problemas de comportamento, ao Diretor da escola; Atender solicitações do Chefe do Departamento de Educação e Cultura, ou de seus superiores hierárquicos; Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado; Executar tarefas afins. |
| Professor de Educação Básica II – GEOGRAFIA | CR             | CR               | -               | 30 horas - aulas | R\$ 22,20   | Vale Alimentação + 30% Adicional de Regência de Turma | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Ministrar aulas de ensino fundamental; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                                      | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária    | Remuneração | Bonificação                                           | Escolaridade/Requisitos                      | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------|----------------|------------------|-----------------|------------------|-------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            |                |                  |                 |                  |             |                                                       |                                              | rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Encaminhar alunos que apresentem problemas de comportamento, ao Diretor da escola; Atender solicitações do Chefe do Departamento de Educação e Cultura, ou de seus superiores hierárquicos; Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado; Executar tarefas afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA | CR             | CR               | -               | 30 horas - aulas | R\$ 22,20   | Vale Alimentação + 30% Adicional de Regência de Turma | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Ministrar aulas de ensino fundamental; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Encaminhar alunos que apresentem problemas de comportamento, ao Diretor da escola; Atender solicitações do Chefe do Departamento de Educação e Cultura, ou de seus superiores hierárquicos; Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado; Executar tarefas afins. |
| Professor de Educação Básica II – INGLÊS   | CR             | CR               | -               | 30 horas - aulas | R\$ 22,20   | Vale Alimentação + 30% Adicional de Regência de Turma | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Ministrar aulas de ensino fundamental; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                                               | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária    | Remuneração | Bonificação                                           | Escolaridade/Requisitos                      | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------|----------------|------------------|-----------------|------------------|-------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     |                |                  |                 |                  |             |                                                       |                                              | rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Encaminhar alunos que apresentem problemas de comportamento, ao Diretor da escola; Atender solicitações do Chefe do Departamento de Educação e Cultura, ou de seus superiores hierárquicos; Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado; Executar tarefas afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Professor de Educação Básica II – LÍNGUA PORTUGUESA | CR             | CR               | -               | 30 horas - aulas | R\$ 22,20   | Vale Alimentação + 30% Adicional de Regência de Turma | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Ministrar aulas de ensino fundamental; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Encaminhar alunos que apresentem problemas de comportamento, ao Diretor da escola; Atender solicitações do Chefe do Departamento de Educação e Cultura, ou de seus superiores hierárquicos; Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado; Executar tarefas afins. |
| Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA        | CR             | CR               | -               | 30 horas - aulas | R\$ 22,20   | Vale Alimentação + 30% Adicional de Regência de Turma | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Ministrar aulas de ensino fundamental; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                        | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração  | Bonificação                                              | Escolaridade/Requisitos                                                                            | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |                |                  |                 |                   |              |                                                          |                                                                                                    | rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Encaminhar alunos que apresentem problemas de comportamento, ao Diretor da escola; Atender solicitações do Chefe do Departamento de Educação e Cultura, ou de seus superiores hierárquicos; Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado; Executar tarefas afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Professor de Educação Física | 01             | 01               | -               | 30 horas - aulas  | R\$ 22,20    | Vale Alimentação + 30% gratificação de regência de turma | Curso Superior e licenciatura em Educação Física, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão. | Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Coordenar, planejar, programar, prescrever, as atividades físicas, desportivas e similares. Supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, as atividades físicas, desportivas e similares. Conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, as atividades físicas, desportivas e similares. Ministrar aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral. Planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas, organizando eventos diversos. Participar da avaliação do rendimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Cuidar, preparar e selecionar material esportivo. Escrever livros de classes e boletins. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. |
| Psicólogo                    | 03             | 03               | -               | 30 horas semanais | R\$ 3.269,99 | Vale Alimentação                                         | Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho profissional                        | Praticar todos os atos pertinentes à Psicologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades da psicologia de uso interno e externo, indicadas pelo tratamento; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo         | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração  | Bonificação      | Escolaridade/Requisitos                                                                          | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               |                |                  |                 |                   |              |                  |                                                                                                  | Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;<br>Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;<br>Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;<br>Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais;<br>Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;<br>Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Psicopedagogo | CR             | CR               | -               | 30 horas semanais | R\$ 3.022,38 | Vale Alimentação | Graduação na área da Educação ou na área da saúde e que tenha a especialização em psicopedagogia | Trabalha com as atividades que envolvem questões cognitivas, afetivas, psicomotoras e lingüísticas, necessárias para que o aluno compreenda os conteúdos escolares, devendo estar preparado e capacitado para diagnosticar e a lidar com as dificuldades de aprendizagem. Realiza diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia. Possibilitar a intervenção visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino. Atua na prevenção dos problemas de aprendizagem. Desenvolve pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas. Oferece assessoria psicopedagógica aos trabalhadores em educação e profissionais em educação em espaços institucionais, orienta, coordena e supervisiona cursos especializados de psicopedagogia, expedidos por instituições ou credenciadas nos termos da legislação vigente. O psicopedagogo é um profissional que busca compreender como o aluno utiliza os elementos do seu sistema cognitivo e emocional para aprender, buscando a superação das dificuldades apresentadas ao longo da vida escolar. Seu trabalho compreende entrevista com os pais, professores, escola, reuniões, palestras e realiza atividades afins, com o objetivo de resgatar a vida escolar do aluno. |
| Químico       | CR             | CR               | -               | 30 horas semanais | R\$ 3.269,99 | Vale Alimentação | Ensino superior em Química e registro no respectivo conselho profissional                        | Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao tratamento de água e esgoto e controle de qualidade dos mananciais e da água distribuída à população; programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo                  | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária     | Remuneração   | Bonificação                                   | Escolaridade/Requisitos                                              | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|---------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        |                |                  |                 |                   |               |                                               |                                                                      | pela ETE do Município, dentro dos padrões pré-estabelecidos pela chefia; realizar ensaios e pesquisas em geral, com envolvimento de métodos e produtos, análises químicas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas e legais; controlar a produção e a qualidade das matérias primas, reagentes, produtos e utilidades; operação, inspeção e manutenção de equipamentos, instrumentos e instalação; utilizar técnicas adequadas de amostragem; interpretar os resultados das análises; aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do técnico em química; outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Secretário Escolar     | 01             | 01               | -               | 30 horas semanais | R\$ 1.686,69  | Vale Alimentação                              | Ensino Médio Completo                                                | Realizar trabalhos no campo do secretariado em unidade de educação e na Secretaria Municipal de Educação; proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação específica; responsabilizar, na área de sua competência pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior, casos que ultrapasse sua área de decisão; colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares, coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal auxiliar; proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente; fazer matrícula, preparar cadastro de alunos, arquivar documentação, elaborar relatórios, preparar material para as aulas conforme solicitado pelos professores, realizar outras tarefas correlatas que lhe forem solicitadas. |
| Técnico em Saúde Bucal | CR             | CR               | -               | 40 horas semanais | R\$ 1.686,69  | Vale Alimentação + Adicional de insalubridade | Ensino médio completo e registro no Conselho Regional de Odontologia | Executar atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico de 2º grau, de acordo com as competências do órgão onde atua; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Vigia                  | 04             | 04               | -               | Jornada 12 x 36   | R\$ 1.518,070 | Vale Alimentação + 20% hora noturna           | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)             | Exercer vigilância interna e externa sobre os prédios municipais, parques, jardins, escolas, bibliotecas, cemitérios, etc.; prestar serviços de zeladoria nos equipamentos públicos municipais; garantir os serviços de responsabilidade do Município, bem como sua ação fiscalizadora no desempenho da atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal e Estadual, e da Lei Orgânica do Município; controlar a entrada, presença e saída de pessoas nos locais de acesso vedado ou condicionado ao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, BONIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES**

| Cargo | Total de Vagas | Nº Vagas (Ampla) | Nº Vagas (PCDs) | Carga Horária | Remuneração | Bonificação | Escolaridade/Requisitos | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------|----------------|------------------|-----------------|---------------|-------------|-------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                |                  |                 |               |             |             |                         | público; atender aos telefonemas; proteger pessoas e bens em locais de acesso vedado e condicionado ao público, bem como prevenir a prática de crimes; executar os serviços de guarda dos prédios públicos; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. |

(CR\*) Cadastro de Reserva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**  
**DO ESTADO DE MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

| <b>Cargo</b>                  | <b>Disciplina</b>             | <b>Nº de Questões</b> | <b>Valor de cada questão</b> |
|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Assistente Administrativo     | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                               | Matemática                    | 05                    | 1,0                          |
|                               | Informática                   | 05                    | 1,0                          |
|                               | <b>TOTAL</b>                  | <b>20 questões</b>    | <b>20 pontos</b>             |
| Auxiliar de Serviços          | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                               | Matemática                    | 10                    | 1,0                          |
|                               | <b>TOTAL</b>                  | <b>20 questões</b>    | <b>20 pontos</b>             |
| Auxiliar em Saúde Bucal       | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                               | Matemática                    | 10                    | 1,0                          |
|                               | <b>TOTAL</b>                  | <b>20 questões</b>    | <b>20 pontos</b>             |
| Bibliotecário                 | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                               | Informática                   | 05                    | 1,0                          |
|                               | Legislação                    | 05                    | 1,0                          |
|                               | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                               | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Bombeiro Hidráulico           | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                               | Matemática                    | 10                    | 1,0                          |
|                               | <b>TOTAL</b>                  | <b>20 questões</b>    | <b>20 pontos</b>             |
| Coordenador (Serviço Social)  | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                               | Informática                   | 05                    | 1,0                          |
|                               | Legislação                    | 05                    | 1,0                          |
|                               | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                               | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Cuidador Educacional          | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                               | Conhec. Didáticos pedagógicos | 10                    | 1,0                          |
|                               | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                               | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Enfermeiro - 40 horas         | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                               | Saúde Pública                 | 10                    | 1,0                          |
|                               | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                               | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Enfermeiro - Saúde da Família | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                               | Saúde Pública                 | 10                    | 1,0                          |
|                               | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                               | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Engenheiro Civil              | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                               | Informática                   | 05                    | 1,0                          |
|                               | Legislação                    | 05                    | 1,0                          |
|                               | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                               | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Farmacêutico                  | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                               | Saúde Pública                 | 10                    | 1,0                          |
|                               | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                               | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Fiscal                        | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                               | Informática                   | 08                    | 1,0                          |
|                               | Raciocínio Lógico             | 07                    | 1,0                          |
|                               | Legislação                    | 05                    | 1,0                          |
|                               | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA  
DO ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO II  
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

| <b>Cargo</b>                          | <b>Disciplina</b>             | <b>Nº de Questões</b> | <b>Valor de cada questão</b> |
|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Fisioterapeuta                        | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Saúde Pública                 | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Gari de Coleta                        | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Matemática                    | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>20 questões</b>    | <b>20 pontos</b>             |
| Mecânico                              | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Matemática                    | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>20 questões</b>    | <b>20 pontos</b>             |
| Médico - Clínico Geral                | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Saúde Pública                 | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Médico - Saúde da Família             | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Saúde Pública                 | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Motorista - CNH "D" ou "E"            | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Matemática                    | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>20 questões</b>    | <b>20 pontos</b>             |
| Nutricionista                         | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Saúde Pública                 | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Odontólogo - Saúde da Família         | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Saúde Pública                 | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Oficial de Serviços Públicos          | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Matemática                    | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>20 questões</b>    | <b>20 pontos</b>             |
| Oficineiro                            | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Informática                   | 08                    | 1,0                          |
|                                       | Raciocínio Lógico             | 07                    | 1,0                          |
|                                       | Legislação                    | 05                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Operador de ETE/ETA                   | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Matemática                    | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>20 questões</b>    | <b>20 pontos</b>             |
| Operador de Máquinas                  | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Matemática                    | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>20 questões</b>    | <b>20 pontos</b>             |
| Orientador Social                     | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Informática                   | 05                    | 1,0                          |
|                                       | Legislação                    | 05                    | 1,0                          |
|                                       | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Professor de Educação Básica I - PEBI | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Conhec. Didáticos pedagógicos | 10                    | 1,0                          |
|                                       | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                       | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA  
DO ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO II  
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

| <b>Cargo</b>                                        | <b>Disciplina</b>             | <b>Nº de Questões</b> | <b>Valor de cada questão</b> |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Professor de Educação Básica II - ARTES             | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhec. Didáticos pedagógicos | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS          | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhec. Didáticos pedagógicos | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA         | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhec. Didáticos pedagógicos | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA          | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhec. Didáticos pedagógicos | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Professor de Educação Básica II - INGLÊS            | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhec. Didáticos pedagógicos | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhec. Didáticos pedagógicos | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA        | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhec. Didáticos pedagógicos | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Professor de Educação Física                        | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhec. Didáticos pedagógicos | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Psicólogo                                           | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Informática                   | 05                    | 1,0                          |
|                                                     | Legislação                    | 05                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Psicopedagogo                                       | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhec. Didáticos pedagógicos | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Químico                                             | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Informática                   | 05                    | 1,0                          |
|                                                     | Legislação                    | 05                    | 1,0                          |
|                                                     | Conhecimentos Específicos     | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Secretário Escolar                                  | Língua Portuguesa             | 10                    | 1,0                          |
|                                                     | Informática                   | 08                    | 1,0                          |
|                                                     | Raciocínio Lógico             | 07                    | 1,0                          |
|                                                     | Legislação                    | 05                    | 1,0                          |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                  | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA  
DO ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO II  
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

| <b>Cargo</b>           | <b>Disciplina</b> | <b>Nº de Questões</b> | <b>Valor de cada questão</b> |
|------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------------|
| Técnico em Saúde Bucal | Língua Portuguesa | 10                    | 1,0                          |
|                        | Informática       | 08                    | 1,0                          |
|                        | Saúde Pública     | 07                    | 1,0                          |
|                        | Legislação        | 05                    | 1,0                          |
|                        | <b>TOTAL</b>      | <b>30 questões</b>    | <b>30 pontos</b>             |
| Vigia                  | Língua Portuguesa | 10                    | 1,0                          |
|                        | Matemática        | 10                    | 1,0                          |
|                        | <b>TOTAL</b>      | <b>20 questões</b>    | <b>20 pontos</b>             |

\* \* \*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

**LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO OU 4ª SÉRIE)**

1. Leitura e interpretação de texto.
2. Alfabeto e ortografia.
3. Divisão silábica.
4. Acentuação gráfica.
5. Substantivo e adjetivo.
6. Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos.
7. Tempos verbais: presente, pretérito e futuro.
8. Frases: afirmativa, exclamativa, interrogativa, negativa e optativa.
9. Sinônimos e antônimos.
10. Sinais de pontuação.

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos de Língua Portuguesa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL)**

1. Leitura e interpretação de texto.
2. Denotação e conotação.
3. Ortografia e divisão silábica.
4. Encontros vocálicos e consonantais e dígrafo.
5. Acentuação gráfica.
6. Classes de palavras.
7. Sinônimos e antônimos.
8. Período simples e período composto.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Sinais de pontuação.

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos de Língua Portuguesa do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

**LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO MÉDIO)**

1. Língua e linguagem. Variações linguísticas.
2. Fonética. Ortografia. Acentuação gráfica.
3. Denotação e conotação. Sinonímia e antonímia. Paronímia e homonímia. Ambiguidade.
4. Compreensão e interpretação de textos. Coesão e coerência. Informações implícitas. Intertextualidade.
5. Classes de palavras.
6. Frase, oração e período. Período simples. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação.
7. Concordância verbal e nominal.
8. Regência verbal e nominal. Crase.
9. Colocação pronominal.
10. Sinais de pontuação.
11. Figuras de linguagem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

**Bibliografia sugerida:**

CEGALLA, D. Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Nacional, 2020.  
CUNHA, Celso; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.  
FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. *Para entender o texto: leitura e redação*. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, V. Maria. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, V. Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.  
PATROCÍNIO, Mauro Ferreira. *Aprender e praticar gramática*. 4. ed. São Paulo: São Paulo: FTD, 2019.  
ROCHA LIMA, C. Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

**LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO SUPERIOR)**

1. Língua e linguagem. Variações linguísticas.
2. Fonética. Ortografia. Acentuação gráfica.
3. Denotação e conotação. Sinonímia e antonímia. Paronímia e homonímia. Ambiguidade.
4. Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Coesão e coerência. Pressupostos e subentendidos. Funções da linguagem. Intertextualidade.
5. Argumentação. Recursos argumentativos. Falácias da argumentação.
6. Estrutura e formação de palavras.
7. Classes de palavras.
8. Frase, oração e período. Período simples. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal. Crase.
11. Colocação pronominal.
12. Sinais de pontuação.
13. Figuras de linguagem.
14. Discurso direto, indireto e indireto livre.

**Bibliografia sugerida:**

ANTUNES, Irandé. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. 4. ed. São Paulo: Parábola, 2008.  
CEGALLA, D. Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Nacional, 2020.  
CHALHUB, Samira. *Funções da linguagem*. 12. ed. São Paulo: Ática, 2006. (Coleção Princípios).  
CUNHA, Celso; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.  
FIORIN, J. L. *Argumentação*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2022.  
FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. *Para entender o texto: leitura e redação*. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.  
GARCIA, O. Moacir. *Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar*. 27. ed. atual. Rio de Janeiro: FGV, 2011.  
KOCH, I. G. Villaça; BENTES, A. Christina; CALVALCANTE, M. Cavalcante. *Intertextualidade: diálogos possíveis*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, V. Maria. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, V. Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. 2. ed. São Paulo: Parábola, 2008.  
ROCHA LIMA, C. Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

**MATEMÁTICA (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO OU 4ª SÉRIE)**

1. Números naturais e operações:
  - a. Escrita e leitura de números até milhões; valor relativo e valor absoluto.
  - b. Múltiplos e divisores de um número, regras de divisibilidade, números primos.
  - c. Problemas relacionados a situações da vida diária, envolvendo as quatro operações.
2. Números racionais:
  - a. Escrita e leitura de números racionais através de frações e de números decimais.
  - b. Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, envolvendo os casos mais simples.
  - c. Problemas relacionados a situações da vida diária, envolvendo as quatro operações.
3. Porcentagem:
  - a. Cálculo da porcentagem de números, de juros e de descontos.
  - b. Problemas relacionados a situações da vida diária, envolvendo o cálculo da porcentagem.
4. Sistema monetário:
  - a. O meio circulante brasileiro, como se escreve e como deve ser lido.
  - b. Preço, salário, vantagens e descontos.
  - c. O que significa o que é caro e o que é barato, compras à vista e à prestação.
  - d. Resolução de problemas, envolvendo os conteúdos indicados.
5. Sistema métrico:
  - a. Comprimento, capacidade, massa, tempo, superfície e volume e suas aplicações.
  - b. Resolução de problemas, envolvendo os conteúdos indicados.

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos de Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL)**

1. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas.
2. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum.
3. Números fracionários; operações com números fracionários; resolução de problemas.
4. Frações e números decimais. Operações com números decimais.
5. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas dos retângulos, dos quadrados e dos triângulos. Volume dos paralelepípedos retângulos e dos cubos. Resoluções de problemas.
6. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas.
7. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do 1º grau. Resoluções de problemas.
8. Razão e proporção: propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples; regra de três, composta.
9. Porcentagem, juros simples e montante.
10. Conjunto dos números reais: produtos notáveis; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; equações do 2º grau; resoluções de problemas.

**Bibliografia sugerida:**

GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. *Matemática pensar e descobrir*: 5ª a 8ª séries. Editora FTD, 2000.  
IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. *Matemática e realidade*. Atual Editora, 1997.  
SCIPIONE, Di Pierro Netto. *Pensar matemática: para o ensino fundamental*. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. 1ª edição, 2001.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

**INFORMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

1. Sistemas Operacionais: Windows 10 (Pro) e Windows 11;
2. Pacote Office 365 completo e últimas versões atualizadas, sendo mais utilizados:
  - 2.1. Word 365: Edição e formatação de textos.
  - 2.2. Excel 365: Elaboração e manipulação de tabelas, gráficos e controle.
3. Navegação na plataforma Microsoft Edge.

**Bibliografia sugerida:**

Documentação do Pacote Office 365: Word e Excel.  
Documentação do Windows 10 (Pro) e 11.  
Documentação do Microsoft Edge.

**RACIOCÍNIO LÓGICO (ENSINO MÉDIO)**

Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Diagramas lógicos; Operações com conjuntos; Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.

**Bibliografia sugerida:**

ALENCAR FILHO, Edgard de. **Iniciação à Lógica Matemática**. São Paulo: Nobel, 2002.  
BASTOS, Cleverson; KELLER, Vicente. **Aprendendo lógica**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2011.  
CESAR, Benjamin; MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico - Quantitativo**. 4. ed. São Paulo: Campus Elsevier, 2009. (Série Provas e Concursos).  
DANTE, Luiz Roberto. **Matemática**: contexto e aplicações, vol. Único. São Paulo: Ed. Ática, 2007.

**LEGISLAÇÃO (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR)**

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Japaraíba/MG  
<https://japaraiba.mg.gov.br/transparencia/legislacao/81>

Lei Orgânica do Município de Japaraíba/MG e suas emendas  
<https://japaraiba.mg.gov.br/transparencia/legislacao/2>

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

**SAÚDE PÚBLICA (ENSINO MÉDIO)**

1. História das Políticas de Saúde no Brasil.
2. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS.
3. Pacto pela Saúde.
4. Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização.
5. Vigilância à Saúde.
6. Modelos de atenção e cuidados em saúde.
7. Promoção de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

**Bibliografia sugerida:**

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n.º 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 22/07/19.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm). Acesso em: 22/07/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. O ABC do SUS, doutrinas e princípios. Brasília, 1990. Disponível em:

[http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc\\_do\\_sus\\_doutrinas\\_e\\_principios.pdf](http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc_do_sus_doutrinas_e_principios.pdf). Acesso em: 22/07/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3ª Edição. Brasília, 2010. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf). Acesso em 22/07/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o SUS. Disponível em:

<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>. Acesso em: 22/07/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha da Política Nacional de Humanização, 2010. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_textos\\_cartilhas\\_politica\\_humanizacao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf). Acesso em: 22/07/2019.

MONKEN, Mauricio; BARCELLOS, Christovam. O Território na Promoção e Vigilância em Saúde. Capítulo 6. In: BARCELLOS, C et al. (Orgs) Território, Ambiente e Saúde. Textos de vigilância. p.177-224. Disponível em: [www.google.com/search?ei=U-s1XeLGLtm05OUPgvKIAc&q=textos+de+MONKEN%2C+Mauricio%3B+BARCELLOS%2C+Christovam&og=ab.3.33i160.19969.23307..23767...0.0..0.181.1278.0j11.....0....1j2..gws-wiz.....0i71j35i39j0i131j0i67.zNnBmYqtFq8&ved=0ahUKewiivLvw\\_8jjAhVZGrkGHQI5An8Q4dUDCAo&ua](http://www.google.com/search?ei=U-s1XeLGLtm05OUPgvKIAc&q=textos+de+MONKEN%2C+Mauricio%3B+BARCELLOS%2C+Christovam&og=ab.3.33i160.19969.23307..23767...0.0..0.181.1278.0j11.....0....1j2..gws-wiz.....0i71j35i39j0i131j0i67.zNnBmYqtFq8&ved=0ahUKewiivLvw_8jjAhVZGrkGHQI5An8Q4dUDCAo&ua)

[ct=5](http://www.google.com/search?ei=U-s1XeLGLtm05OUPgvKIAc&q=textos+de+MONKEN%2C+Mauricio%3B+BARCELLOS%2C+Christovam&og=ab.3.33i160.19969.23307..23767...0.0..0.181.1278.0j11.....0....1j2..gws-wiz.....0i71j35i39j0i131j0i67.zNnBmYqtFq8&ved=0ahUKewiivLvw_8jjAhVZGrkGHQI5An8Q4dUDCAo&ua). Acesso em: 22/07/2019.

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Disponível em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) e <http://www.redehumanizasus.net/>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS*: NOAS 01/2002, DOU 28/02/2002.

**SAÚDE PÚBLICA (ENSINO SUPERIOR)**

1. História das Políticas de Saúde no Brasil.
2. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS.
3. Financiamento do SUS.
4. Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização.
5. Vigilância à Saúde.
6. Promoção da Saúde.
7. Planejamento e Gestão em saúde.
8. Atenção às doenças infecciosas e parasitárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

9. Programa Nacional de Imunização.

**Bibliografia sugerida:**

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 8. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: Il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n.º 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 22/07/19.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm). Acesso em: 22/07/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. O ABC do SUS, doutrinas e princípios. Brasília, 1990. Disponível em: [http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc\\_do\\_sus\\_doutrinas\\_e\\_principios.pdf](http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc_do_sus_doutrinas_e_principios.pdf). Acesso em: 22/07/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3ª Edição. Brasília, 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf). Acesso em 22/07/2019

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o SUS. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>. Acesso em: 22/07/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha da Política Nacional de Humanização, 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_textos\\_cartilhas\\_politica\\_humanizacao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf). Acesso em: 22/07/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Disponível em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) e <http://www.redehumanizasus.net/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS*: NOAS 01/2002, DOU 28/02/2002.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

MONKEN, Mauricio; BARCELLOS, Christovam. O Território na Promoção e Vigilância em Saúde. Capítulo 6. In: BARCELLOS, C et al. (Orgs) Território, Ambiente e Saúde. Textos de vigilância.p.177-224. Disponível em: [www.google.com/search?ei=U-s1XeLGLtm05OUPgvKIAC&q=textos+de+MONKEN%2C+Mauricio%3B+BARCELLOS%2C+Christovam&oq=textos+de+MONKEN%2C+Mauricio%3B+BARCELLOS%2C+Christovam&gs\\_l=psy-ab.3..33i160.19969.23307..23767...0.0..0.181.1278.0j11.....0....1j2..gws-wiz.....0i71j35i39j0i131j0i67.zNnBmYqtFq8&ved=0ahUKEwiivLvw\\_8jjAhVZGrkGHQI5An8Q4dUDCAo&ua=ct=5](http://www.google.com/search?ei=U-s1XeLGLtm05OUPgvKIAC&q=textos+de+MONKEN%2C+Mauricio%3B+BARCELLOS%2C+Christovam&oq=textos+de+MONKEN%2C+Mauricio%3B+BARCELLOS%2C+Christovam&gs_l=psy-ab.3..33i160.19969.23307..23767...0.0..0.181.1278.0j11.....0....1j2..gws-wiz.....0i71j35i39j0i131j0i67.zNnBmYqtFq8&ved=0ahUKEwiivLvw_8jjAhVZGrkGHQI5An8Q4dUDCAo&ua=ct=5) . Acesso em: 22/07/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

|                             |
|-----------------------------|
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS</b> |
|-----------------------------|

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de texto.
2. Alfabeto e ortografia.
3. Divisão silábica.
4. Acentuação gráfica.
5. Substantivo e adjetivo.
6. Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos.
7. Tempos verbais: presente, pretérito e futuro.
8. Frases: afirmativa, exclamativa, interrogativa, negativa e optativa.
9. Sinônimos e antônimos.
10. Sinais de pontuação.

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos de Língua Portuguesa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**MATEMÁTICA**

1. Números naturais e operações:
  - a. Escrita e leitura de números até milhões; valor relativo e valor absoluto.
  - b. Múltiplos e divisores de um número, regras de divisibilidade, números primos.
  - c. Problemas relacionados a situações da vida diária, envolvendo as quatro operações.
2. Números racionais:
  - a. Escrita e leitura de números racionais através de frações e de números decimais.
  - b. Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, envolvendo os casos mais simples.
  - c. Problemas relacionados a situações da vida diária, envolvendo as quatro operações.
3. Porcentagem:
  - a. Cálculo da porcentagem de números, de juros e de descontos.
  - b. Problemas relacionados a situações da vida diária, envolvendo o cálculo da porcentagem.
4. Sistema monetário:
  - a. O meio circulante brasileiro, como se escreve e como deve ser lido.
  - b. Preço, salário, vantagens e descontos.
  - c. O que significa o que é caro e o que é barato, compras à vista e à prestação.
  - d. Resolução de problemas, envolvendo os conteúdos indicados.
5. Sistema métrico:
  - a. Comprimento, capacidade, massa, tempo, superfície e volume e suas aplicações.
  - b. Resolução de problemas, envolvendo os conteúdos indicados.

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos de Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

**CONHECIMENTOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS  
(PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR)  
(ENSINO SUPERIOR)**

1. Estatuto da Criança e Adolescente.
2. Educação para a Diversidade, Cidadania e Direitos Humanos.
3. Diretrizes Nacionais para a educação em direitos humanos.
4. Programa Nacional Direitos Humanos.
5. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.
6. Direitos das Mulheres.
7. A Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil.
8. A Educação das Relações Étnico-Raciais e a Década Internacional dos Povos Afrodescendentes.
9. A Educação Escolar Quilombola no Brasil.
10. A organização e Funcionamento da Educação Escolar Quilombola no Estado de Minas Gerais.
11. Diretrizes para a Educação Básica nas escolas do campo em Minas Gerais.
12. Diretrizes Operacionais Básicas para a Educação Básica nas escolas do campo.
13. Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.
14. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais.
15. A política da Educação Integral e Integrada garantindo a formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes.
16. Planejamento escolar e avaliação e monitoramento da aprendizagem.
17. Relações entre os sujeitos da comunidade escolar.
18. Didática: elementos básicos do processo da aprendizagem e metodologia de ensino.
19. Avaliação da aprendizagem: concepção, sujeitos, critérios e instrumentos.
20. Funções da Avaliação Escolar e a análise dos resultados.
21. Currículo na Perspectiva da Inclusão e das Diversidades.
22. Projeto político-pedagógico e a relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula.
23. Usos das tecnologias e da cultura digital no cotidiano escolar.
24. Dimensões para a qualidade da docência.
25. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente.

**Bibliografia sugerida:**

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular** – a Educação é a Base. [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. 76 p. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192).

BRASIL. **Decreto n. 7.037, de 21 de dezembro de 2009**. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Eixo Orientador V: Educação e Cultura em Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11340.htm).

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa**. Currículo na Perspectiva da Inclusão e da Diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o Ciclo da Alfabetização. Caderno 01/MEC, SEB, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Brasília: MEC/SEB, 2015.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB n. 16/2012**, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11091-pceb016-12&category\\_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11091-pceb016-12&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192)

BRASIL. **Parecer CNE/CEB n. 3/2008**, aprovado em 18 de fevereiro de 2008. Reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2007, que trata da consulta referente às orientações para o atendimento da Educação do Campo.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB n. 36/2001**, homologado por despacho do Ministro da Educação em 12/03/2002 e publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2002 – Seção 1, página 11 Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

BRASIL. **Parecer CNE/CP n. 8/2012**. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/pdf/ParecerhomologadoDiretrizesNacionaisEDH.pdf>.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB n. 1, de 03 de abril de 2002**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB n. 2/2008**, aprovada em 28 de abril de 2008. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192).

BRASIL. **Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

LÜCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.

LÜCK, Heloisa. **Pedagogia Interdisciplinar: fundamentos teóricos-metodológicos**. Petrópolis: Editora Vozes, 1995.

LUCKESI, C.C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MINAS GERAIS. **Decreto Estadual n. 47.227 de 02/08/2017** (Institui a Educação Integral e Integrada no ensino público de Minas Gerais).

MINAS GERAIS. **Resolução n. 2.820, de 11 de dezembro de 2015**. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Institui as Diretrizes para a Educação Básica nas escolas do campo de Minas Gerais. Disponível em: [http://servicos.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms\\_b\\_arquivos/16886.pdf](http://servicos.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms_b_arquivos/16886.pdf)

MINAS GERAIS. **Resolução n. 3.019, de 16 de dezembro de 2016**. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública de Professor de Educação Básica, regente de aulas, do Curso Normal em Nível Médio na Rede Estadual de Ensino. Disponível em: <https://srebarbacena.educacao.mg.gov.br/images/DIPE/DIGEP/Arquivos/RESOLUO-SEE-N-3191.pdf>

MINAS GERAIS. **Resolução SEE n. 3658, de 24 de novembro de 2017**, institui as Diretrizes para a Organização da Educação Escolar Quilombola no Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/3658-17-r.pdf>

MINAS GERAIS. **Resolução SEEMG n. 2197 de 26/10/2012** (Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências). Disponível em: <https://orientaeducacao.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/02/resoluc3a7c3a30-see-nc2ba-2-197-de-26-de-outubro-de-2012.pdf>

MINAS GERAIS. **Resolução SEEMG n. 2807 de 29/10/2015** (Altera Art. 78 da Resolução SEE/MG nº 2197/2012).

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Médio**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Fundamental.**

MOLL, J. *et al.* **Caminhos da educação integral no Brasil:** direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.** ONU, 1996. Disponível em: [http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139390\\_por.pdf](http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139390_por.pdf).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução 68/237 da ONU.** Proclamação da Década Internacional de Povos Afrodescendentes. Disponível em: [https://nacoesunidas.org/img/2014/10/N1362881\\_pt-br.pdf](https://nacoesunidas.org/img/2014/10/N1362881_pt-br.pdf)

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução nº 217 da 3ª Assembleia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948** (Declaração Universal dos Direitos Humanos). Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>.

PIMENTA, S. G. (org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente.** São Paulo: Cortez, 1999.

PIMENTEL, M. G. **O professor em construção.** Campinas, SP: Papirus, 1993.

VASCONCELOS. Celso dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico:** Do Projeto Político-Pedagógico ao cotidiano da sala de aula: São Paulo, Libertad Editora, 2007.

VEIGA, Ilma P.A. (org.). **Lições de didática.** Campinas, SP: Papirus, p. 35 – 56, 2006.

WEISZ, T. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** São Paulo: Ática, 2003.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
(ENSINO SUPERIOR)**

**BIBLIOTECÁRIO**

1. Atuação, ética profissional, regulamentação da profissão de bibliotecário e oportunidades para o exercício da profissão na sociedade da informação e na era digital.
2. Gestão de unidades de informação. Noções de planejamento estratégico, gestão de recursos humanos e materiais. Marketing e ações culturais em unidades de informação.
3. Formação e desenvolvimento de coleções. Objetivos, métodos e práticas. Políticas de desenvolvimento de acervos. Seleção de itens, aquisição, avaliação e descarte.
4. Tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao trabalho do Bibliotecário. Organização de bancos de dados. Bibliotecas digitais: usuários, conteúdos, protocolos, direitos autorais, implantação e gestão, normas e padrões.
5. Conceitos básicos e avançados para pesquisa e recuperação de informações em meios tradicionais e digitais.
6. Tratamento da informação em ambientes tradicionais e virtuais e em suportes diversos. Classificação e catalogação. Descrição bibliográfica: conceitos, processos, formatos, instrumentos, produtos. Indexação e resumos. Representação temática da informação: conceitos, processos, instrumentos, produtos. Política de indexação.
7. Conceitos e objetivos da normalização de documentos e publicações. Normas brasileiras para a área de informação e documentação.
8. Usuários de unidades de informação: características, necessidades e comportamentos. Estudos de usuários. Serviços aos usuários. Teoria e prática do serviço de referência em ambientes tradicionais e virtuais.
9. Fontes de informação gerais e especializadas.
9. Preservação de acervos: conceitos básicos de conservação e de restauração. Políticas e planejamento da preservação. Preservação de acervos em suporte digital.

**Bibliografia sugerida:**

ACCART, Jean-Philippe. **Serviço de referência:** do presencial ao virtual. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2012.

ALVARES L. (Org.). **Organização da informação e do conhecimento:** conceitos, subsídios interdisciplinares e aplicações. São Paulo: B4 Editores, 2012. Cap. 1, 2, 4.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

- ALVES, R. C. V.; SANTOS, P. L. V. A. C. **Metadados no domínio bibliográfico**. Rio de Janeiro: Intertexto, 2013.
- ANDRADE, Elisângela Moura de. Biblioteca na escola pública: o Programa Nacional Biblioteca da Escola: PNBE à luz do desenvolvimento de coleções. Natal: UFRGN, 2017. Disponível em: [https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/39861/2/Elis%c3%a2ngelaMA\\_Monografia.pdf](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/39861/2/Elis%c3%a2ngelaMA_Monografia.pdf).
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Como elaborar normas**. Rio de Janeiro: ABNT. Disponível em: <https://www.abnt.org.br/normalizacao/participar-da-elaboracao>.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Quem somos**. Rio de Janeiro: ABNT. Disponível em: <https://www.abnt.org.br/institucional/sobre>.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Sobre a normalização**. Rio de Janeiro: ABNT. Disponível em: <https://www.abnt.org.br/normalizacao/sobre>.
- BOCCATO, Vera Regina Casari; GRACIOSO, Luciana Souza [Orgs.]. **Estudos de linguagem em ciência da informação**. Campinas, SP: Alínea, 2011.
- BRASIL. **Lei Federal nº 9.674, de 25 de junho de 1998** (Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências). Diário Oficial da União: Brasília, DF. Seção I, p. 1-2, 23 jun. 1998.
- BRITISH LIBRARY. **Preservação de documentos**: métodos de salvaguarda. 3. ed. rev. ampl. Salvador, BA: EDUFBA, 2009.
- CAMARGO, Ana Maria de Almeida.; GOULART, Silvana. **Centros de memória**: uma proposta de definição. São Paulo: Edições SESC, 2015. 110 p. (Coleção Sesc Culturas). ISBN 9788579951640.
- CAMPELLO, Bernadete Santos. Fontes de informação utilitária em bibliotecas públicas. **R. Bibliotecon. Brasília**, v. 22, n. 1, p. 35-46, jan./jun. 1998.
- CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Resolução no 207 de 9 de novembro de 2018**. Dispõe sobre Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 09 de nov. 2018, Seção 1, págs.155 e 156.
- COSTA E SILVA, Larissa da. Diretrizes para a política de desenvolvimento de coleções nas bibliotecas escolares. Brasília: UNB, 2011. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/2980/1/2011\\_LarissadaCostaeSilva.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/2980/1/2011_LarissadaCostaeSilva.pdf)
- CUNHA, Murilo Bastos da, AMARAL, Sueli Angélica do, DANTAS, Edmundo Brandão. **Manual de estudo de usuários da informação**. São Paulo: Atlas, 2015.
- DIAS, Tânia Mara. Pergamum: sistema informatizado da biblioteca da PUC/PR. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 27, n. 3, p. 319-328, set./dez. 1998. <https://doi.org/10.18225/ci.inf.v27i3.786>. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/786/815>. Acesso em: 25 jun. 2023.
- DZIEKANIAK, G.; PACHECO, R. KEM, V. M. Revisitando a organização do conhecimento através dos tesouros, folksonomia e ontologias: aportes da engenharia do conhecimento. In: SILVA, F. C. C. ; SALES, R. **Cenários da organização do conhecimento** : linguagens documentárias em cena. Brasília: Tesaurus, 2011. p. 201-237.
- ESTEVÃO, Ana Cecília, SILVA, Luciana Rodrigues. O uso da biblioteca escolar como parte integrante das metodologias ativas no processo de ensino e aprendizagem: panorama nacional. **Encontros Bibli**, Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, v. 29, 2024. ISSN 1518-2924.
- FACHIN, Juliana, ARAÚJO, Nelma Camelo. Fontes de informação especializadas em acesso aberto. **Inf. & Soc.:Est.**, João Pessoa, v.28, n.3, p. 35-52, set./dez. 2018.
- FELIPE, Eduardo Ribeiro. **A importância dos metadados em bibliotecas digitais: da organização à recuperação da informação**. Belo Horizonte: UFMG, 2012. Disponível em: [https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/ECID-943PDD/1/dissertacao\\_eduardo\\_v15.pdf](https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/ECID-943PDD/1/dissertacao_eduardo_v15.pdf)
- FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de; BORGES, Stella Maris; MAGALHÃES, Maria Helena de Andrade. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas**. 10. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2021.
- GOMES, Hagar Espanha. Tendências da pesquisa em organização do conhecimento. **Pesq. bras. Ci. Inf.**, Brasília, v.2, n.1, p.60-88, jan./dez. 2009. Disponível em: <https://revistas.ancib.org/index.php/tpbci/article/view/169/169>
- INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATION AND INSTITUTIONS. **Manifesto da IFLA para bibliotecas digitais**. Tradução por Hanna Gledyz e Emília Sandrinelli. Rio de Janeiro: Biblío. Disponível em: <https://biblio.info/wp-content/uploads/2012/11/Manifesto-IFLA.pdf>.
- JANAITE NETO, Jorge. O conceito de relevância na recuperação de informação. **Ci. Inf. e Doc.**, Ribeirão Preto, v. 15, n. 1, e-206701, 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

LEIVA, I.G. ; FUJITA, M. S. L. (Eds.). **Política de indexação**. Marília: Cultura Acadêmica, 2012. Cap. 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9

MÁRDERO, Miguel Ángel, ANDRADE, Arellano e Ricardo Sodré. Preservação digital e os profissionais da informação. **DataGramaZero**: Revista de Ciência da Informação, v.7 n.5 out/06.

MARQUES, Samara Sivorino. **O uso de chatbots para auxiliar a recuperação da informação em repositórios institucionais**. UFSC: São Carlos: São Paulo, 2024. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/home>

MIRANDA, Cláudia Carvalho de. Formação e desenvolvimento de coleções em bibliotecas especializadas. **Informação e Sociedade**, v.17, n.1, p. 87-94, jan./abr., 2007.

MORAES, Maria Helena Machado de (Org.). **Diálogos sobre os processos de gestão nos ambientes informacionais**. Rio Grande: FURG, 2023. 274p. Disponível em: file:///C:/Users/102907/Documents/C%C3%A1ssio/CONCURSOS/CONCURSOS\_BIBLIOGRAFIA/MORAES,%20Maria%20Helena%20Machado%20de\_Di%C3%A1logos%20sobre%20os%20processos%20de%20gest%C3%A3o%20nos%20ambientes.pdf

OLIVEIRA, Angela Maria de, SILVA, Silmara Carneiro e. Acessibilidade informacional e pessoas com deficiência: um estudo preliminar nas bibliotecas universitárias estaduais do Paraná. **Cadernos de InterPesquisas**, Curitiba, v.2, p. 43-63, 2024.

OLIVEIRA, Maria Anália Almeida de. **O Bookstagram como ferramenta para incentivo à leitura literária em jovens**. Recife: UFPE, 2024. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/home>

PALETTA, Francisco Carlos. **Fundamentos de Ciência de Dados e Inteligência Artificial**: conexões com a Ciência da Informação. Editora Cultura e Informação. Disponível em: <https://www.eca.usp.br/acervo/producao-academica/003197910.pdf>

RIBEIRO, Antonia Motta de Castro Memória. **Catálogo de recursos bibliográficos**: AACR2R em MARC 21. 4. ed. Brasília: A. Motta de Castro Memória Ribeiro, 2009. 1 v. (várias paginações) ISBN 9788590011460.

RIBEIRO, Maria Solange Pereira. Desenvolvimento de coleção na biblioteca escolar: uma contribuição à formação crítica sociocultural do educando. **Transinformação**, v.6, n1,2,3, p.60-73, jan./dez. 1994.

RIBEIRO, N. C. Gestão da informação em ambientes informacionais como bibliotecas e/ou unidades de informação. **Ciência da Informação Express**, 4, 1–4, 2023. Recuperado de <http://cienciadainformacaoexpress.ufla.br/index.php/revista/article/view/96>

SANTOS, Henrique Machado dos; FLORES, Daniel. Da preservação digital ao acesso à informação: uma breve revisão. **Páginas a&b: arquivos e bibliotecas**, p. 16-30, 2017.

SAYÃO, Luis Fernando, SALES, Luana Farias. Curadoria digital: um novo patamar para a preservação de dados digitais de pesquisa. **Inf. & Soc.**: Est., João Pessoa, v.22, n.3, p. 179-191, set./dez. 2012.

SEGUNDO, José Eduardo Santarem. O uso de elementos semânticos no processo de recuperação da informação em ambientes digitais. **Texto Digital**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 93-111, jul./dez. 2017.

SERRA, Liliana Giusti. **Livro digital e bibliotecas**. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

SERRA, R. R. B., FERREIRA, R. da S. Marketing e mídias sociais: o caso da Fundação Biblioteca Nacional, Brasil. **Revista Brasileira De Biblioteconomia e Documentação**, 19, 1–23, 2023. Recuperado de <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1861>

SILVA, Eduardo Valadares da. et al. Bonitezas da biblioteca escolar: um guia para boas práticas. Belo Horizonte: UFMG, 2021. Disponível em:

SIMÕES, Christian da Costa Simões. A Valorização da Biblioteca Escolar como Fonte de Informação. **RELACult: Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, v. 05, ed. especial, abr., 2019. e-ISSN: 2525-7870

TUMELERO, Naína. **SCIELO**: conheça a principal biblioteca digital da América Latina. 2019. Disponível em: [https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/89809441/BONITEZAS\\_ebook\\_2022\\_c\\_licenca\\_e\\_sem\\_links\\_2\\_-libre.pdf?1660732152=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DBE\\_BONITEZAS.pdf&Expires=1723236916&Signature=evpWlxcqLRi61BSTCpCJuqHH8K5FyW~vG1gxhsVzC-Hjvc2kp4WH4IGMyTuN3PrRaFL-loMWNi53DcuchCd5WTfIMFEKEbzolO7-QnLKtzX4GRIWoAiw-ab~03EAgdSpBVb~tMxOB5FWelQ86T0wqyzemJ9mqehd39leH1irJroc8x0RtOITcULrr2YBPm4mHW4L5d mnxAMdqbWt5nawxAiTuzgnDD9peB6jF1j5z0b5LLWFulcSPPWPp88oZuz7rUVVNi02q9UBjZNMKZ7xkfIOc a3LsblsKn9A7-jl6VHlxDYqjU9OiPcc8pz0xBFpC53KcPoPONDwkZTNbyw\\_\\_&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA#page=117https://blog.mettzer.com/scielo-scientific-electronic-library-online/#:~:text=No%20campo%20de%20busca%2C%20digite,e%20clique%20em%20%E2%80%9Cpesquis](https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/89809441/BONITEZAS_ebook_2022_c_licenca_e_sem_links_2_-libre.pdf?1660732152=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DBE_BONITEZAS.pdf&Expires=1723236916&Signature=evpWlxcqLRi61BSTCpCJuqHH8K5FyW~vG1gxhsVzC-Hjvc2kp4WH4IGMyTuN3PrRaFL-loMWNi53DcuchCd5WTfIMFEKEbzolO7-QnLKtzX4GRIWoAiw-ab~03EAgdSpBVb~tMxOB5FWelQ86T0wqyzemJ9mqehd39leH1irJroc8x0RtOITcULrr2YBPm4mHW4L5d mnxAMdqbWt5nawxAiTuzgnDD9peB6jF1j5z0b5LLWFulcSPPWPp88oZuz7rUVVNi02q9UBjZNMKZ7xkfIOc a3LsblsKn9A7-jl6VHlxDYqjU9OiPcc8pz0xBFpC53KcPoPONDwkZTNbyw__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA#page=117https://blog.mettzer.com/scielo-scientific-electronic-library-online/#:~:text=No%20campo%20de%20busca%2C%20digite,e%20clique%20em%20%E2%80%9Cpesquis)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

ar%E2%80%9D.&text=Pesquisa%20avan%C3%A7ada%20SciELO-  
,3.,publica%C3%A7%C3%A3o%2C%20idioma%2C%20dentre%20outros. Acesso em: 24 jun. 2023.  
VERGUEIRO, W.; MIRANDA, A. C. D. **Administração de unidades de informação**. Rio Grande: Editora da Furg, 2007.  
VERGUEIRO, W. **Seleção de materiais de informação**: princípios e técnicas. 3. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2010.

**COORDENADOR (SERVIÇO SOCIAL)**

Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004.  
Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.  
Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso.  
Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.  
Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.  
A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade.  
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/MG.  
Código de Ética do Assistente Social.  
Conhecimento sobre os processos de trabalho do assistente social, incluindo planejamento, execução e avaliação de programas e projetos sociais.  
Entendimento das técnicas de entrevista, elaboração de relatórios, gestão de casos e grupos.  
Instrumentalidade do Serviço Social.

**Bibliografia sugerida:**

Maria Ozanira da Silva e Silva; Maria Carmelita Yazbek e Geraldo Di Giovanni. **A política Social Brasileira no Século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda.  
MOTA, Ana Elizabete (org.) **O mito da assistência social**: ensaios sobre Estado, política e sociedade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.  
BRASIL. LEI 8.069 (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Senado, 1990.  
BRASIL. LEI 8.662 de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**  
BRASIL, LEI 10.741 de 2003. **Estatuto da Pessoa Idosa**. Brasília: DF: Senado 2003.  
BHERING, Elaine Rosseti. **Política Social no capitalismo tardio**. São Paulo: Cortez, 2000.  
DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências**. Brasília, DF, 1999.  
POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 28 de outubro de 2004.  
Lei 8.662/93 - Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social.  
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. Código de Ética do Assistente Social.  
FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2002.  
IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1999.  
GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do serviço social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

**CUIDADOR EDUCACIONAL**

Estatuto da Criança e do Adolescente.  
Constituição Federal do Brasil de 1988.  
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Lei nº 9394/96.  
Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (Atualização 2024).  
Fundamentos Legais para a Educação Inclusiva.  
Educação para as relações Étnico Raciais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

A criança, a natureza e a sociedade.  
A indissociabilidade entre o cuidar e o educar.  
Desenvolvimento e aprendizagem na escola.  
O jogo, as brincadeiras e o brincar.  
Seleção de atividades de rotina e para recreação.  
Planejamento e organização do tempo e do espaço na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.  
Diversidade na sala de aula.  
Currículo, Cultura e Conhecimento.  
Avaliação na educação básica e os indicadores de qualidade na Educação.  
Neurociência e Educação.  
Primeiros Socorros.  
Noções de prevenção de acidentes.  
Noções de Higiene e bem estar.  
Bullying Escolar.  
Relação Família Escola.

**Bibliografia sugerida:**

ASSIS, S. G. *et al.* **Impactos da violência na escola**: um diálogo com professores. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, CDEAD/ENSP, 2023.

BARROS, I. C. O.; SANTOS, J. A importância da parceria família-escola no processo de ensino aprendizagem. **Revista brasileira de educação e saúde**, v. 5, n. 2, p. 39-45, 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016].

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei 9394/96, de 20 de novembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP 003/2004, de 10 de março de 2004**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. MEC/SEB – Brasília, 2024

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008 a.

BARBOSA. M. C. S. Culturas infantis: contribuições e reflexões. **Rev. Diálogo Educ.**, Curitiba, v. 14, n. 43, p. 645- 667, 2014.

BAROUKH, J. A.; FONSECA, P. F. **Venha conhecer o mundo!** Subjetividade e experiência na educação infantil. São Paulo: Panda Books, 2022

CAMPOS, M. M. & ROSEMBERG, F. **Crer e aprender: critérios para um atendimento que respeite os direitos fundamentais das crianças**. MEC, SEB, 2009. 6ª edição. Brasília, 44 pg

DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

EDWARDS, C.; GANDINI, L.; FORMAN, G. **As cem linguagens da criança**. Porto Alegre: Artmed, 2015.

FRIEDMANN, A. **A vez e a voz das crianças**. São Paulo: Panda Books, 2020.

HOFFMAN, J. **Avaliação e educação infantil**. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Editora Mediação, 2020.

HORN, M. da G. S. **Brincar e interagir nos espaços da educação infantil**. Editora Penso, 2017.

KISHIMOTO, T. M. (org.) **Jogo, brinquedo, brincadeira e educação**. São Paulo: Cortez, 2009.

LIMA, Elvira Souza. **Currículo, Cultura e Conhecimento**. São Paulo: Editora Interalia, 2016.

LIMA, Elvira Souza. **Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola**. São Paulo: Editora Interalia, 2016.

LIMA, Elvira Souza. **Diversidade na Sala de Aula**. São Paulo: Editora Interalia, 2024.

LIMA, Elvira Souza. **Neurociência e Currículo**. São Paulo: Editora Interalia, 2016.

LIMA, Elvira Souza. **Neurociência e Aprendizagem**. São Paulo: Editora Interalia, 2016

NETO, N. M. G. et al. Primeiros socorros na escola: construção e validação de cartilha educativa para professores. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 30, n. 1, p. 87-93, 2017.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino**. São Paulo: Ática, 2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

PINHEIRO, B. C. S. **Como ser um educador antirracista**. São Paulo: Planeta Brasil, 2023.

TAILLE, Yves de La et al. **Piaget, Vygotsky, Wallon**: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

**ENGENHEIRO CIVIL**

1. **NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**: Legislação e Normas Técnicas; **LEGISLAÇÃO**: Plano Diretor do Município – Lei Complementar 034/2010; Alteração do Plano Diretor – Lei Municipal Complementar 066/2023; Lei Orgânica do município de Japaraíba e emendas.
2. **EDIFICAÇÕES/MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**: Sistemas Construtivos; Aglomerantes, cal, gesso, cimento, agregados; Concretos, propriedades, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade; Aços para concreto armado: Classificação e características; Estruturas de concreto armado, formas de madeira e metálicas, produção e lançamento do concreto, adensamento, cura e desforma; Materiais cerâmicos para construção civil; Normas brasileiras.
3. **ARGAMASSAS**: Classificação, propriedades essenciais, principais argamassas preparadas no canteiro de obras, argamassas industrializadas, principais patologias. Normas brasileiras.
4. **REVESTIMENTOS CERÂMICOS**: tipos, classificação, cortes, assentamento, juntas de dilatação, movimentação e dessolidarização. Normas brasileiras.
5. **PLANEJAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo; análise PERT/COM; Desenho técnico (prancheta e CAD); Controle de qualidade em obras; Topografia na construção civil.
6. **ABASTECIMENTO DE ÁGUA**: Demanda e consumo de água; Estimativa de vazões; Captação, adução, reservação, estações elevatórias e distribuição de água; Qualidade da água e padrão de potabilidade; princípios do tratamento de água.
7. **ESGOTAMENTO SANITÁRIO**: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos; rede coletora; qualidade da água e padrões de lançamento; princípios do tratamento de esgotos.
8. **DRENAGEM PLUVIAL**: Macrodrenagem e microdrenagem urbanas; Estimativa de contribuições, estruturas, galerias e canais.
9. **LIMPEZA PÚBLICA**: Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Compostagem; Aterro sanitário e controlado; RCD.
10. **PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**: Água fria, Esgotos Sanitários, Águas pluviais; Prevenção e combate a incêndio.
11. **MECÂNICA DOS SOLOS**. Caracterização dos solos; Resistência ao cisalhamento, compactação, tensões e deformações, compressibilidade e adensamento, estabilidade de taludes e encostas, empuxos de terra, drenagem. Fundações diretas e profundas. Tipos e características das fundações. Estruturas de contenção.
12. **RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS**: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Dimensionamento de elementos estruturais de concreto armado, de aço e de madeira.
13. **TEORIA DAS ESTRUTURAS**: Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização; Estruturas isostáticas planas e espaciais; Princípio dos Trabalhos Virtuais; Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas; Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças; Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos; Aplicações nas estruturas de concreto, aço e madeira.
14. **SISTEMA VIÁRIO**: noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; Pavimentação de vias: tipos de vias, dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais.

**Bibliografia sugerida:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., VON SPERLING, M. **Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios**. Vol. 1: Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.

BORGES, Alberto C. **Topografia**. São Paulo: Edgard Blucher, vol. I.

BRASIL. DNER. **Manual de pavimentação**. 2. ed., Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisas Rodoviárias, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Ministério dos Transportes.

BRASIL. DNER. **Projeto de aterros sobre solos moles para obras viárias** - [https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/procedimento-pro/dner\\_pro\\_381\\_98.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/procedimento-pro/dner_pro_381_98.pdf)

BRASIL. DNIT. **Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem** – Publicação IPR 715 - [https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/715\\_manual\\_de\\_hidrologia\\_basica.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/715_manual_de_hidrologia_basica.pdf)

CALIL Jr, C; LAHR F.A.R; DIAS, A. A., MARTINS, G.C.A. **Estruturas de Madeira, projetos, dimensionamentos e exemplos de cálculos**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2019

CREDER, H. Instalações elétricas. 14. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

FERRAZ, A.C.C. P.; TORRES, I.G.E. **Transporte público urbano**. São Carlos: Rima, 2004.

HELLER, L., PÁDUA, V.L.P. (org.). **Abastecimento de água para consumo humano**. 2. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

MATTOS, A. D. **Planejamento e controle de obras**. São Paulo: PINI, 2010.

NR 18 e seus anexos – Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção civil.

NR 6 – Equipamentos de proteção individual.

NR 8 – Edificações requisitos.

PEINADO, H. S. (org.). **Segurança e Saúde do Trabalho na Indústria da construção Civil**. São Carlos: Editora Scienza, 2019.

PESSÔA, C. A.; JORDÃO, E. P. **Tratamento de Esgotos Domésticos**. Volume 1. ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental. 6. ed., 2003.

PFEIL, W.; Pfeil, M. **Estruturas de aço: dimensionamento prático**. 7. ed. LTC Editora S.A., 2000.

PORTO, T. B.; FERNANDES, D. S. G. **Curso Básico de Concreto Armado**. São Paulo: Oficina de Textos – 2015.

RECENA, F. A. P. **Conhecendo Argamassa**. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

RIPPER, E. **Manual prático de materiais de construção**. São Paulo. Editora PINI.

SENAC. **Material do Estudante AutoCAD 2D e 3D** – apostila 2019

SOUZA, C. P. **Curso Básico de mecânica dos Solos** – Oficina de Textos, 2000.

VARGAS, R. V. **Gerenciamento de projetos: estabelecendo diferenciais competitivos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2009.

VON SPERLING, M. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos** - DESA/UFMG.

YAZIGI, W. **A Técnica de Edificar**, 4. ed. São Paulo: Editora PINI, 2003.

**ENFERMEIRO - 40 HORAS**

1. O trabalho do enfermeiro no Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro em unidades de atenção primária e saúde da família.
3. Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro nos serviços de controle e prevenção das infecções hospitalares e normas de biossegurança.
4. Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro em unidades de internação hospitalar, especialmente nas clínicas médica e cirúrgica.
5. Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro nos serviços de urgência e emergência: pré-hospitalar e hospitalar (serviços de urgência, emergência e terapia intensiva).
6. Cálculo e Administração de Medicamentos
7. Código de ética e lei do exercício profissional de Enfermagem.
8. Educação em saúde.
9. Gerenciamento da assistência de enfermagem e dos serviços de saúde, e Educação continuada.
10. Programas de atenção à saúde do recém-nascido, criança, adolescente, mulher, adulto, idoso.
11. Cuidado às doenças negligenciadas em contexto de populações vulnerabilizadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

12. Programas de Imunização e vigilância à saúde. Atenção de Enfermagem em sala de vacinação.
13. Sistematização Assistência de Enfermagem (SAE) - Sistemas de classificação da prática profissional do enfermeiro.
14. Política Nacional de Humanização (PNH).
15. Acolhimento, Classificação de risco, Protocolo de Manchester.

**Bibliografia sugerida:**

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Atualização das Diretrizes de RCP e ACE 2020**. Disponível em: [https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts\\_2020eccguidelines\\_portuguese.pdf](https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf).

BARROSO, W.K.S. et al. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial - 2020**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. v. 116, n. 3, p. 516-658. 2021. Disponível em: [https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles\\_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x55156.pdf](https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x55156.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS: 1º edição e 1º reimpressão** / Ministério da saúde, secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. **Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. **Aprova a norma regulamentadora NR 32 (Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde)** [Internet]. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF: 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. – 4. ed. atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 340 p. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/manuais/manual\\_eventos\\_adversos\\_pos\\_vacinacao\\_4ed\\_atualizada.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/manuais/manual_eventos_adversos_pos_vacinacao_4ed_atualizada.pdf/view)

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional De Saúde. **Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018, e atualizações**. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente** / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf). <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pnsp>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada, RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222\\_28\\_03\\_2018.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Guia para uso de hemocomponentes**. 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 136p. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_uso\\_hemocomponentes\\_2ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**. Capítulo II. Anexo IV (Do Sangue, componentes e derivados). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 856p. Disponível em: [https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria\\_Consolidacao\\_5\\_28\\_SETEMBRO\\_2017.pdf](https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_5_28_SETEMBRO_2017.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico]**. 5º ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. p. 1128.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. p. 215. Disponível em: [https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022\\_isbn-1.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais**. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_diretrizes\\_terapeuticas\\_profilaxia\\_pos\\_exposicao\\_risco\\_infeccao\\_hiv\\_ist\\_hepatites\\_virais\\_2021.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeuticas_profilaxia_pos_exposicao_risco_infeccao_hiv_ist_hepatites_virais_2021.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança – 6. ed.** Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-diagnostico-e-manejo-clinico-adulto-ecrianca>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. HOSPITAL SIRIO LIBANES. **Manual de cuidados paliativos**. Maria Perez Soares D'Alessandro (ed.), 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023. 424p. Programa de Cuidados Paliativos no SUS – Atenção Hospitalar, Ambulatorial Especializada e Atenção Domiciliar, 2021 - 2023, do PROADI-SUS. 2023. Disponível em: <https://proadi-sus.org.br/manual-cuidados-paliativos.pdf>

CARVALHO, R. de. BIANCHI, E.R.F. **Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação**. – 2.ed. – Barueri, SP: Manole, 2016. – (Série Enfermagem). 405 p.

BRUNNER, Lilian Sholts; SUDDARTH, Dóris Smith. **Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica**. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Decreto nº 94.406/87**. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687/>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 736/2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 514, de 5 de maio de 2016. **Recomendações para os registros de Enfermagem**. Brasília, 2016. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucaocofen-no-05142016\\_41295.html](http://www.cofen.gov.br/resolucaocofen-no-05142016_41295.html)

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/legislacao/codigo-de-etica/>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos**. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticascalculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 2.173, de 23 de novembro de 2017**. Define os critérios do diagnóstico de morte encefálica. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/noticias/cfm-atualiza-resolucao-com-criterios-de-diagnostico-da-morte-encefalica/>

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM- COREN – SP. **Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento**. São Paulo 2017. Disponível em: <http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/usoseguro-medicamentos.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG. **Cuidado à pessoa com ferida cutânea**: manual de orientações quanto à competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem. 2 ed. Belo Horizonte: COREN-MG, 2023. 207p. Disponível em: [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG.. **Acolhimento, triagem e classificação de risco: manual de competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem - Belo Horizonte**: COREN-MG, 2020. Disponível em: <http://www.corenmg.gov.br/manuais/>

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre: UFRGS, 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>.

European Pressure Ulcer Advisory Panel, National Pressure Injury Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance. **Prevenção e tratamento de úlceras/lesões por pressão**: guia de consulta rápida. (edição em português brasileiro). EmilyHaesler(Ed.). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019. Disponível em: <https://www.epuap.org/wp-content/uploads/2020/11/qrg-2020-brazilian-portuguese.pdf>

EVANS, L. et al. **Campanha de Sobrevivência à Seps**: Diretrizes Internacionais para o Manejo da Seps e Choque Séptico 2021. Crit Care Med. 2021;49(11):e1063-e-1134. Disponível em: <https://www.sccm.org/sccm/media/PDFs/Surviving-Sepsis-Campaign-2021-Portuguese-Translation.pdf>.

HOCKENBERRY, Marilyn J; Wilson, David. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

KNOBEL E. **Monitorização hemodinâmica e estados de choque**. São Paulo: Atheneu, 2022.

KURCGANT, P. (Coord.) **Gerenciamento em enfermagem**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2023.

MORTON, Patrícia Gonce, et al. **Cuidados críticos de enfermagem**: Uma Abordagem Holística. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. **PHTLS**: prehospital trauma life support: atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. 9. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2020.

NANDA. **Diagnósticos de Enfermagem da Nanda 2021/2023**: Definições e Classificação – Nanda International. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

**14. Diretrizes de Práticas em Enfermagem Perioperatória e Processamento de Produtos para Saúde**. Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de material e Esterilização. 8ª ed. São Paulo: SOBECC Nacional, 2021.

NICOLAU et al. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST - 2021**. Arq Bras Cardiol. 2021;117(1):181–264.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G.P. **Fundamentos de Enfermagem**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. p. 1392.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES (SBIm). **Calendários, informes e notas técnicas relacionadas à vacinação da criança, do adolescente, do adulto, do idoso e da gestante- Recomendações 2023/2024**. Disponível em: <https://sbim.org.br>

SOUZA, A. L. V.; MOREIRA, A. M.; XAVIER, A. T. F.; CHAVES, F. A.; TORRES, H. C.; HITCHON, M. E. S.; CAVICCHIOLI, M. G. S.; DOMPIERI, N. B.; BAADE, R. T. W. **Consulta de enfermagem no acompanhamento das pessoas com diabetes mellitus tipo 2 na atenção primária em saúde**. Sociedade Brasileira de Diabetes. São Paulo: 2022.

SOUZA, PCP; KNIBEL, MF. **Gestão, Qualidade e Segurança em UTI**. CMIB- Clínicas de Medicina Intensiva Brasileira. 2a Edição. Editora Atheneu, 2023.

TANNURE, MC. PINHEIRO, AM. **Sistematização da Assistência de Enfermagem**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2019.

TANNURE, MC. PINHEIRO, AM. **Semiologia**: bases clínicas para o processo de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.282 p.

VIANA, RAP; NETO, JMR. **Enfermagem em Terapia Intensiva**: práticas baseadas em evidências. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.

**ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA**

1. O trabalho do enfermeiro no Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro em unidades de atenção primária e saúde da família.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

3. Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro nos serviços de controle e prevenção das infecções hospitalares e normas de biossegurança.
4. Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro em unidades de internação hospitalar, especialmente nas clínicas médica e cirúrgica.
5. Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro nos serviços de urgência e emergência: pré-hospitalar e hospitalar (serviços de urgência, emergência e terapia intensiva).
6. Cálculo e Administração de Medicamentos
7. Código de ética e lei do exercício profissional de Enfermagem.
8. Educação em saúde.
9. Gerenciamento da assistência de enfermagem e dos serviços de saúde, e Educação continuada.
10. Programas de atenção à saúde do recém-nascido, criança, adolescente, mulher, adulto, idoso.
11. Cuidado às doenças negligenciadas em contexto de populações vulnerabilizadas.
12. Programas de Imunização e vigilância à saúde. Atenção de Enfermagem em sala de vacinação.
13. Sistematização Assistência de Enfermagem (SAE) - Sistemas de classificação da prática profissional do enfermeiro.
14. Política Nacional de Humanização (PNH).
15. Acolhimento, Classificação de risco, Protocolo de Manchester.

**Bibliografia sugerida:**

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Atualização das Diretrizes de RCP e ACE 2020**. Disponível em: [https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts\\_2020eccguidelines\\_portuguese.pdf](https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf).

BARROSO, W.K.S. et al. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial - 2020**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. v. 116, n. 3, p. 516-658. 2021. Disponível em: [https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles\\_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x55156.pdf](https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x55156.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS: 1º edição e 1º reimpressão** / Ministério da saúde, secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. **Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. **Aprova a norma regulamentadora NR 32 (Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde)** [Internet]. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF: 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. – 4. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 340 p. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/manuais/manual\\_eventos\\_adversos\\_pos\\_vacinacao\\_4ed\\_atualizada.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/manuais/manual_eventos_adversos_pos_vacinacao_4ed_atualizada.pdf/view)

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional De Saúde. **Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018, e atualizações**. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente** / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf). <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pnsp>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada, RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222\\_28\\_03\\_2018.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Guia para uso de hemocomponentes**. 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 136p. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_uso\\_hemocomponentes\\_2ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**. Capítulo II. Anexo IV (Do Sangue, componentes e derivados). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 856p. Disponível em: [https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria\\_Consolidacao\\_5\\_28\\_SETEMBRO\\_2017.pdf](https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_5_28_SETEMBRO_2017.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico]**. 5ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. p. 1128.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. p. 215. Disponível em: [https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022\\_isbn-1.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_diretrizes\\_terapeuticas\\_profilaxia\\_pos\\_exposicao\\_risco\\_infeccao\\_hiv\\_ist\\_hepatites\\_virais\\_2021.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeuticas_profilaxia_pos_exposicao_risco_infeccao_hiv_ist_hepatites_virais_2021.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança** – 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/svsa/dengue/diagnostico-e-manejo-clinico-adulto-ecrianca>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. HOSPITAL SÍRIO LIBANES. **Manual de cuidados paliativos**. Maria Perez Soares D'Alessandro (ed.), 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023. 424p. Programa de Cuidados Paliativos no SUS – Atenção Hospitalar, Ambulatorial Especializada e Atenção Domiciliar, 2021 - 2023, do PROADI-SUS. 2023. Disponível em: <https://proadi-sus.org.br/manual-cuidados-paliativos.pdf>

BRUNNER, Lilian Sholts; SUDDARTH, Dóris Smith. **Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica**. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Decreto nº 94.406/87**. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687/>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 736/2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 514, de 5 de maio de 2016. **Recomendações para os registros de Enfermagem**. Brasília, 2016. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05142016\\_41295.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05142016_41295.html)

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/legislacao/codigo-de-etica/>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos**. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticascalculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 2.173, de 23 de novembro de 2017.** Define os critérios do diagnóstico de morte encefálica. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/noticias/cfm-atualiza-resolucao-com-criterios-de-diagnostico-da-morte-encefalica/>

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM- COREN – SP. **Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento.** São Paulo 2017. Disponível em: <http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/usoseguro-medicamentos.pdf>.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG. **Cuidado à pessoa com ferida cutânea:** manual de orientações quanto à competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem. 2 ed. Belo Horizonte: COREN-MG, 2023. Disponível em: [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG. **Acolhimento, triagem e classificação de risco: manual de competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem - Belo Horizonte:** COREN-MG, 2020. Disponível em: <http://www.corenmg.gov.br/manuais/>

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre: UFRGS, 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>.

European Pressure Ulcer Advisory Panel, National Pressure Injury Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance. **Prevenção e tratamento de úlceras/lesões por pressão:** guia de consulta rápida. (edição em português brasileiro). EmilyHaesler(Ed.). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019. Disponível em: <https://www.epuap.org/wp-content/uploads/2020/11/qrg-2020-brazilian-portuguese.pdf>

EVANS, L. et al. **Campanha de Sobrevivência à Sepse:** Diretrizes Internacionais para o Manejo da Sepse e Choque Séptico 2021. Crit Care Med. 2021;49(11): e1063-e-1134. Disponível em: <https://www.sccm.org/sccm/media/PDFs/Surviving-Sepsis-Campaign-2021-Portuguese-Translation.pdf>.

HOCKENBERRY, Marilyn J; Wilson, David. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

KURCGANT, P. (Coord.) **Gerenciamento em enfermagem.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2023.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. **PHTLS: prehospital trauma life support: atendimento pré-hospitalar ao traumatizado.** 9. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2020.

NANDA. **Diagnósticos de Enfermagem da Nanda 2021/2023:** Definições e Classificação – Nanda International. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES (SBIm). **Calendários, informes e notas técnicas relacionadas à vacinação da criança, do adolescente, do adulto, do idoso e da gestante- Recomendações 2023/2024.** Disponível em: <https://sbim.org.br>

SOUZA, A. L. V.; MOREIRA, A. M.; XAVIER, A. T. F.; CHAVES, F. A.; TORRES, H. C.; HITCHON, M. E. S.; CAVICCHIOLI, M. G. S.; DOMPIERI, N. B.; BAADE, R. T. W. **Consulta de enfermagem no acompanhamento das pessoas com diabetes mellitus tipo 2 na atenção primária em saúde.** Sociedade Brasileira de Diabetes. São Paulo: 2022.

TANNURE, MC. PINHEIRO, AM. **Sistematização da Assistência de Enfermagem.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2019.

TANNURE, MC. PINHEIRO, AM. **Semiologia:** bases clínicas para o processo de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 282 p.

## **FARMACÊUTICO**

Ética da profissão farmacêutica. Conhecimento quanto à origem, à química, à atividade farmacológica, aos mecanismos de ação, ao emprego terapêutico e à toxicidade dos medicamentos, necessário ao desenvolvimento de ações educativas voltadas para o uso racional de medicamentos. Farmacologia. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia da Reprodução. Farmacologia dos processos infecciosos, Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo, central e periférico. Fármacos que atuam no sistema cardiovascular. Antimicrobianos. Farmacotécnica: classificação das formas farmacêuticas; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosa; manipulação de formas magistrais e oficinais; boas práticas na manipulação de medicamentos. Vias de administração de drogas. Farmacovigilância. Conhecimento do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

Sistema único de Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Conceitos de política de promoção, prevenção e reabilitação da saúde. Noções de controle social no SUS. Procedimentos técnicos e avaliação de sistemas de vigilância epidemiológica. Sistemas de informação em saúde e vigilância epidemiológica. Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais; boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações); controle de infecção hospitalar; regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (Res. CFF 585/13 e 586/13); medicamentos genéricos, similares e de referência; exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14). Requisitos técnicos e exigências legais para instalação, licenciamento e funcionamento da Farmácia Hospitalar, Farmácia e Drogaria. Requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (RDC 786/2023). Armazenamento de medicamentos e correlatos – exigências legais, normas técnicas e funcionais. Processo de licenciamento sanitário simplificado. Conhecimentos específicos sobre as normas sanitárias que regem o comércio de drogas para consumo humano. Processamento de produtos para saúde. Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos; Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC. Manuseio seguro de quimioterápicos: requisitos mínimos para o funcionamento de um serviço de terapia antineoplásica; risco ocupacional/biossegurança, acidente com derramamento de quimioterápico, vias de exposições básicas, descarte de resíduos quimioterápicos; manuseio de excretas, saúde ocupacional, transporte seguro.

**Bibliografia sugerida:**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 15/2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 207/18 - Dispõe sobre organização da vigilância sanitária nas três esferas de governo.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 22/2014 - Estabelece a utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC, por farmácias e drogarias, como um sistema de informação de vigilância sanitária para a escrituração de dados de produção, manipulação, distribuição, prescrição, dispensação e consumo de medicamentos e insumos farmacêuticos.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 220/2004 - Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 44/09 - Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências;

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 63/2011 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 67/07 - Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias e seus Anexos.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 306/2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

BRASIL. Decreto nº 3.181, de 23 de setembro de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 222/2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 430/2020 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 58/2014 - Dispõe sobre as medidas a serem adotadas junto à Anvisa pelos titulares de registro de medicamentos para a intercambialidade de medicamentos similares com o medicamento de referência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 786/2023 - Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

BRASIL. Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

BRASIL. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.782/1999 e suas alterações – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1378/2013: Seção III: dos municípios - Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 4.283, de 30 de dezembro de 2010 - Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.

BRASIL. Ministério da Saúde. RDC 338/2004 - Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria n.º 344/98 Capítulo V – Da Prescrição – Da Notificação de Receita, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

BRASIL. Ministério de Saúde. Guia de vigilância Epidemiológica MS/2009. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf). Acesso em 21 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. As bases farmacológicas da terapêutica. 13 ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2019.

OLIVEIRA, S.T. Tópicos em deontologia e legislação para farmacêuticos. 1ª ed., Belo Horizonte: Coopmed Editora Médica, 2009.

VIEIRA, J.L. Código de ética e legislação do farmacêutico. 1ª Ed., São Paulo: Editora Edipro, 2008.

AULTON, Michael E. Aulton Delineamento de Formas Farmacêuticas. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788595151703.

LANG, Kelline. Fundamentos de farmacotécnica. Porto Alegre: Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788595028289.

JR., Loyd V A.; POPOVICH, Nicholas G.; ANSEL, Howard C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. Porto Alegre: Grupo A, 2013. E-book. ISBN 9788565852852.

## **FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia Traumato-Ortopédica.

Fisioterapia Neurofuncional.

Fisioterapia Cardiovascular.

Fisioterapia em Gerontologia.

Fisioterapia do Trabalho e Ergonomia.

Fisioterapia Respiratória.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

Ética e Deontologia.  
Fisioterapia em Saúde da Mulher.  
Fisioterapia em Terapia Intensiva.  
Fisioterapia na Saúde da Criança.  
Modelo Biopsicossocial e Classificação Internacional de Funcionalidade.  
Saúde Pública. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Programa Melhor em Casa – Atenção Domiciliar.

**Bibliografia sugerida:**

DENEGAR, Craig R. Modalidades Terapêuticas para Lesões Atléticas. São Paulo: Manole, 2002.  
PRENTICE, William E. Modalidades Terapêuticas em Medicina Esportiva. 4 ed. São Paulo: Manole, 2002.  
Watsom, Tim. Eletroterapia - Prática Baseada Em Evidência Elsevier 2009.  
CARVALHO J. A. Amputação de Membros inferiores: em busca da plena reabilitação. 3 ed. São Paulo: Manole, 2021  
Marisa C. Registro Fonseca, Alexandre M. Marcolino, Rafael I. Barbosa, Valéria M. C. Elui. ÓRTESES E PRÓTESES: INDICAÇÃO E TRATAMENTO. Rio de Janeiro: Editora Águia Dourada, 2015.  
HALL, SUSAN. Biomecânica Básica. 4 ed. 8 ed. Rio de Janeiro Editora Guanabara Koogan 2020.  
HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen M. Bases biomecânicas do movimento humano. 4 ed. São Paulo: Manole, 2016.  
BARBOSA, Rafael Inácio; SILVA, Marcelo Faria. Fisioterapia traumato-ortopédica. Porto Alegre: ArtMed, 2021.  
ANDREWS, James R. et al. Reabilitação física do atleta. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.  
HOUGLUM, Peggy A. Exercícios terapêuticos para lesões musculoesqueléticas. 3. São Paulo Manole 2015  
KISNER, Carolyn. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 2 ed. São Paulo. Manole, 2019.  
MAGEE, David J. Avaliação musculoesquelética. 5 ed. São Paulo: Manole, 2010.  
MAGEE, David J.; ZACHAZEWSKI, James E.; QUILLEN, William S. (ed.). Prática da reabilitação musculoesquelética: princípios e fundamentos científicos. Barueri, SP: Manole, 2013.  
SALTER, Robert Bruce. Distúrbios e lesões do sistema musculoesquelético. 3. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2001.  
O'SULLIVAN, Susan B. Fisioterapia avaliação e tratamento. 6 ed. São Paulo. Manole 2018.  
ELETROTHERAPIA clínica. São Paulo Manole. 2003.  
KITCHEN, Sheila; BAZIN, Sarah. Eletroterapia: prática baseada em evidências. 2. ed. São Paulo: Manole, 2003.  
CAMERON, Michelle H. Agentes físicos na reabilitação: da pesquisa à prática. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
LUVIZUTTO, Gustavo J. e SOUZA, Luciane A. Avaliação Neurológica Funcional. 1 ed. Curitiba. Appris. 2020.  
LUVIZUTTO, Gustavo J. e SOUZA, Luciane A. Reabilitação Neurofuncional: Teoria e Prática. 1ª ed. Thieme Revinter. 2022.  
NITRINI, Ricardo; BACHESCHI, Luiz A. (Org.). A neurologia que todo médico deve saber. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2002.  
CARR, Janet; SHEPHERD, Roberta. Reabilitação Neurológica: otimizando o desempenho motor. São Paulo: Manole, 2008.  
ROWLAND, Lewis P. Merritt – Tratado de Neurologia. 10ª edição. Ed. Guanabara Koogan. 2002.  
RODRIGUES, Geanderson dos Santos et al. Fisioterapia cardiovascular. Porto Alegre: SAGAH, 2021.  
CARDIOLOGIA do exercício do atleta ao cardiopata. 4. São Paulo Manole 2019.  
PASCHOAL, Mário Augusto. Fisioterapia cardiovascular - avaliação e conduta na reabilitação cardíaca. São Paulo Manole. 2010.  
FREITAS, EV; PY, L; CANÇADO, FA. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Guanabara-Koogan, 4ª ed. Rio de Janeiro, 2016.  
PERRACINI, MR; FLÓ, CM. Funcionalidade e Envelhecimento. Guanabara-Koogan, 2ª ed. Rio de Janeiro, 2019.  
GUCCIONE, AA; WONG, RA; DALE, A. Fisioterapia Geriátrica. Guanabara Koogan, 3ª ed. Rio de Janeiro, 2013.  
BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA-MS nº 2.528. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Orientações técnicas para a implementação de Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde–SUS/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. DISPONÍVEL EM: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha\\_cuidado\\_atencao\\_pessoa\\_idosa.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoa_idosa.pdf)

COUTO, Hudson de Araujo. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. 1. Belo Horizonte: Editora Ergo. 2007. ISBN: 978-85-99759-03-5.

JUNIOR, Jose Ronaldo Veronesi. Fisioterapia do Trabalho - Cuidando da Saúde Funcional do Trabalhador. 1. Editora Andreoli. 2008. ISBN: 9788560416042.

MACHADO, Maria da Glória Rodrigues. Fisioterapia respiratória terapia intensiva e reabilitação. Rio de Janeiro Guanabara Koogan. 2018.

SCANLAN, C. L.; WILKINS, R. L.; STOLER, J. K. (Ed.). Fundamentos da terapia respiratória de Egan. 7º ed. Barueri: Manole, 2000.

WEST, J. B. Fisiologia respiratória. 6º ed. Barueri: Manole, 2002.

SARMENTO, G. J. V. O Abc da Fisioterapia Respiratória. 2º ed. Barueri: Manole, 2015. 562 p. Caps. 1, 2, 11, 16 a 23, 29.

HALL, John E. Guyton e Hall, fundamentos de fisiologia. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2017.

FACHIN-MARTINS, Emerson. História da Fisioterapia no Brasil: dos seus primórdios à fisioterapia baseada em evidências. 1ª ed. Rio de Janeiro. Atheneu. 2021. 194p.

Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia - Resolução nº 424, de 08 de Julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013). Disponível em [https://www.coffito.gov.br/nsite/?page\\_id=2346](https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346)

BARACHO, Elza. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan 2018.

KNOBEL, E. et al. Terapia intensiva: pneumologia e fisioterapia respiratória. São Paulo: Atheneu, 2005.

RODRIGUES, F. F. P. et al. Diretrizes práticas de fisioterapia no paciente grave. Editora dos Editores, 2022.

III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. Disponível em <https://www.jornaldepneumologia.com.br/details-sup/47>

CAMARGOS, A.C.R. et al. Fisioterapia em Pediatria da Evidência à Prática Clínica. Rio de Janeiro. Medbook. 2019. 640.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. 1ed. São Paulo: EDUSP, 2003.

Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023- Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-635-de-22-de-maio-de-2023-484773799>

**MÉDICO - CLÍNICO GERAL**

1. Semiologia em clínica médica.
2. Oncologia e hematologia: Prevenção e diagnóstico oncológico, neoplasias de pele, pulmão, mama, trato gastrointestinal e urinário, anemias, linfomas e leucemias, distúrbios das plaquetas e coagulação, amiloidose.
3. Doenças infecciosas e terapia antibiótica, imunizações.
4. Doenças cardiovasculares: eletrocardiografia, hipertensão arterial sistêmica e pulmonar, coronariopatias, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias, doenças da aorta e arritmias cardíacas.
5. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias, bronquiectasias, doenças intersticiais, apnéia do sono.
6. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, hepatopatias crônicas.
7. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, doenças tubulo-intersticiais, síndrome nefrótica, litíase renal, distúrbios hidroeletrólíticos.
8. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, tireoideopatias, transtornos das glândulas adrenais, hipófise e paratireóide, feocromocitoma, obesidade, dislipidemia, hemocromatose, doença de Wilson.
9. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, lúpus, vasculites, espondiloartropatias, sarcoidose e gota.
10. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.
11. Emergências clínicas e intoxicações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

12. Doenças neurológicas, acidente vascular cerebral, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas, epilepsia, demência, doenças degenerativas e infecciosas do SNC, delirium, transtornos do sono, esclerose múltipla, distúrbios psiquiátricos.

**Bibliografia sugerida:**

LOSCALZO, Joseph *et al.* **Medicina Interna de Harrison**. 21. Porto Alegre: AMGH, 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

**MÉDICO - SAÚDE DA FAMÍLIA**

1. ADULTO/IDOSO: Hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus. Pneumopatias crônicas: DPOC e Asma. Síndromes de dispnéias crônicas. Diagnóstico diferencial da dor torácica. Cefaléias. Pneumonia Comunitária. Diarréias agudas e crônica. Peculiaridades do paciente idoso. Infecção do trato urinário. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Doenças de Chagas. Esquistossomose Mansoní, Leishmaniose Tegumentar e Visceral, Hanseníase e Tuberculose. Anemias. Prevenção de câncer: mama, cérvix uterino, próstata, colo, pele e pulmão. Alcoolismo. Imunização no adulto e idoso. Depressão, insônia e ansiedade. Abordagem do paciente psicossomático. Principais doenças osteomusculares. Abdome agudo. Doenças da Tireóide. Pequenos procedimentos em cirurgia ambulatorial. Vulvovaginites. Climatério. Princípios de higiene oral. Noções básicas de reabilitação física.
2. GESTANTE: Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hemorragias da 1ª e 2ª metades da gravidez. Planejamento familiar. Preparação para o aleitamento materno.
3. CRIANÇA/ADOLESCENTE: puericultura: alimentação, vacinação, crescimento e desenvolvimento, higiene dental, febre, vômitos, cefaléia, tosse e dor abdominal. Desnutrição e carências vitamínicas. Diarréia aguda, terapia e reidratação oral. Parasitoses intestinais. Afecções respiratórias agudas e crônicas. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas agudas. Tuberculose. Anemias. Principais problemas dermatológicos. Meningoencefalites. Educação sexual.
4. SAÚDE PÚBLICA: Patologia ocupacional. Noções básicas de legislação trabalhista. Vigilância epidemiológica: doenças de notificação compulsória epidemias e endemias. Noções elementares de saneamento básico. Principais indicadores epidemiológicos. Preenchimento de atestado de óbito.

**Bibliografia sugerida:**

HARRISON. *Medicina interna*. Fauci/Braunwald. 21 edição, 2022.

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUARIOL, M.Z. *Introdução à epidemiologia moderna*. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.

BACARINNI, M., STARLING, S. *Manual de Urgências em Pronto Socorro*.

BRASIL, Ministério da Saúde. Lei nº 10.216/01 In: *Legislação em Saúde Mental* (1990-2002), 3 ed. Brasília, 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde. Lei nº 11.802/95 In: *Legislação em Saúde Mental* (1990-2002), 3 ed. Brasília, 2002 e posterior Lei nº 12.684, de 01/12/1997.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.391, de 26/12/2002 (Regulamentação da internação psiquiátrica involuntária).

BRASIL, Ministério da Saúde. *Hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus: protocolo*. Cadernos de Atenção Básica, n. 7, Brasília, 2001.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil*. Cadernos de Atenção Básica, n. 11, Brasília, 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Assistência pré-natal*. Manual técnico, Brasília, 2000.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Processamentos de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde*. Brasília. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, 1994.

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. *Plano Nacional de Controle da Tuberculose*. Manual de normas técnicas. 3 ed. Brasília, 2000.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Assistência ao planejamento familiar*. Manual técnico. 4 ed. Brasília, 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Manual Técnico para Controle da Tuberculose*. Cadernos de Atenção Básica, n. 5, Brasília, 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Guia para controle da hanseníase*. Cadernos de Atenção Básica, n. 10, Brasília, 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. *Manual de Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais*. Brasília, 2001.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Saúde do trabalhador*. Cadernos de Atenção Básica, n.5, Brasília, 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, Coordenação e Saneamento. *Manual de Saneamento*. Brasília, 1994.

CECIL. *Medicina interna básica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

CORREA, M.D. *Noções práticas de obstetrícia*. 11ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1994.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

FONSECA, F.P.; ROCHA, P.R.S. *Cirurgia ambulatorial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987.  
FIMBERG, L. *Manual de clínica pediátrica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.  
KASPER, Dennis L. *Medicina interna de Harrison*. 19. ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2017,  
LEÃO, E.; CORREA, E.J.; VIANNA, M.B.; MOTA, J.A.C. *Pediatria ambulatorial*. 2. ed. Belo Horizonte: COPMED, 1989.  
LOBOSQUE, Ana Marta. *Clínica e Movimento: o cotidiano de um serviço substitutivo em saúde mental e impasses da clínica? In: LOBOSQUE. Clínica em Movimento: por uma sociedade sem manicômios*. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.  
LOBOSQUE, Ana Marta. *Neuroses x psicoses: uma primeira abordagem quanto ao diagnóstico diferencial*. In: Lobosque. *Experiências da loucura*. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.  
RAKEL, R. *Tratado de medicina da família*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.  
SILVESTRE, J.A. & COSTA Neto, M.M. *Abordagem do idoso em programas de saúde da família*. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 – 847, Mai-Jun, 2003.

**NUTRICIONISTA**

1. Técnica dietética: grupos de alimentos: seleção, recebimento, armazenamento, métodos de pré-preparo e preparo; fatores físicos, químicos, biológicos que modificam os alimentos; características sensoriais dos alimentos; indicadores; fator de correção, fator de cocção, densidade, custo e valor nutricional; rotulagem nutricional.
2. Planejamento de cardápios para coletividades sadias, enfermas, lactente, pré-escolar, adolescente, idoso; programa nacional de alimentação escolar; programa de alimentação do trabalhador.
3. Avaliação nutricional: bioquímica, antropométrica, clínica, consumo alimentar nos ciclos de vida; recomendação, necessidades nutricionais e estudo de dietas adequadas nos ciclos de vida.
4. Nutrição clínica; fisiopatologia e prescrição dietoterápica nas diferentes patologias terapia nutricional oral e enteral; dietas modificadas pela consistência e composição química.
5. Unidades de Alimentação e Nutrição; planejamento físico e funcional; gestão de recursos humanos; gestão de compras, gestão de custos, saúde e segurança no trabalho; garantia de qualidade na produção de refeições; investigação epidemiológica de surtos de doenças de origem alimentar; boas práticas de fabricação de alimentos; procedimentos operacionais padronizados; análise de perigos e pontos críticos de controle; legislação aplicadas a vigilância sanitária dos alimentos.
6. Saúde coletiva; processo saúde-doença; modelos assistenciais; políticas públicas de saúde no Brasil; sistema único de saúde; atenção primária à saúde; epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros; situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar; educação nutricional; educação em saúde.

**Bibliografia sugerida:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Manual de atenção às pessoas com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde**— Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 55 p. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_atencao\\_pessoas\\_sobrepeso\\_obesidade.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atencao_pessoas_sobrepeso_obesidade.pdf)  
OPAS - Organização Pan Americana da Saúde. **Atenção Integrada para a Pessoa Idosa (ICOPE)**. Orientações sobre a avaliação centrada na pessoa e roteiros para a atenção primária, 2020. 96p. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51974/OPASFPLHL200004A\\_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51974/OPASFPLHL200004A_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y).  
**Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doenças Neurodegenerativas**. BRASPEN J 2022; 37 (Supl 2): 2-34. Disponível em: [https://www.sbnpe.org.br/\\_files/ugd/be04ce\\_c1ecf214926e4b70a5c8ff665eaaec00.pdf](https://www.sbnpe.org.br/_files/ugd/be04ce_c1ecf214926e4b70a5c8ff665eaaec00.pdf).  
**Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal**. BRASPEN J 2021; 36 (2o Supl 2): 2-22. Disponível em: <https://braspenjournal.org/article/10.37111/braspenj.diretrizRENAL/pdf/braspen-36-2%2C+Supl+2-6537d3eba9539508c618e9b2.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

**Consenso brasileiro de nutrição oncológica da SBNO** - Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica, Rio de Janeiro: Edite, 2021. 164 p. Disponível em: [https://sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/07/consenso\\_2021.pdf](https://sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/07/consenso_2021.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004**. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 16 de setembro de 2004. Disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216\\_15\\_09\\_2004.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html).

BRASIL. **Portaria Interministerial Nº. 66, de 25 de Agosto de 2006**. Altera os parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 fevereiro de 2025**. Altera a resolução CD/FNDE no 6, de 8 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20atendimento%20da,Nacional%20de%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20Escolar%20%E2%80%93%20PNAE>

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Planejamento de cardápios para a alimentação escolar**. 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/MANUAL\\_V8.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/MANUAL_V8.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde** [recurso eletrônico] 2022. 91 p. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/matriz\\_alimentacao\\_nutricao.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/matriz_alimentacao_nutricao.pdf).

BRASIL. **Portaria GM/MS número 635, de 22 de maio de 2023**. Diário oficial da união, 22/03/2023. Institui define e cria incentivos financeiros federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes multiprofissionais de atenção primária à saúde.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Guia de prescrição pelos nutricionistas e dispensação pelos farmacêuticos de suplementos alimentares e fitoterápicos.** – Brasília: CFN, 2023.86 p. Disponível em: [https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2023/08/GUIA\\_CFN\\_04-PICS.pdf](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2023/08/GUIA_CFN_04-PICS.pdf).

CUPPARI, L. Nutrição clínica do adulto. 4ª ed. São Paulo Editora Manole, 2018. 624p.

FORSYTHE, S. J. Microbiologia da Segurança Alimentar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 607 p.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. **Alimentos, Nutrição & Dietoterapia**. 12ª ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

ORNELLAS, L. H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. 8. ed., São Paulo: Atheneu, 2007.

TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.M. **Administração Aplicada Unidades de Alimentação e Nutrição**. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

**ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA**

1. Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, recursos humanos, planejamento, organização e financiamento.
2. Política Nacional de Atenção Primária, modelo de assistência e redes de atenção no SUS.
3. Controle social no SUS: organização social e comunitária.
4. Políticas de Saúde Bucal no SUS.
5. Humanização e acolhimento nos serviços de saúde, relações humanas no trabalho, ética profissional no serviço público, Código de Ética Odontológica.
6. Trabalho em Equipe em saúde bucal.
7. Conceitos de saúde e doença, determinação social do processo saúde e doença.
8. Epidemiologia das doenças bucais: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção.
9. Indicadores de saúde, sistema de informação em saúde, vigilância em saúde.
10. Educação em saúde bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças.
11. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções, conduta em acidentes com material biológico.
12. Cuidados e procedimentos odontológico relacionados as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso).
13. Atendimento a pacientes com doenças crônicas sistêmicas, gestantes.
14. Atenção a pacientes com necessidades especiais, doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral.
15. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; acidentes: risco e prevenção; indicações, contraindicações.
16. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos.
17. Estomatologia: patologias da cavidade bucal: características clínicas, diagnóstico e tratamento; manifestações bucais de doenças sistêmicas.
18. Dentística: diagnóstico, materiais de proteção do complexo dentina polpa, materiais restauradores, técnicas de restauração atraumática.
19. Cirurgia oral menor: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas; complicações e conduta clínica.
20. Urgências endodônticas: identificação e diagnóstico de problemas da polpa dentária, conduta clínica, medicação intracanal.
21. Periodontia: diagnóstico, relação das doenças periodontais e doenças sistêmicas, planejamento, tratamento e controle das doenças periodontais.
22. Urgências e emergências odontológicas na atenção básica.

**Bibliografia sugerida:**

ANDRADE, Eduardo Dias. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 3ª. Ed. 2014. Artes Médicas, 256 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC/Anvisa 15, de 15/03/2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências**. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos** / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. Disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_odonto\\_servicos.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_odonto_servicos.pdf)

Brasil, CFO. **Código de ética odontológica**. Brasília, 2012. 20 p. Aprovado pela Resolução CFO- 118/2012. Disponível on line: [codigo\\_etica.pdf](#)

BRASIL. **Lei Nº 14.572, de 8 de maio DE 2023**. Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. Brasília: disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14572.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14572.htm)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. **SB Brasil 2020: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: projeto técnico** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 92 p. : il.
- BRASIL. Ministério da saúde/UFMG. **Pesquisa Nacional de Saúde Bucal SB Brasil 2021-2022** Resultados preliminares. Disponível em: [https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20221216\\_I\\_mod2resultadospreliminaresBrasiliamonsitecom-pressed\\_288277690346345359.pdf](https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20221216_I_mod2resultadospreliminaresBrasiliamonsitecom-pressed_288277690346345359.pdf)
- BRASIL/MS/SAS/DAB/ **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde** , Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 350 p.: il. disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal\\_sistema\\_unico\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf)
- CFO. Conselho Federal de Odontologia. **Resolução n. 63, de 18/04/2005**. Aprova a consolidação das normas para procedimentos em conselhos de odontologia. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, p. 104.
- Cury, Jaime **Cariologia & Fluoretos em Odontologia: da pediatria à geriatria**. São Paulo. Editora: SANTOS PUBLICACOES, 1 ed., 2024, 256p.
- FIROOZMAND, L.M.; et. al **Odontologia Minimamente Invasiva**. Procedimentos em Esmalte. São Luiz: EDUFMA, 2021, 62p.: il.
- GADELHA, P., NORONHA, J.C., CASTRO, I. **Economia e financiamento do sistema de saúde no Brasil** [recurso eletrônico] / Paulo Gadelha, José Carvalho de Noronha, Leonardo Castro, Telma Ruth Pereira, organizadores. – Rio de Janeiro: Edições Livres, 2021. 286 p.: il. Disponível em <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/49959/2/Livro%20Economia%20e%20Financiamento%20no%20Brasil.pdf>
- GALVÃO, Luiz Augusto C.; FINKELMAN, Jacobo, 1944-; HENAO, Samuel. **Determinantes ambientais e sociais da saúde**. Rio de Janeiro: Organização PanaAmericana da Saúde: Fiocruz, c2011. xxix, 601 p. il
- CARVALHO de; CARVALHO, Antônio Ivo de. **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. 1097 p. il., gráfs., tabs.
- GÓES, Paulo Sávio de Angeiras; MOYSES, Samuel Jorge (Org.). **Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal**. São Paulo, SP: Artes Médicas, 2012.
- GOMES, M. A. B. et all. **Urgências Odontológicas: Principais Situações Clínicas e Condutas**. Santos Publicações; primeira edição, 2024. 488 p.
- HARTZ Z.M.A, VIEIRA-DA-SILVA L.M., organizadores. **Avaliação em saúde: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde**. Salvador: EdUFBA/Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2005.
- BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. **Diagnóstico precoce do câncer de boca** / Instituto Nacional de Câncer. – Rio de Janeiro: INCA, 2022. 137p. : il. Disponível: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//livro-diagnostico-precoce-cancer-boca-2022.pdf>.
- Kignel, Sergio. **Estomatologia - Bases do Diagnóstico para o Clínico Geral**. São Paulo. 3ª. Ed. SANTOS PUBLICACOES, 2020. 349 p.
- KRIGER, Léo, Moysés, Samuel Jorge, Moysés, Simone Tetu, Rocha, Rodney Garcia. **Clínica Integrada Em Odontologia**. Artes Médicas. 128p. il., 2013.
- LEAL, S. C.; DUARTE, D.; HILGERT, L. A. **Odontologia de Mínima Intervenção**. São Paulo 1ª ed. [S. l.]: Napoleão, 2020, 164 p.
- LUND, Adriana Fernandes da Silva. **Dentística Restauradora - Do Planejamento à Execução**, Editora: Guanabara Koogan; 1ª edição, 2016. 284 p.
- MENDES, Eugênio Vilaça **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il. ISBN: 978-85-7967-075-6 disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes\\_de\\_atencao\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf)
- MOYSES, Samuel Jorge. **Saúde coletiva políticas, epidemiologia da saúde bucal e redes de atenção odontológica** - série abeno. 1. Porto Alegre Artes Médicas, 2013.
- NARVAI, Paulo Capel. **SUS: uma reforma revolucionária: para defender a vida**. São Paulo: Autêntica, 2022.
- OLIVEIRA, Maria Luiza de Moraes **Prescrição de produtos de higiene oral e aplicação profissional de fluoretos** [livro eletrônico]: Manual com perguntas e respostas / Maria Luiza de Moraes Oliveira, Cassiano Kuchenbecker Rösing, Jaime Aparecido Cury. – Belo Horizonte, MG: Ed. da Autora, 2022.
- PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Saúde coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Med-Book, c2014. 695 p. il.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

PINTO, Vitor Gomes. Saúde bucal coletiva. 7. ed. Rio de Janeiro: Santos, 2019. E-book.

RONCALLI, A. G.. In: Antonio Carlos Pereira (Org.). **Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Porto Alegre: ARTMED, 2003. Cap. 2. p. 28-49. ISBN: 853630166X. Disponível em: [https://www.professores.uff.br/jorge/wp-content/uploads/sites/141/2017/10/desenv\\_pol\\_pub\\_saude\\_brasil.pdf](https://www.professores.uff.br/jorge/wp-content/uploads/sites/141/2017/10/desenv_pol_pub_saude_brasil.pdf)

ROUQUAYROL, MZ, GURGEL, M. **Epidemiologia e saúde**. Editora Med Book. 8 ed.2023.

ROVIDA, Tânia Adas Saliba (org) **Noções de Odontologia Legal e Bioética**, Artes Médicas, 2013. 144 p.

SVERZUT, A., T.; TADEU, Trivellato, A., E.; e all. **Anestesiologia Bucal e Maxilofacial Contemporânea**, 1ª Edição 2024. Manole, 368 p.

TEIXEIRA, Carmem Fontes; PAIM, Jairnilson Silva e VILASBOAS, Ana Luiza. **SUS, modelos assistenciais e vigilância da saúde**. Inf. Epidemiol. Sus [online]. 1998, vol.7, n.2, pp.7-28. ISSN 0104-1673. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5123/S0104-16731998000200002>.

TESTA, Mario; MATUS ROMO, Carlos; RIVERA, Francisco Javier Uribe; ARTMANN, Elizabeth. **Planejamento e programação em saúde: um enfoque estratégico**. São Paulo: Cortez; [Rio de Janeiro]: ABRASCO, 1989. 222 p.

THOMÉ, Geninho et al. **Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos**. Conselho Federal de Odontologia, 2020. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lança-Manual-de-Boas-Práticas-em-Biossegurança-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. UNA-SUS/UFMA **Saúde Bucal da Gestante: Acompanhamento Integral em Saúde da Gestante e da Puérpera**. Ana Emília Figueiredo de Oliveira; Ana Estela Haddad (Org.). - São Luís: EDUFMA, 2018 .117 f.: il.

**ORIENTADOR SOCIAL**

A Política Nacional de Assistência Social.  
Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.  
Os Direitos da Criança e do Adolescente.  
Os Direitos da População de Rua.  
Os Direitos da Pessoa Idosa.  
O Combate à Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher.  
Os Serviços de Acolhimento Social.  
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/MG.  
Planejamento e Gestão de Programas e Projetos Sociais. Código de Ética do Assistente Social.

**Bibliografia sugerida:**

Maria Ozanira da Silva e Silva; Maria Carmelita Yazbek e Geraldo Di Giovanni. **A política Social Brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**.

MOTA, Ana Elizabete (org.) **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. LEI 8.069 (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Senado, 1990.

BRASIL. LEI 8.662 de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**

BRASIL, LEI 10.741 de 2003. **Estatuto da Pessoa Idosa**. Brasília: DF: Senado 2003.

BRASIL, LEI 11.340 de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília, Distrito Federal - 2006.

BRASIL. LEI 14.821 de 2024. **Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua)**. Brasília, Distrito Federal, 2024.

BHERING, Elaine Rosseti. **Política Social no capitalismo tardio**. São Paulo: Cortez, 2000.

DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências**. Brasília, DF, 1999.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

FALEIROS, V de P. Estratégias em Serviço Social. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999.  
OLIVEIRA, Djalma de P. R. Planejamento estratégico. São Paulo: Atlas, 2002.  
ARMANI, D. Como elaborar projetos? Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.  
Lei 8.662/93 - Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social.  
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. Código de Ética do Assistente Social.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

1. Concepções de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita.
  - a. Alfabetização e letramento.
  - b. A construção do sentido da leitura e da escrita.
  - c. Relação leitor-texto-autor.
  - d. Metodologias de alfabetização: um novo olhar sobre ensino e aprendizagem.
2. Educação matemática: perspectivas atuais
  - a. Objetivos do ensino da matemática na escola fundamental.
  - b. Construção de conceitos matemáticos.
  - c. Aspectos metodológicos do ensino da matemática: jogos e materiais concretos, resolução de problemas, investigações matemáticas na sala de aula.
3. Perspectivas históricas e atuais da Educação Científica.
  - a. O conteúdo de Ciências Naturais no ensino fundamental – novos parâmetros curriculares.
  - b. Aspectos metodológicos do ensino de Ciências Naturais.
4. Fundamentos filosóficos, sociais e legais da História e da Geografia no ensino fundamental.
  - a. Parâmetros Curriculares de História e Geografia.
  - b. Metodologias para o ensino de História e Geografia no ensino fundamental.

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.  
ALMEIDA, Rosângela Doin de (org.). **Novos rumos da cartografia escolar**: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo, SP: Contexto, 2011. Ebook.  
ALMEIDA, Rosângela Doin de. **Do desenho ao mapa**: iniciação cartográfica na escola. 5. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2014. E-book.  
ALMEIDA, Rosângela Doin de; JULIASZ, Paula C. Strina. **Espaço e tempo na educação infantil**. São Paulo: Contexto, 2014. E-book.  
ALMEIDA, Rosângela Doin de; PASSINI, Elza Yasuko. **O espaço geográfico**: ensino e representação. [15. ed.]. São Paulo, SP: Contexto, 2022. E-book. (Repensando o ensino).  
ANTUNES, Celso. **A geografia e as inteligências múltiplas na sala de aula**. Campinas, SP: Papirus, 2018. E-book.  
ARANÃO, Ivana Valéria D. **A matemática através de brincadeiras e jogos**. Campinas, SP: Papirus, [2020]. E-book. (Atividades).  
ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. **A didática das ciências**. Campinas, SP: Papirus, 2014. E-book.  
BARBOSA, Ruy Madsen. **Conexões e educação matemática**: [volume 1]: brincadeiras, explorações e ações. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2009. Ebook. (O professor de matemática em ação).  
BARROS, José Márcio *et al.* **Ensino de história e cultura africana e afrobrasileira**: livro-texto. Belo Horizonte: PUC Minas Virtual, 2006. 59 p.  
BRAGA, Magda Friche; MOREIRA, Moacir Alves. **Metodologia de Ensino**: ciências físicas e biológicas. Belo Horizonte: Lê: Fundação Helena Antipoff, 1997.  
BRASIL, MEC. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 2000. Introdução: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências.  
BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017.  
[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)  
CAGLIARI, Luiz Carlos. **Alfabetização sem o bá-bé-bi-bó-bu**. São Paulo: Scipione, 1998.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. **Geografia: conceitos e temas**. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. 352p.

CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos *et al.* **Geografia em sala de aula: práticas e reflexões**. 4. ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2003. 199p.

CEGALLA, Domingos Pascoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 2008.

CENTURIÓN, Marília. **Conteúdo e metodologia da matemática: números e operações**. São Paulo: Scipione, 1994.

CITELLI, Beatriz (coord.). **Aprender e ensinar com textos de alunos**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2004. 182 p. (Aprender e ensinar com textos de alunos / J. Wanderley Geraldi; 1).

COSTA VAL, Maria da Graça (org.). **Alfabetização e língua portuguesa: livros didáticos e práticas pedagógicas**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, CEALE, 2009. E-book.

COSTA VAL, Maria da Graça *et al.* **Avaliação do texto escolar: Professor-leitor/aluno-autor**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CUNHA, Ana Maria de Oliveira (org.). **Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente: educação ambiental; educação em ciências; educação em espaços não-escolares; educação matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. 693 p. (Coleção Didática e prática de ensino).

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Etnomatemática – elo entre as tradições e a modernidade**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

DANTE. **Formulação e resolução de problemas de matemática: teoria e prática**. São Paulo, SP: Ática, 2009. 191 p. (Educação).

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2002. 364 p. (Docência em formação. Ensino fundamental).

DEMO, Pedro. **Educação e alfabetização científica**. Campinas, SP: Papirus, 2010. E-book. (Papirus educação).

DIAS, Genebaldo Freire. **Atividades interdisciplinares de educação ambiental: práticas inovadoras de educação ambiental**. Ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Gaia, 2013. E-book.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e práticas**. São Paulo, SP: Gaia, 2023. E-book.

FERMIANO, Maria Belintane; SANTOS, Adriane Santarosa dos. **Ensino de história para o fundamental 1: teoria e prática**. São Paulo, SP: Contexto, 2014. E-book.

FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo, SP: Cortez, 2017. E-book. (Questões da nossa época)

GOULART, Cecília Maria Aldigueri; SOUZA, Marta (org.). **Como alfabetizar?: na roda com professoras dos anos iniciais**. Campinas, SP: Papirus, 2016.

KAMII, Constance. **A criança e o número: implicações educacionais da teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos**. 31. ed. Campinas (SP): Papirus, 2003.

KAMII, Constance. **A criança e o número: implicações educacionais da teoria de Piaget para a atuação com escolares de 4 a 6 anos**. 39. ed. Campinas: Papirus, 2012. 112 p.

KATO, Mary. **A concepção da escrita pela criança**. Campinas (SP): Pontes, 1988.

LEAL, Telma Ferraz; SUASSUNA, Livia (org.). **Ensino de língua portuguesa na educação básica: reflexões sobre o currículo**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, c2014. E-book. (Língua portuguesa na escola).

LIBERATO, Yara Goulart; FULGÊNCIO, Lúcia. **É possível facilitar a leitura: um guia para escrever claro**. 2. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2009. Ebook. ISBN 9788572443517.

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. **Educação ambiental no Brasil: formação, identidade e desafios**. Campinas, SP: Papirus, [2015]. E-book. (Papirus educação).

LORENZATO, Sergio. **Para aprender matemática**. Campinas (SP): Autores Associados, 2006. 139 p. (Formação de professores).

MORAIS, Artur Gomes de. **Ortografia: ensinar e aprender**. 5. ed. São Paulo: Ática, 2009. 128p. (Palavra de professor).

MORETTO, Milena; FEITOZA, Cláudia de Jesus Abreu; BUENO, Luiza (org.). **A BNCC na prática: propostas de trabalho para o ensino de língua portuguesa**. Jundiaí, SP: Paco, 2020. E-book. (Educação; 10).

NACARATO, Adair Mendes; LOPES, Celi Aparecida Espasandin (org.). **Escritas e leituras na educação matemática**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, c2005. E-book.

NARDI, Roberto. **Questões atuais no ensino de Ciências**. São Paulo: Escrituras, 2001.

NIKITIUK, Sônia L. **Repensando o ensino de história**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

NUNES, Carlos Alberto. **Metodologia de Ensino**: geografia e história. Belo Horizonte: Lê, Fundação Helena Antipoff, 1997.

PENTEADO, Heloísa Dupas. **Metodologia do ensino de história e geografia**. São Paulo: Cortez, 2001.

PEREIRA, Amílcar Araujo; MONTEIRO, Ana Maria (org.). **Ensino de história e culturas afro-brasileiras e indígenas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013. 355 p.

RAU, Maria Cristina Trois Dorneles. **A ludicidade na educação**: uma atitude pedagógica. Curitiba, PR: Intersaberes, 2012. E-book. (Dimensões da educação).

SARGIANI, Renan (org.). **Alfabetização Baseada em Evidências**: da Ciência à Sala de Aula. Porto Alegre: Penso.

SILVA, Marcos A. da (org.). **História**: que ensino é esse? Campinas, SP: Papirus, 2016. E-book.

SILVA, Marcos; FONSECA, Selva Guimarães. **Ensinar história no século XXI**: em busca do tempo entendido. Campinas, SP: Papirus, 2015. E-book. (Magistério: formação e trabalho pedagógico.).

SMOLE, Kátia Cristina Stocco; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira (org.). **Ler, escrever e resolver problemas**: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre, RS: Artmed, 2001. E-book.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira; CÂNDIDO, Patrícia. **Jogos de matemática de 1º a 5º ano**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2007. (Cadernos do mathema. Ensino fundamental). ISBN 9788536310626.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco; MUNIZ, Cristiano Alberto (org.). **A matemática em sala de aula**: reflexões e propostas para os anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre, RS: Penso, 2013. E-book.

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. **A criança na fase inicial da escrita**: alfabetização como processo discursivo. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1993.

SOARES, Magda. **Alfabetização**: a questão dos métodos. São Paulo, SP: Contexto, 2016. E-book.

SOARES, Magda. **Letramento**: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

STRAFORINI, Rafael. **Ensinar geografia**: o desafio da totalidade-mundo nas séries iniciais. São Paulo: Annablume, 2004. 188p.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA**

1. **HISTÓRIA**: os papéis do professor de História e do historiador, diversidade, desigualdades e cidadania.
2. **O ESTUDO DA HISTÓRIA**: o valor da memória social e do patrimônio histórico-cultural.
3. **O BRASIL NO CONTEXTO MUNDIAL**:
  - a) A sociedade brasileira no mundo contemporâneo; Sociedade e cultura, comunicação e globalização, identidade nacional e multiculturalismo, cultura popular e cultura de massa; o Brasil na nova ordem mundial: formação de blocos políticos e econômicos no final do século XX; inserção da economia brasileira na ordem econômica mundial: do mercantilismo ao neoliberalismo, uma visão do processo; trabalho, trabalhador e as relações de produção no Brasil: o processo histórico; trabalho, emprego, empregabilidade.
  - b) Movimentos sociais no Brasil: principais movimentos e sua contribuição para as transformações da sociedade brasileira nos diferentes períodos; democracia e participação popular; as grandes questões nacionais e seu processo histórico: industrialização, urbanização e concentração demográfica, exclusão social, concentração de renda e violência urbana; populações indígenas, questão fundiária e questão ambiental, educação, saúde, desenvolvimento sustentado; a mulher e a família no contexto social; a crise do Estado brasileiro: causas estruturais e conjunturais.
4. **HISTÓRIA**: tópicos de História geral.
5. **SINAIS DO TEMPO**: a Primeira Guerra Mundial, os regimes totalitários, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria e a descolonização da Ásia e da África, Estados Unidos e União Soviética – potências em crise.
6. **O MUNDO ATUAL**: múltiplos conflitos mundiais.

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio.

ARRUDA, José Jobson de A.; PILETTI, Nelson. **Toda a História** (História Geral e História do Brasil). São Paulo: Ática, 1997.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

BARROS, Edgard Luiz de. **O Brasil de 1945 a 1964**. São Paulo: Contexto, 1990.

BARROS, Edgard Luiz de. **Os Governos Militares**. São Paulo: Contexto, 1991.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes (org.). **O saber histórico na sala de aula**. São Paulo, Contexto, 2001.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2005.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **A cultura na rua**. Campinas: Papyrus Editora, 2001.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. A educação é a base. [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1994.

FERRO, Marc. **História das Colonizações: das conquistas as independências, séculos XVIII ao XX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FREITAS, Marcos Cezar. **Historiografia Brasileira em Perspectiva**. São Paulo: Contexto, 1998.

IANNI, Octávio. **A ideia de Brasil Moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

JENKINS, Keith. **A História Repensada**. São Paulo: Contexto, 2001.

KARNAL, Leandro *et al.* (org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Contexto.

KUCINSKI, Bernardo. **O fim da ditadura militar**. São Paulo: Contexto, 2001.

LIMA, Mônica. A África na sala de aula. **Revista nossa História**, ano 1, n. 4, fev. 2004.

LOPEZ, Luiz Roberto. **Uma História do Brasil: República**. São Paulo: Contexto, 1997.

MAESTRI, Mário. **Uma História do Brasil: Colônia**. São Paulo: Contexto, 1997.

MAESTRI, Mário. **Uma História do Brasil: Império**. São Paulo: Contexto, 1997.

MALERBA, Jurandir; BUTONI, Mauro. **Nossa gente brasileira**. Campinas: Papyrus Editora, 2001.

MARQUES, Adhemar Martins *et al.* **História Contemporânea através de textos**. São Paulo: Contexto: 2000.

MARQUES, Adhemar Martins *et al.* **História Moderna através de textos**. São Paulo: Contexto, 2000.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Médio**. 2005.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Fundamental**. 2014.

NAPOLITANO, Marcos. **Cultura brasileira: utopia e massificação (1950- 1980)** São Paulo: Contexto:2001.

NEVES, Maria de Fátima Rodrigues das. **Documentos sobre a escravidão no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1996.

PINSKY, Jaime *et al.* **História da América através de textos**. São Paulo: Contexto, 1991.

PINSKY, Jaime. **Brasileiro é assim mesmo: cidadania e preconceito**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 1997.

REZENDE, Antônio Paulo; DIDIER, Maria Thereza. **Rumos da História: história Geral e do Brasil: volume único: ensino médio**. 2. ed. São Paulo: Editora atual, 2005.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. São Paulo: Cortez, 2000. (Coleção questões da nossa época).

VICENTINO, Cláudio. **Antes e depois da URSS**. São Paulo: Scipione, 1995.

VICENTINO, Cláudio. **História Geral**. São Paulo: Scipione, 1997.

ZAIDAN FILHO, Michel. **A Crise da Razão Histórica**. São Paulo: Papyrus, 2000.

ZAIDAN Filho, Michel. **O fim do nordeste e outros mitos**. São Paulo: Cortez, 2001. (Coleção questões da nossa época).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

1. **Teoria da Geografia:** objetos de estudo e Geografia; conceitos e categorias básicas da interpretação geográfica; métodos e interpretação geográfica.
2. **História do Pensamento Geográfico:** as correntes da produção científica na produção geográfica; as correntes do pensamento na produção geográfica brasileira; Geografia Escolar e Geografia Acadêmica.
3. **A Aquisição das Relações Espaciais:** as relações topológicas elementares, projetivas e euclidianas; a aquisição das relações espaciais e o desenvolvimento do raciocínio geográfico.
4. **As Habilidades Básicas do Raciocínio Geográfico:** localização, orientação e representação espacial; escala, pensamento escalar e Geografia Escolar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

5. **As Linguagens da Interpretação Geográfica:** as principais linguagens da interpretação geográfica utilizadas na Geografia Escolar; a cartografia como linguagem especial para a Geografia Escolar.
6. **Natureza e Paisagem:** abordagem geográfica da natureza; características gerais da dimensão natural dos grandes conjuntos paisagísticos do globo; Especificidades da inter-relação dos elementos naturais nas paisagens tropicais.
7. **Natureza e Sociedade:** conceituação básica; os elementos naturais na estruturação da paisagem; a natureza para a sociedade; Sociedade e ambiente.
8. **Espaço e Recursos Naturais:** conceituação básica; os recursos minerais e a economia; recursos energéticos e recursos hídricos.
9. **Geografia:** Geral e do Brasil.
10. **Tema Especial I:** Espaço e Industrialização/ Espaço Agropecuária.
11. **Tema Especial II:** Espaço, Urbanização, Circulação e Redes.
12. **Tema Especial III:** Espaço, Tecnologia e Globalização.
13. **Tema Especial IV:** Espaço e Cultura/Espaço e Poder.
14. **Tema Especial V:** Geografia e Meio Ambiente.

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio.

ADAS, Melhen; ADAS, Sergio. **Expedições Geográficas**. São Paulo: Editora Moderna, 2011.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. A educação é a base. [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Médio**.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Fundamental**.

MOREIRA, Igor. **Espaço Geográfico**. São Paulo: Editora Ática, 1998.

SENE, Eustáquio; MOREIRA, João Carlos. **Espaço Geográfico e Globalização**. São Paulo: Editora Scipione, 1998.

TERRA, Lígia; ARAUJO, Regina; GUIMARAES, Raul Borges. **CONEXOES**: Estudos de Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Editora Moderna. 2016.

VISENTINI, José William. **Sociedade e espaço**: Geografia Geral e do Brasil. 44. ed. São Paulo: Editora Ática, 2005.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**

1. **Textos:** interpretação e compreensão de textos.
2. **Língua e Linguagem:** código, signo, significante e significado; variações linguísticas; língua falada e língua escrita; norma culta e língua coloquial; as funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem; o processo de leitura de textos: inferências socioculturais.
3. **Fonética - fonologia:** fonemas: vogais consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas.
4. **Ortografia:** correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica.
5. **Morfologia:** estrutura e formação de palavras; morfemas, afixos; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificações e emprego.
6. **Sintaxe:** frase, oração e período; período simples - termos da oração: identificação, classificações e emprego; as orações no período composto: identificação, classificações e emprego; sintaxe de concordância verbal e nominal; sintaxe de regência nominal e verbal; a ocorrência da crase; a ocorrência do infinitivo; emprego dos sinais de pontuação.
7. **Literatura:** denotação e conotação; conceituação de texto literário; gêneros literários; periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

**Bibliografia sugerida:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

Livros didáticos do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio.

ABDALA JR., Benjamin. **Literaturas de língua portuguesa**: marcos e marcas – Portugal. São Paulo: Arte & Ciência, 2007.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a base. Brasília: MEC, 2017.

|                                                                                                                                             |      |          |       |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------|-------------|
| BRASIL.                                                                                                                                     | Base | Nacional | Comum | Curricular. |
| <a href="http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf">http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf</a> |      |          |       |             |

BRASIL. **Matriz de referência para o Enem 2009**. Brasília: MEC/INEP, 2009

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Orientações Curriculares para o Ensino Médio**: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias. Brasília: MEC, 2006.

BRASIL. **Português no Ensino Médio e formação do professor**. São Paulo: Parábola, 2006.

CANDIDO, Antonio. **Formação da literatura brasileira**. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2014.

CARVALHAL, Tânia Franco; COUTINHO, Eduardo (org.). **Literatura comparada**: textos fundadores. Rio de Janeiro: ROCCO, 2011.

CEGALLA, Domingos Pascoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 30. ed. São Paulo: Nacional, 1998.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Tereza Cochar. **Português**: Linguagens São Paulo: Atual, 2003.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Tereza Cochar. **Texto e interação**: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. São Paulo: Atual, 2000.

COSTA VAL, Maria da Graça. A gramática do texto, no texto. **Revista de Estudos da Linguagem**, Belo Horizonte, FALE- UFMG, v. 10, n. 2, p.107-133, jul./dez. 2002.

COSTA, Sérgio Roberto. **Dicionário de gêneros textuais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

DELL'ISOLA, Regina Lúcia Péret. **Leitura: inferências e contexto sócio-cultural**. Belo Horizonte: Imprensa Universitária - UFMG, 1991.

EVANGELISTA, Aracy A. M. *et al.* **Professor- leitor, aluno-autor**: reflexões sobre a avaliação do texto escolar. Belo Horizonte: Formato/CEALE, 1998.

FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de; MARUXO, José Hamilton Júnior. **Língua Portuguesa**: Linguagem e Interação. Vol. 1/2/3. São Paulo: Editora Ática. 3ª edição. 2016.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLLI, Francisco Platão. **Para entender o texto**: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Médio**.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Fundamental** – 2014.

SOUZA, Ana Lúcia S.; CORTI, Ana Paula; MENDONÇA, Márcia. **Letramentos no ensino médio**. São Paulo: Parábola.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**

1. **NÚMEROS E OPERAÇÕES**: Conjuntos Numéricos e Operações: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais, Reais e Complexos. Matemática Financeira. Cálculo Aritmético.
2. **ÁLGEBRA E FUNÇÕES**: Polinômios e equações polinomiais, equações e inequações: polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas e modulares. Proporcionalidade. Sistemas Lineares. Matrizes e Determinantes. Funções: afim, quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Sequências.
3. **GRANDEZAS E MEDIDAS**: Sistema Monetário. Medidas de Comprimento. Medidas de Massa. Medidas de Tempo. Medidas de Áreas e Volumes. Medidas de Ângulos. Medidas de Temperatura. Medidas de Velocidade e Aceleração. Medidas da Informática. Medidas de Energia.
4. **ESPAÇO E FORMA**: Geometria plana. Geometria espacial. Geometria Analítica. Noções básicas de geometrias não-euclidianas. Trigonometria: relações métricas e trigonométricas nos triângulos. Ciclo Trigonométrico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

5. **TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO:** Cálculo Combinatório. Probabilidades. Noções de Estatística. Leitura e Representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas.
6. **A Educação Matemática:** é uma área de investigação que se dedica ao estudo da aprendizagem e ensino da matemática. Assim o candidato à docência em Matemática deverá demonstrar conhecimento no Ensino da Matemática e para isso será avaliado nos seguintes temas relativos à pesquisa em Educação Matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, história da matemática, jogos e ensino de matemática, etnomatemática, tecnologias no Ensino da Matemática.

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio.

ABRANTES, P. **Avaliação e educação matemática**. Rio de Janeiro: MEM/USU/GEPEM, 1994. Série reflexões em educação matemática.

ARAÚJO, Jussara L.; BARBOSA, Jonei C. Face a Face com a Modelagem Matemática: como os alunos interpretam essa atividade? **Bolema – Boletim de Educação Matemática**, Rio Claro: UNESP – Universidade Estadual Paulista, n. 23, p. 79-95, 2005.

BARBOSA, R. M. **Descobrimos a geometria fractal para sala de aula**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

BASSANEZI, R. C. **Ensino-aprendizagem com modelagem matemática: uma nova estratégia**. São Paulo: Contexto, 2006.

BIEMBENGUT, M. S.; HEIN, N. **Modelagem Matemática no Ensino**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

BOLEMA: Boletim de Educação Matemática. Rio Claro: UNESP – Universidade Estadual Paulista, n. 15, p. 5-23, 2001.

BORBA, M. C. Prefácio do livro Educação Matemática: representação e construção em geometria. In: FAINGUELERNT, E. **Educação Matemática: representação e construção em geometria**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

BORBA, M. C. Tecnologias informáticas na educação matemática e reorganização do pensamento. In: BICUDO, M. A. V. (org.). **Pesquisa em educação matemática: concepções e perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1999. p. 285-295.

BORBA, M. C.; PENTEADO, M. G. **Informática e educação matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

BICUDO, M. A. V.; BORBA, M. C. (org.). **Educação matemática - pesquisa em movimento**. São Paulo: Cortez, 2004.

BOYER, C. B. **História da matemática**. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. A educação é a base. [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

CARAÇA, B. J. **Conceitos fundamentais da matemática**. 4. ed. Lisboa: Gradiva, 2002.

CARVALHO, J.B.P.F. O que é Educação Matemática. **Temas e Debates**, Rio Claro, v. 4, n. 3, p.17-26, 1991.

COURANT, R.; ROBBINS, H. **O que é matemática?** Uma abordagem elementar de métodos e conceitos. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.

COUTINHO, L. **Convite às geometrias não-euclidianas**. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2001.

D' AMBRÓSIO, U. Como ensinar matemática hoje? **Temas e debates**. Rio Claro, n. 2, ano II, p. 15-19, mar. 1989.

D'AMBRÓSIO, U. **Etnomatemática: arte ou técnica de explicar e conhecer**. São Paulo: Ática, 1998.

D'AMBRÓSIO, U. **Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

D'AMBRÓSIO, U. Um enfoque transdisciplinar à educação e a história da Matemática. In: BICUDO, M. V.; BORBA, M. **Educação Matemática: pesquisa em movimento**. São Paulo: Cortez, 2004. p. 13-29.

D'AMBRÓSIO, U., BARROS, J. P. D. **Computadores, escola e sociedade**. São Paulo: Scipione, 1988.

DANTE, L. R. **Didática da Resolução de Problemas de Matemática**. São Paulo: Editora Ática, 2003.

EVES, H. **Introdução à história da matemática**. Campinas, SP: UNICAMP, 2004.

EVES, H. **Tópicos de história da matemática para uso em sala de aula: geometria**. São Paulo: Atual, 1992.

FIORENTINI, D. Alguns modos de ver e conceber o ensino da matemática no Brasil. **Revista Zetetiké**. Campinas, ano 3, n. 4, p. 1-37, 1995.

FIORENTINI, D.; LORENZATO, S. **O profissional em educação matemática**. Universidade Santa Cecília, 2001.

Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/ar>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

tigos\_teses/MATEMATICA/Artigo\_Lorenzato.pdf#:~:text=O%20educador%20matem%C3%A1tico%20%C3%A9%20aquele,e%20relevantes%20para%20essa%20forma%C3%A7%C3%A3o.

FONSECA, Maria da Conceição. Esse é o meu lugar... Esse não é o meu lugar: inclusão e exclusão de jovens e de adultos na escola. **Educação & Sociedade**, v. 34, n. 122, março 2013.

FONSECA, Maria da Conceição. Matemática e texto: práticas de numeramento num livro didático da educação de pessoas jovens e adultas. **Revista Brasileira de Educação**, v. 19, n. 56, mar. 2014.

FONSECA, Maria da Conceição. **Práticas de numeramento e relações de gênero**: tensões e desigualdades nas atividades laborais de alunas e alunos da EJA. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/VCpmBt3JJVcn3cfw5LDM7Bs/2014>

FONSECA, Maria da Conceição. Territórios da casa, matemática e relações de gênero na EJA. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 148, abr. 2013.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Médio**. 2005.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Fundamental**. 2014.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS**

1. **Citologia**: a química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas: estrutura, papel biológico e importância na preservação da vida. A vida nas células: membrana celular; citoplasma; núcleo (divisão celular). Metabolismo celular: energia e controle.
2. **Histologia**: animal e vegetal.
3. **Fisiologia Humana**: Nutrição e digestão; respiração; circulação; excreção e osmorregulação; sistemas integradores: glândulas endócrinas e sistema nervoso; órgãos dos sentidos; sustentação e os movimentos do corpo.
4. **A continuidade da vida**: formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS; etapas do desenvolvimento embrionário humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem.
5. **A diversidade dos seres vivos**: classificação dos seres vivos; características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas.
6. **Hereditariedade**: composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; código genético e mutação; leis de Mendel; grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; heranças autossômicas e ligadas ao sexo; genética de populações.
7. **Evolução**: origem da vida: explicações sobre a diversidade (fixismo, lamarckismo e darwinismo); evidências da evolução; teoria sintética da evolução; origem das espécies; evolução do homem.
8. **Ecologia**: habitat e nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; ciclos biogeoquímicos; relações entre os seres vivos; relacionamento dos seres vivos com o meio: adaptações morfológicas e fisiológicas; camuflagens e mimetismos. Dinâmica de populações; distribuição e caracterização dos grandes biomas; - ênfase nos ecossistemas brasileiros; sucessão ecológica; interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo.

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio.

ALBERTS, B. *et al.* **Biologia molecular da célula**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

AMORIM, D. S. 2002. **Fundamentos de Sistemática Filogenética**. Ribeirão Preto: Editora Holos.

BARNES, R. D. **Zoologia de los Invertebrados**. Barcelona: Interamericana, 1977.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. A educação é a base. [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

BROWN, J. H.; Lomolino, M.V. **Biogeografia**. 2. ed. Ribeirão Preto: Editora FUNPEC, 2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

CARVALHO, C. J. B.; Almeida, E. A. B (org.). **Biogeografia da América do Sul**: padrões e processos. São Paulo: Editora Roca, 2011.

CURTIS, Helena. **Biologia**. Rio de Janeiro; Guanabara-Koogan. 1977.

DAJOZ, Roger. **Ecologia Geral**. Petrópolis: Vozes, 1978.

GUYTON, A. C. **Tratado de Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Interamericana, 1976.

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Noções Básicas de Citologia, Histologia e Embriologia**. São Paulo: Nobel, 1981.

LOPES, Sonia; ROSSO, Sergio. **BIO**, Volume 1-2-3. São Paulo: Saraiva, 2016.

MARCONDES, A. C. "A Aids". In: **Programa de Saúde**. São Paulo: Atual, 1991.

MAYR, E. 2009. **O que é a Evolução**. Rio de Janeiro: Rocco.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Médio**.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Fundamental**.

PIEDEMONTTE DE LIMA, C. **Genética Humana**. São Paulo: Moderna, 1978.

REECE, J. B. *et al.* **Biologia de Campbell**. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

SILVA JÚNIOR, César; SASSON, Sésar. **Biologia**. São Paulo: Nacional, 1978.

SOARES, José Luis. **Biologia no Terceiro milênio**. São Paulo: Scipione, 1999.

SOARES, José Luis. **Programas de Saúde**. São Paulo: Scipione, 1994.

STORER, Tracy I.; USINGER, Robert L. **Zoologia Geral**. São Paulo: Nacional, 1978.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES**

1. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento.
2. Sentido de Ensinar Arte na Escola.
3. Abordagens metodológicas do ensino da arte.
4. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes.
5. Contextualização, reflexão e fazer artístico.
6. Artes visuais e percepção visual.
7. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade.
8. Conhecimento e Expressão em Artes Visuais, Artes Audiovisuais, em Dança, em Música e em Teatro.
9. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais.
10. A construção do conhecimento em arte.

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. A educação é a base.  
[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Médio**. 2005.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Fundamental**. 2014.

BARBOSA, Ana Mae. Teoria e prática da Educação Artística. São Paulo: Cultrix, 1990/95.

BARBOSA, Ana Mae. Tópicos utópicos. Belo Horizonte: C/ARTE, 1998.

BARROS, José Márcio (org.). As mediações da Cultura: Arte e Cidadania. 1ª ed. Belo Horizonte. PUC Minas, 2009.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC. 1997 a 1999.

CONDURU, Roberto. Arte Afro Brasileira. Belo Horizonte: C/ARTE, 2007.

DOMINGUES, Diana (ORG.). Arte no século XXI: a humanização das tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.

FERRAZ, Maria Heloísa C. de T e Fusari, Maria F.R. Arte na Educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

FUSARI, Maria F.R e Ferraz, Maria Heloísa C. de T. Metodologia do ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

MARTINS, M; Picosque, G; Guerra, M. T. Didática de ensino de arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e Prática do Ensino de Arte: a língua do mundo. São Paulo: FTD, 2009.

MASON, Rachel. Por uma arte/educação multicultural. Campinas SP: Mercado das Letras, 2001.

PIMENTEL, Lúcia Gouvêa. (org ) Som, Gesto, Forma e Cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1996.

VILLANOVA, Vivian. Vivieuv. **Andy Warhol - 50 Fatos** Youtube, 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CV4c-nNXoeU>. 19 de dezembro de 2023.

VILLANOVA, Vivian. Vivieuv. **Berna Reale - Artista e Perita**. Youtube, 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UXwWLvJn2dw>. 19 de dezembro de 2023.

VILLANOVA, Vivian. Vivieuv. **Hélio Oiticica - Qual é o Parangolé?** Youtube, 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=E1GHDCsCFPI>. 19 de dezembro de 2023.

VILLANOVA, Vivian. Vivieuv. **Hélio Oiticica: o inventor da Tropicália** Youtube, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LqgbwJPAMhl>. 19 de dezembro de 2023.

VILLANOVA, Vivian. Vivieuv. **História da arte em 20 minutos**. Youtube, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZoWRBhWZ1As&t=677>. 19 de dezembro de 2023.

VILLANOVA, Vivian. Vivieuv. **Resumão de Vanguardas Modernas**. Youtube, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=10ITZaWt84g>. 19 de dezembro de 2023.

VILLANOVA, Vivian. Vivieuv. **Semana de Arte Moderna de 1922**. Youtube, 2018. Disponível em: [https://www.youtube.com/results?search\\_query=vivieuv+modernismo](https://www.youtube.com/results?search_query=vivieuv+modernismo). 19 de dezembro de 2023.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**

1. **Artigos** A/AN, THE e seu uso correto.
2. **Substantivos:** Plural dos substantivos; Gênero dos substantivos; Uso do "Genitive case" ('s).
3. **Adjetivos:** Demonstrativos (this, that, these, those); Indefinidos (some, any, no, much, many, little, few); Comparativos e superlativos - Formas regulares e irregulares; Possessivos (my, your...).
4. **Pronomes:** **Pronomes pessoais** (I, you, he...Me, you, him...); **Possessivos** (Mine, yours...); **Pronomes indefinidos** (someone, anyone, no one, none, something ...); **Pronomes relativos** (who, whom, which, whose, that).
5. **Formas verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos:** Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Future tense (will); Near Future; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Conditional with "would".
6. **Concordância verbal.**
7. **Estrutura própria de algumas orações, como:** Conditional sentences; Reported Speech; Passive voice.
8. **Estrutura das orações interrogativas e negativas:** Yes/no questions; Information (wh-) questions; "Question words" (Who, what, where, when, why, how, which ...) and their usage in information (wh-) questions.
9. **Advérbios:** Advérbios de frequência (always, never, often, seldom ...); Advérbios de modo ("ly").
10. **Preposições:** **IN, ON, AT**, used as **Time** and as **Place** prepositions; Other most common place prepositions (in front of, behind, over, under etc.); The most common two-word or phrasal verbs (look for, give up etc.).
11. **Conjunções:** The most common ones (like, as, unless, though, although, because, also, too etc.).

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, gramáticas e dicionários.

Revistas e jornais mais acessíveis, como: The New York Times; Newsweek; The Washington Post; The Times; Outros de atualidades e de fácil acesso via internet.

ALEXANDER, L.G. **Question and Answer**. Ed. Longman.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. A educação é a base. [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

DIXSON, Robert J. **Graded Exercises in English**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Médio**. 2005.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Fundamental**. 2014.

THOMPSON; MARTINET. **A Practical English Grammar**. Oxford University Press.

WALKER, Michael: **A Closer Look** (an ESOL Grammar) Addison-Wesley Publishing Co.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. **Educação Física Escolar:** tendências pedagógicas da educação física escolar.
2. **Fisiologia do Exercício:** efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas a curto e longo prazo.
3. **Anatomia:** conceitos básicos sobre estruturas musculares e ósseas.
4. **Aprendizagem e desenvolvimento motor:** conceitos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas.
5. **Esporte I:** conceitos relacionados à iniciação esportiva universal, aos fundamentos básicos da psicologia do esporte e à metodologia de ensino das diversas manifestações esportivas.
6. **Esporte II:** Jogos, lutas e brincadeiras.
7. **Atividades rítmicas e expressivas:** inclui as manifestações da cultura corporal que têm como características comuns a intenção de expressão e comunicação mediante gestos e a presença de estímulos sonoros como referência para o movimento corporal. Estão aqui as danças e brincadeiras cantadas.
8. **Temas Especiais I:** Educação Física e portadores de necessidades especiais.
9. **Temas Especiais II:** Educação Física e saúde, ética e cidadania.
10. **Temas Especiais III:** Avaliação da aprendizagem no ensino da Educação Física escolar.

**Bibliografia sugerida:**

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. A educação é a base. [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros curriculares nacionais- Educação Física- 5ª a 8ª série**. Brasília, 1998.

COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do ensino de Educação Física**. São Paulo: Ed. Cortez, 1992. Série Formação do Professor.

GRECO, P.J.; BENDA, R.N. (org.). **Iniciação esportiva Universal - 1-** Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

GUERRA, M. **Recreação e lazer**. 5. ed. Porto Alegre: Sagra-DC, Luzatto, 1996.

LE BOULCH, J. **Educação Psicomotora:** a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

MAGILL, R. **Aprendizagem motora:** conceitos e aplicações, São Paulo: Edgar Bluche, 1984.

MANOEL, E. de J.; KOKUBUN, E.; TANI, G.; PROENÇA, J. E. **Educação Física Escolar**. Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: Edusp/EPU, 1988.

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. **Fisiologia do Exercício** - Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Rio de Janeiro: Interamericana, 1998.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Médio**. 2005.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. **Proposta Curricular para o Ensino Fundamental**. 2014.

NIEMAN, D.C. **Exercício e Saúde**. São Paulo: Ed. Manole, 1999.

SANTIN, S. **Educação Física:** temas pedagógicos. Porto Alegre: Est. ESEF/UFRGS, 1992

SCHMIDT, R.A. **Aprendizagem e performance motora**. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993.

SOUZA, E. S.; Vago, T. M. (org.). **Trilhas e partilhas** - Educação Física escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1997.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

**PSICÓLOGO**

1. Diagnóstico Psicológico
  - 1.1. Objetivos, processos, etapas, técnicas.
  - 1.2. Análise, interpretação e devolução dos dados.
  - 1.3. Laudo psicológico.
2. Psicologia Social
  - 2.1. Linguagem, pensamento e representações sociais.
  - 2.2. Identidade.
  - 2.3. Processos grupais – família, escola, trabalho.
3. Psicopatologia e Clínica
  - 3.1. Noções de psicopatologia
  - 3.2. Estrutura psíquica.
  - 3.3. Saúde e doença mental.
  - 3.4. Neuroses e psicoses.
  - 3.5. Clínica psicanalítica.
4. Psicologia Organizacional e do Trabalho
  - 4.1. Recursos humanos nas organizações.
  - 4.2. Recrutamento, seleção e acompanhamento de pessoal.
  - 4.3. Treinamento e desenvolvimento de pessoal.
  - 4.4. Doença Ocupacional e relações de trabalho.
  - 4.5. Laudos e relatórios.
5. Prevenção do suicídio.
  - 5.1. Atendimento ao paciente com quadro de tentativa de autoextermínio.
  - 5.2. Morte e o morrer: aspectos culturais, sociológicos e abordagem clínica em situações de perda e luto.
6. Acompanhamento Psicossocial.
7. Intervenção psicossocial.

**Bibliografia sugerida:**

AFONSO, Lúcia (et all). Oficinas em dinâmica de grupo: um método de intervenção psicossocial. 3ª. Ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

ARZENO, M.E.G. Psicodiagnóstico Clínico – novas contribuições. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

BOOG, Gustavo (coord). Manual de Treinamento e Desenvolvimento. São Paulo: Makron Books, 1999.

CAMINO, Leoncio; TORRES, Ana Raquel Rosas (org.); Psicologia Social: Temas e Teorias. São Paulo: Blucher, 2023. Capítulos: Influência Social, p. 255-276; Representações Sociais, p. 277-306; Grupo Social, Relações Intergrupais e Identidade Social, p. 335-354; A Socialização, p. 335-404; Preconceito, p. 405-444; Gênero, p. 445-464.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas – o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

CODO, Wanderley. Saúde Mental e Trabalho No Serviço Público. São Paulo: LTR, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Cartilha de Avaliação Psicológica. Brasília, agosto de 2022. 3ª ed.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de ética profissional do psicólogo. Brasília, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 4, de 26 de março de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 6 de 29 de março de 2019.

CUNHA, J. Psicodiagnóstico, V. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artmed.

DEJOURS, Christophe. A loucura do trabalho: estudo da psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez-Oboré, 1992.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

DSM V: Manual Estatístico de Transtornos Mentais

DURAND, Marina. Doença Ocupacional – psicanálise e relações de trabalho. SP: Escuta, 2000.

FREUD, S. Obras Completas. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

LAPLANCHE, J.; PONTALIS, J. B. Vocabulário de psicanálise. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

LANE, S. e CODO, W. (org.) Psicologia Social – o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 1985.

MILLER, J. Lacan Elucidado – palestras no Brasil. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Política Nacional de Saúde Mental. Disponível em <https://www.saude.gov.br>

ROUDINESCO, Elisabeth. Dicionário de Psicanálise. Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro. 1998.

ZANELLI, José Carlos. Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Artmed, 2014.

**PSICOPEDAGOGO**

Fundamentos da psicopedagogia: aspectos históricos e políticos da formação do psicopedagogo no Brasil; Políticas nacionais de Educação Inclusiva; dispositivos legais vigentes; Lei Brasileira de Inclusão; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Adaptações curriculares e plano de desenvolvimento individual; Tecnologias assistivas; Aprendizagem cognitiva, afetiva, social; Contribuições da neurociência para a educação: mecanismos de atenção, memória, emoção, linguagem e comunicação; Identificação e a análise de problemas relacionados aos processos de aprendizagem; Transtorno Específico da Aprendizagem (Dislexia e Discalculia); Transtorno da Comunicação (Distúrbio Específico da Linguagem); Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH; Transtornos Intelectuais e Transtorno do Espectro Autista. Problemas emocionais e transtornos afetivos; Diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas específicas da Psicopedagogia; Ação do psicopedagogo na organização do trabalho psicopedagógico nas instituições escolares; Código de ética do psicopedagogo.

**Bibliografia sugerida:**

ACAMPORA, Bianca. **Fundamentos da Psicopedagogia**: Introdução, História, Teorias e Panorama Geral. Rio de Janeiro: WAK, 2021.

BENCZIK, Edyleine Bellini. **Transtorno de Déficit de Atenção / Hiperatividade**: Atualização diagnóstica e terapêutica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

BERNIER, Raphael A.; DAWSON, Geraldine; NIGG, Joel T. **O que a ciência nos diz sobre o transtorno do espectro autista: fazendo as escolhas certas para o seu filho**. Porto Alegre: Artmed, 2021.

BRASIL, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm).

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf)

CARVALHO, Rosita Edler. **Escola inclusiva**: a reorganização do trabalho pedagógico. Porto Alegre: Mediação, 2008.

\_\_\_\_\_. **Educação inclusiva**: com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Mediação, 2006.

DUMARD, Kátia. **Aprendizagem e sua Dimensão Cognitiva, Afetiva e Social**. Porto Alegre: Cengage Learning Brasil, 2015.

FERNÁNDEZ, Alícia. **A atenção aprisionada**: psicopedagogia da capacidade atencional. Porto Alegre: Penso, 2012.

MONTENEGRO, Maria A.; CELERI, Eloisa Helena R V.; CASELLA, Erasmo B. **Transtorno do Espectro Autista - TEA: Manual Prático de Diagnóstico e Tratamento**. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2018.

OLIVEIRA, V. B. & BOSSA, N. A (orgs). **Avaliação Psicopedagógica da Criança de Zero a Seis Anos**. 22ª ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

\_\_\_\_\_. **Avaliação Psicopedagógica da Criança de Sete a Onze Anos**. 20ª ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

\_\_\_\_\_. **Avaliação Psicopedagógica do Adolescente**. Petrópolis, Vozes, 14ª ed. 2013.

PAIN, S. **Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 1985.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

PIZA, Carolina Toledo; LARA CAMPOS, Tais Morosi; MACHADO, Elizeu Coutinho de. **Intervenções em Psicopedagogia**: v.1, Etapas do Processo Psicopedagógico e sua Articulação em Rede. 2.ed. São Paulo: Hogrefe, 2023.

SHAYWITZ, Sally; SHAYWITZ, Jonathan. **Entendendo a Dislexia: Um Novo e Completo Programa para Todos os Níveis de Problemas de Leitura**. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2023.

SOBRINHO, Patrícia J. **Fundamentos da Psicopedagogia**. Porto Alegre: Cengage Learning Brasil, 2015.

VOLKMAR, Fred R.; WIESNER, Lisa A. **Autismo**: guia essencial para compreensão e tratamento. Porto Alegre: ArtMed, 2018.

WEISS, M. L. L. **Psicopedagogia Clínica**: uma visão diagnóstica. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

**QUÍMICO**

**1. Fundamentos de Laboratório e Segurança Química**

- Equipamentos e técnicas laboratoriais comuns.
- Procedimentos de preparo, manuseio, armazenamento e descarte de reagentes e resíduos químicos.
- Normas de segurança e legislações aplicáveis ao ambiente laboratorial.

**2. Química Geral e Inorgânica**

- Estrutura atômica, tabela periódica e propriedades periódicas.
- Ligações químicas, forças intermoleculares e estrutura molecular.
- Reações químicas: classificação, balanceamento e cálculos estequiométricos.
- Soluções: unidades de concentração, preparação, diluição e misturas.
- Equilíbrio químico em sistemas homogêneos e heterogêneos.
- Cinética química e fatores gerais que influenciam a velocidade das reações.

**3. Química Analítica**

- Tratamento de dados experimentais: exatidão, precisão, erros e algarismos significativos.
- Métodos gravimétricos e volumétricos: princípios, cálculos e aplicações.
- Volumetrias ácido-base, complexometria, redox e de precipitação.
- Técnicas de amostragem e preparação de amostras.
- Métodos instrumentais de análise: fundamentos e aplicações de espectrofotometria UV-Vis, IV, absorção e emissão atômica, espectrometria de massas, potenciometria e técnicas eletroanalíticas, cromatografia líquida e gasosa.

**4. Química Orgânica**

- Propriedades e características dos compostos orgânicos.
- Grupos funcionais: identificação e reatividade.
- Isomeria e nomenclatura.
- Principais reações orgânicas: substituição, adição, eliminação e oxidação/redução.
- Análise espectroscópica aplicada à identificação de compostos orgânicos.

**5. Físico-Química Aplicada**

- Gases ideais e reais.
- Termodinâmica química: leis, entalpia, entropia e energia livre.
- Propriedades coligativas de soluções.
- Eletroquímica: células galvânicas, eletrolíticas e potenciais padrão.
- Equilíbrio químico: constantes, princípio de Le Chatelier e influência de condições experimentais.
- Cinética e mecanismos de reação.

**6. Aplicações e Contextos Profissionais**

- Tratamento e controle de qualidade da água e do esgoto.
- Monitoramento de poluentes e resíduos químicos.
- Análises físico-químicas e toxicológicas em amostras ambientais e laboratoriais.
- Interpretação de resultados analíticos para fins legais e normativos.

**Bibliografia sugerida:**

ATKINS, P.; DE PAULA, J. *Físico-química*. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

HARRIS, D. C. *Análise química quantitativa*. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S. R. *Fundamentos de química analítica*. 8. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

SKOOG, D. A.; HOLLER, F. J.; NIEMAN, T. A. *Princípios de análise instrumental*. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO  
ESTADO DE MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS**

**BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R.** *Química: a ciência central*. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

**SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B.; SNYDER, S. A.** *Química orgânica*. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

**ATKINS, P. W.; JONES, L.; LAVERMAN, L.** *Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente*. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.

**PETRUCCI, R. H.; HERRING, F. G.; MADURA, J. D.; BISSONNETTE, C.** *Química geral: princípios e aplicações modernas*. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

**VOGEL, A. I.** *Química analítica quantitativa*. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1992.

**CHANG, R.; GOLDSBY, K. A.** *Química*. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2019.

\* \* \*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024  
ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que o candidato a seguir identificado compareceu à realização das provas do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital Nº 01/2024**, realizado nesta data.

|                      |                                     |
|----------------------|-------------------------------------|
| Nome do candidato    |                                     |
| Nº Documento         |                                     |
| Horário <b>Manhã</b> | das: ____h ____min às ____h ____min |
| Horário <b>Tarde</b> | das: ____h ____min às ____h ____min |

Japaraíba, 17 de agosto de 2025.